SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3215

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 009/2021 – SANANDUVA

ATA Nº 009/2021 – Sananduva
As dez horas e trinta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um na cidade de São José do Ouro, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Ulisses Cecchin deu abertura à assembléia fazendo a leitura do edital 007/2021 que tem como pauta os seguintes assuntos: **1** – Relato do projeto da Usina asfáltica; **2** - Apreciação e Aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2022; **3** – Apreciação e Aprovação de uso de valor do BPA; **4** - Assuntos Gerais. Para dar condução a assembléia o Presidente determina ao Diretor Executivo do CIRENOR que gerencie os trabalhos do dia. **No assunto 1 (um) da pauta**, o Diretor fez a apresentação do projeto da Usina asfáltica, a qual entrou em operação no mês de dezembro desse ano. Definido que inicio do ano de 2022, a diretoria deverá se reunira para tratar de peculiaridades a serem resolvidas sobre o projeto. **No assunto dois (2) da pauta,** foi discutido com os prefeitos o orçamento do CIRENOR para ano de 2022, definiu-se na Assembléia pela manutenção dos departamentos criados em Assembléias anteriores, ou seja: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA e DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL e o FUNDO DEFESA CIVIL. Para as ações do ano de 2022 fica definido como orçamento os seguintes valores em seus respectivos departamentos: **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** - fica definido valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais); **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** – Fica definido o valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) sendo para ações de compra de serviços e medicamentos e aquisição de veículos e equipamentos; para **Departamento de turismo esporte e lazer,** fica definido o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para o **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** fica definido o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); para o **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, fica definido o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); para o **DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL**, fica definido o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e para o **FUNDO REGIONAL DEFESA CIVIL**, o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Ainda foram apresentadas as receitas do consórcio, que serão de R$ 29.400.000,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais), ficando aprovado por unanimidade de votos. Nas despesas administrativas, optou-se por ratear o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), caso haja necessidade de maior valor, esse deve ser compensado com recurso do BPA 2022, também se esclareceu sobre a forma de rateio das despesas administrativas, ficam da forma aprovada em assembléia anterior ou seja, cinqüenta por cento do valor dividido igualmente entre os consorciados e cinqüenta por cento do valor dividido proporcional ao número de habitantes, sendo assim os valores: Água Santa – R$ 24.576,00, Barracão – R$ 28.440,00, Cacique Doble – R$ 27.276,00, Capão Bonito do Sul – R$ 19.956,00, Caseiros – R$ 23.280,00, Ibiraiaras – R$ 32.712,00, Ibiaçá – R$ 26.916,00, Lagoa Vermelha – R$ 80.784,00, Machadinho – R$ 28.800,00, Maximiliano de Almeida – R$ 27.384,00, Paim Filho – R$ 25.800,00, Sananduva – R$ 52.080,00, Santa Cecilia do Sul – R$ 19.692,00; Santo Expedito do Sul – R$ 21.600,00, São João da Urtiga – R$ 27.000,00, São José do Ouro – R$ 32.100,00, Tapejara – R$ 61.236,00, Tupanci do Sul – R$ 19,500,00 e Vila Langaro – R$ 20.868,00. O valor do administrativo caso necessário poderá ser complementado, o CIRENOR fica autorizado a utilizar recurso da proveniente da produção (BPA) do ano. Fica autorizada abertura de créditos suplementares e ou remanejamento de dotações, durante a execução orçamentária do presente exercício, nos seguintes itens: **I** - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício, inclusive os repasses dos Municípios integrantes do Consórcio; **II** – abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União, do Estado ou dos Municípios integrantes, compreendendo os valores recebidos ou a receber no exercício; **III** – abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas; **IV** - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais; **V** - abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa fixada. A assembleia aprova por unanimidade. **No assunto três (3) da pauta** o Diretor explica aos prefeitos sobre a arrecadação de valores pela produção de serviços na área de saúde do ano de 2021 e solicita aos associados a destinação para o fundo de reservas com a possibilidade de utilização na contrapartida dos projetos de infraestrutura e início das obras da sede. A assembleia por unanimidade votou favorável. **No assunto quatro (4) da pauta** o Presidente agradece a parceria desenvolvida na gestão e conclama aos prefeitos a defenderem o CIRENOR ainda mais, pois nos próximos anos, novos projetos estarão sendo desenvolvidos. Nada mais tendo a

constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada secretário "ad hoc" Ilton Nunes dos Santos e demais presentes.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D29461C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

2º termo aditivo AO Contrato Nº 062/2021. Data: 15.03.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa CARLOS ALBERTO THOME & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.985.363/0001-87. Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a R$ SUPRESSÃO de R$ 2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais), num percentual de 22,23 % (vinte e dois virgula vinte e três por cento), o valor do Contrato após a presente supressão passará a ser R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 062/2021.
Alegria, 20 de dezembro de 2021.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9BBADEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Delta Produções Eireli, CNPJ n° 26.795.957/0001-65. **Objeto:** A CONTRATADA se compromete a prestar serviços profissionais de animação de baile (show musical) com apresentação e interpretação de músicas diversas, durante a programação dos eventos 11º Gaitaço e IX Expotamandaré, a serem realizados no dia 09 de abril de 2022, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul, com início do show da Banda Brilha Som previsto para às 24h00min, com duração de 04 horas, e no dia 10 de abril de 2022 o show baile será animado pela banda Champion, com início para as 21h30min às 24h30min duração de 03horas, estes serão realizados no lonão que será instalado atrás do Ginásio de Esportes João Batista, na sede do Município. **Pagamento:** Valor global de R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo nº 136.08.05/2021 e Inexigibilidade nº 05/2021. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e o final ocorrerá no prazo de 04 (quatro) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B5E81E26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Monarcas Produções e Representações Artisticas Ltda, CNPJ n° 93.588.234/0001-82. **Objeto:** A CONTRATADA se compromete a prestar serviços profissionais de animação de baile (show musical) pelo grupo Os Monarcas com apresentação e interpretação de músicas diversas, durante a programação dos eventos 11º Gaitaço e IX Expotamandaré, a ser realizado no dia 10 de abril de 2022, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul, com início do show previsto para as 19h30min, com duração de 02 horas, a ser realizado no lonão que será instalado atrás do Ginásio de Esportes João Batista, na sede do Município. **Pagamento:** Valor global de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme Processo Administrativo nº 132.08.05/2021 e Inexigibilidade nº 04/2021. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e o final ocorrerá no prazo de 04 (quatro) meses.
Almirante Tamandaré do Sul, 17 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:51ACD8A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

Fica retificada a publicação veiculada na data de 20/12/2021:
Leia-se:
Data de abertura: 20/01/2022
Demais itens permanecem inalterados.

Alto Feliz/RS, 20 de dezembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:CD401A1A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 051/2019– Contratada: EGYDIO HERMANN. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual, 04 meses, a contar de 01/01/2022.

TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 062/2020– Contratada: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA. **Finalidade:** Ativação de módulo do contrato. **Valor:** R$ 2.635,68 (anual), referente a instalação/implantação e ativação.

TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 022/2021– Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. **Finalidade:** Exclusão de itens do contrato.

TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 022/2021– Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. **Finalidade:** Inclusão de item no contrato. **Valor:** R$ 293,40.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTO FELIZ/RS E FARROUPILHA/RS – Finalidade: Viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes do Município de Alto Feliz. **Valor:** R$ 825,04 ao mês. **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:16A0E340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 873/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Raquel Meirelles Lima, do cargo em comissão de Coordenador CC III, matrícula funcional n.º 2018109287, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:06C6DD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0873-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Rodrigo Soares Ferreira, do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 2019109632, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5555388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0877-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Liberto Mentz, do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 2017108168, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0F2D2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 925/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Bruno Eduardo Borges Mafalda, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, matrícula funcional n.º 2019109357, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:97B02525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0930/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 057/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Margarete dos Santos de Azevedo, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, matrícula funcional n.º 1998100639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:81464AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0947/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 57/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Alberto Strauss, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, matrícula funcional n.º 1992001182, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 17 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:86F490E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0962/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 57/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Vanderlei Aguiar Grandini, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula funcional n.º 1999101131, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:77744D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1009/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Maximiliano Miranda Ramos, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.º 2019109584, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 27 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B30B7FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1010/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 057/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Lourdes Maria Lanferdini, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 2000101209, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2FD0FFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1011/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Marcelo Oliveira Moreira, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.º 2019109626, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5AC43B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1039/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Lilian Rodrigues Martins Garcia, do cargo em comissão de Diretor Geral CC I, matrícula funcional n.º 20181092347, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:457B32C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1040/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12313/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Carlos Eduardo Alves Batista, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, matrícula funcional n.º 2017108868, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3A0B3D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1041/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Zanir Santos de Matos, do cargo em comissão de Diretor Geral CC I, matrícula funcional n.º 2017108268, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CC50A895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1050/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 65/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Renato Wunder, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Fiscal, matrícula funcional n.º 1991001010, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de maio 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9A87821E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1075/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12607/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Camila Garcia Tschiedel, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 2017108791, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3F112E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 3.046/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Retificar a portaria nº 2.963/2021, que concede cedência para a Prefeitura Municipal de Canoas à servidora Gisele Vidal de Albuquerque, alterando o nome do órgão emissor do ofício, onde se lê: José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 365/2021 da Câmara Municipal de Alvorada, leia-se: José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 365/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada, Secretaria Municipal de Educação; nos termos do art. 109, da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:32BDF7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº019/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 172/2021

Objeto: Cotação De Preços Eletrônica, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço por item, por Dispensa de Licitação, para aquisição de alimentos para kits de natal, que serão distribuídos nos CRAS municipais, cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal De Trabalho. Assistência Social E Cidadania – SMTASC.

Item	Especificação	Un	Situação
01	Doce de pêssego em calda	Lt	Fracassado
02	Farofa pronta	Unid	Fracassado
03	Leite condensado	Unid	Fracassado
04	Panetone	Unid	Deserto
05	Carne suina lombo	Kg	Deserto

Não foram apresentadas propostas para os itens 04 e 05 e os itens 01,02 e 03 restaram fracassados. Na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de dezembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:A6DF3A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1438/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Priscila Brandão Lopes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor Administrativo e dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 07 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0DE8F329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Liberto Mentz, do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 2017108168, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7E0E5F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 925/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Bruno Eduardo Borges Mafalda, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, matrícula funcional n.º 2019109357, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A800A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0930/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 057/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Margarete dos Santos de Azevedo, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, matrícula funcional n.º 1998100639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E3ADAFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.008/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 43.435/2021, à servidora Sthefany dos Santos Marinho, CC-IV Chefe de Setor, matrícula n° 2017108680, Licença Nojo, no período de 03 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F7019253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1684/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Deise Cristina Arbello Santos, do cargo em comissão de Coordenador CC III, matrícula funcional n.º 2018109245, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 05 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D72294A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.009/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 43.568/2021, à servidora, Milena Moschini Gomes, Fisioterapeuta, matrícula n° 2016108094, Licença Gala, no período de 06 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:10A8521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1666/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 127/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria das Graças dos Santos Rodrigues, por aposentadoria por Invalidez, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2009104275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F685D765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.011/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 43.728/2021, ao servidor, Henrique Vladimir Rodrigues, Professor II / Estudos Sociais, matrícula n° 2002101750, Licença Gala, no período de 03 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6CA67978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.012/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 44.360/2021, à servidora, Rita de Cassia dos Santos Ribas, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 1992001125, Licença Gala, no período de 08 de dezembro de 2021 a 12 de dezembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1CC3DA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.018/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 44.777/2021, à servidora, Marilene Sampaio de Jesus, Servente Merendeira, matrícula n° 1999101141, Licença Gala, no período de 10 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C676F073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021-B

Processo Administrativo Nº 14715/2021 e **Dispensa de Licitação Nº 037/2021.**

CONTRATADA: Linlex Transportes Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 39226/2021, acrescenta-se à Cláusula Terceira – Do Preço os seguintes itens:

3.4. A inexecução dos serviços referentes ao presente contrato, decorrentes do não suprimento de faltas, atrasos ou antecipações de saídas dos empregados da contratada será descontada do preço estipulado, da seguinte forma:
3.4.1. Valor Desconto:
Valor Unitário Mensal do Serviço x Quantidade de Horas não trabalhadas no mês
_____
Quantidade de Horas Úteis no mês
3.4.1.1. Consideram-se horas úteis no mês, para fins desta cláusula: (quantidade de dias úteis no mês x quantidade de horas laborais diárias).

Alvorada, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:DF95F713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.021/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, à servidora Marlene Matos Lucrecio, matrículas nº 2013106825 e 2018109099, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de dezembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:90809454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.022/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 44.222/2021, à servidora Ana Paula Nunes de Sa, Professora CAT, matrícula n° 2012105627, Licença Maternidade, no período de 23 de novembro de 2021 a 21 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 730/94 e suas alterações, C/C Lei Municipal nº 3.466/2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CA1894D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.023/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 44.661/2021, à servidora Cristiane da Rosa Tomaz, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2012106392, Licença Maternidade, no período de 14 de novembro de 2021 a 12 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 730/94 e suas alterações, C/C Lei Municipal nº 3.466/2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D59493DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.043/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 45.205/2021, ao servidor Felipe Groos de Souza, Analista de Sistemas, matrícula n° 2018109210, Licença Nojo, no período de 15 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:892B74EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-C

Processo Administrativo Nº 1720/2019 e Dispensa de Licitação Nº 002/2019

Contratada: Imprensa Nacional

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 004/2019, do dia 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é estimado em R$ 41.233,92 (quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

Alvorada, 10 de dezembro de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:D162E6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 15/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40202/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR VALOR POR ITEM, visando Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, de empresa especializada para fornecimento de médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente Cotação de Preços Eletrônica se fundamenta no que dispõe o Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação da cotação de preços 015/2021, vinte de dezembro de 2021 e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:
*Doc Serviços Médicos - CNPJ: 25.203.980/0001-50 - Valor Total R$ 958.230,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Alvorada, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:7821BEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.985/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42657/2021;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora IVONICE FORNAZARI, auxiliar administrativo, falecida em 28/10/2021, matrícula nº 2000101270, de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 20/03/2005 a 19/03/2010, 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo de 20/03/2010 a 19/03/2015 e 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo de 20/03/2015 a 19/03/2020, totalizando 210 (duzentos e dez) dias, em razão da não concessão do seu gozo durante a atividade.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:58F5F9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0683/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 8808/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Marcos Machado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula funcional n.º 2019109409, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 12 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E9E23B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0688/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Mauricio Rodrigues da Silva, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2019109535, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 16 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2E6A7642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0703/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 9224/20,

Resolve:

Exonerar a servidora Andressa Moraes Porto, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2018109289, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ED608891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0748/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 040/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Lilian Vanin Martins, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1987000374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E76AEBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Iara Guimaraes Cardoso, do cargo em comissão de CC I - DIRETOR GERAL, matrícula funcional n.º 2017108534, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8A44C312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0824/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Priscila Merel Ferreira, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2019109592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8427E1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0853/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 10002/20,

Resolve:

Exonerar a servidora Keli Mendes da Silva Gravi, a pedido, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula funcional n.º 2001101671, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:75869D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0861/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 057/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Osvaldo Fernandes Farias, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula funcional n.º 1989000694, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1° de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:501D8149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0862/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 057/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Alceu Renato Pereira Broz, por aposentadoria especial por exposição a agentes insalubres, do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula funcional n.º 1989000675, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1° de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5A8B15C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0863/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 057/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Izaias Urias Lemos, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL, matrícula funcional n.º 2003101730, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 1° de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2ACE99F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 873/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Raquel Meirelles Lima, do cargo em comissão de Coordenador CC III, matrícula funcional n.º 2018109287, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:90E222B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 027/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) pente de memória DDR 4GB, para a manutenção do computador de patrimônio nº 55563, que deixou de funcionar por causa de um temporal. **Início da disputa: dia 21 de dezembro de 2021, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 28 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:03764D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 028/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de toner nas cores preta, amarela, azul e vermelho para impressora da sala de transporte (confecção de crachás e carteirinhas escolares) e aquisição de tinta refil para atender as demandas do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SMED. **Início da disputa: dia 21 de dezembro de 2021, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 28 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C4FE1B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160
Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação estrutural de construção civil para UBS Jardim Alvorada, situada na estrada Frederico Dihl, nº 3170, no município de Alvorada / RS.

Item	Descrição	Unid.	Valor Total
1	LAUDO TÉCNICO, PROJETO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO. Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação estrutural de construção civil para UBS Jardim Alvorada, situada na estrada Frederico Dihl, nº 3170, no município de Alvorada / RS.	SERV	R$12.375,00

Contratada: FELIPE TELOKEN EIRELI
Valor Total: R$12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)

Alvorada 23 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:571293D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Alvorada, 18 de dezembro de 2021.

TERMO DE DISTRATO AOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021

TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2021,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ENSINO MÉDIO PASTOR DOHMS - CEPA

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa de direito público interno, sediado naAvenida Presidente Getúlio Vargas, nº2266 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal,Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, inscrito CPF nº 043.514.100-78, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de sua Titular Srª **NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234.806.450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e com sede na Av.Wenceslau Fontoura,nº211, Bairro Nova Americana, em Alvorada/RS e a entidade **CENTRO DE ENSINO MÉDIO PASTOR DOHMS – CEPA**, doravante denominado **CEI** (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob nº 92.843.945/0032-90, com sede na Rua Marechal Floriano,nº 220, Bairro Piratini em Alvorada/RS, CEP 94.838-420,representado neste ato por seu Presidente Sr**. ILDO STREGE POLICARPO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 301.993.275-9, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº147.933.930-

04.**RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, no Decreto Municipal nº 100, de 04 setembro de 2017, e suas alterações, celebrar o presente**TERMO DE DISTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, o Distrato, por comum acordo, do**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021,**a partir da data de sua publicação, em conformidade com o dispostona Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017.

Parágrafo Único –O presente **TERMO DE DISTRATO** se dá em virtude das causas e justificativas consignadas por meio do ofício nº 025/2021, com base na clausula 16- (Da Rescisão e da Denúncia), do Termo de Colaboração nº 08/2021, oriundo Do Presidente da entidade parceira **Sr.ILDO STEGE POLICARPO**, protocolado pelo **Srº Waldir Werner Scheuermann** (Diretor Geral), e **Cleber Bierhals Decker** (Diretor-Unidade Alvorada), sendo o mesmo expressamente autorizado peloAdministrador Público.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO DISTRATO

Todos os dispositivos e condições contidas **NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021**,originalmente firmado entre as partes ficam desde já **DISTRATADOS**, dando ambas as partes quitação parcial de todas as condições e obrigações, cientes de haver pendências relativas à prestação de contas da OSC parceira, que ocorrerá conforme descrito no ofício protocolado na primeira quinzena de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **Município de Alvorada, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação** providenciará a publicação do extrato deste **TERMO DE DISTRATO** no Diário Oficial do Município, com vistas à eficácia deste instrumento, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988., art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e Decreto Municipal nº 100 de 04 setembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Alvorada, 18 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

ILDO STEGE POLICARPO
Presidente - CEPA

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:DC756903

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 161, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Permite o uso de bens públicos ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL - CBMRS*, e dá outras providências.*

VALTER LUIS SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV c/c art. 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de continuação da prestação dos relevantes serviços que presta à comunidade alvoradense e adjacência pelo Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o uso dos imóveis de propriedade do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada a permissão de uso ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL – CBMRS**, de uma área de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 2.577,84m², localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 3350, no quarteirão formado pelas Ruas e Avenidas, Avenida Presidente Getúlio Vargas, rua Carlos Gomes, Rua dos Umbandistas e Avenida Wenceslau Fontoura (antiga Av. A), situada no lugar denominado Bairro Nova Americana, na zona urbana deste Município de Alvorada-RS, medindo 23,20m, ao **SUL**, onde faz frente para a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nos fundos ao **NORTE**, mede 38,00m e se divide com remanescente da mesma área, medindo, por um lado, 94,75m ao **LESTE**, onde se divide com duas áreas, a primeira uma revenda de Gás, e a segunda área com terras que são ou foram da Madeireira Oliveira Materiais de Construções, e, pelo outro lado, ao **OESTE**, mede 80,50m e entesta com a Avenida Wenceslau Fontoura (antiga Av. A), onde forma esquina, fechando o polígono. Sobre a fração ora descrita encontram-se edificados um prédio, em alvenaria, com área de 541,41m² e um abrigo para carros, de estruturas metálicas, com área de 95,95m², tudo conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao funcionamento do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL - CBMRS**.

Art. 3º. A presente permissão de uso é feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo ao permissionário direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIS SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de permissão de uso que entre si firmam o MUNICÍPIO DE ALVORADA e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL - CBMRS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, inscrito no CNPJ sob o número 88.000.906/0001-57, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 2266, Centro,

Alvorada/RS, representada neste ato pelo Sr. VALTER LUIS SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, RG Nº 3022553113, e CPF 379.247.880/34, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL -CBMRS**, inscrito no CNPJ sob o nº 28610005/0001-55, com sede na Avenida Silva Só nº 300, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Coronel CESAR EDUARDO BONFANTI, Comandante-Geral, RG nº 1039117963 e CPF 567.132.400/97, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, o qual, além das normas legais aplicáveis à espécie, reger-se-á pelas cláusulas e estipulações a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente permissão tem por objetivo o empréstimo gratuito ao **CESSIONÁRIO** do bem imóvel abaixo descrito e caracterizado:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 2.577,84m², localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 3350, no quarteirão formado pelas Ruas e Avenidas, Avenida Presidente Getúlio Vargas, rua Carlos Gomes, Rua dos Umbandistas e Avenida Wenceslau Fontoura (antiga Av. A), situada no lugar denominado Bairro Nova Americana, na zona urbana deste Município de Alvorada-RS, medindo 23,20m, ao **SUL**, onde faz frente para a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nos fundos ao **NORTE**, mede 38,00m e se divide com remanescente da mesma área, medindo, por um lado, 94,75m ao **LESTE**, onde se divide com duas áreas, a primeira uma revenda de Gás, e a segunda área com terras que são ou foram da Madeireira Oliveira Materiais de Construções, e, pelo outro lado, ao **OESTE**, mede 80,50m e entesta com a Avenida Wenceslau Fontoura (antiga Av. A), onde forma esquina, fechando o polígono. Sobre a fração ora descrita encontram-se edificados um prédio, em alvenaria, com área de 541,41m² e um abrigo para carros, de estruturas metálicas, com área de 95,95m², tudo conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante do presente Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. A fração descrita e caracterizada no *caput* encontra-se consubstanciada em área de terra maior de 141.151,50m², objeto da matrícula nº 7.397, do Registro de Imóveis de Alvorada, de propriedade de COEMI – Construções e Empreendimentos Imobiliários S/A, CNPJ 88.322.227/0001-02, Processo Judicial nº 5002690-48.2020.8.21.0003, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do RS e em posse do Município de Alvorada, conforme Decreto Municipal nº 1169/1989 que declara de interesse social para fins de Desapropriação a área acima especificada e o Auto de Imissão de Posse, datado de 13 de março de 1990, devidamente assinado por Oficial de Justiça, ambos em anexo, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 3350, Bairro Nova Americana, neste Município de Alvorada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O bem imóvel cujo uso é permitido, destina-se a ocupação do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL - CBMRS**, visando à execução das atividades de bombeiro, conforme atribuições constitucionais, através do 8º Batalhão de Bombeiro Militar – 8º BBM, sediado em Canoas/RS, como se propriedade do Estado fosse.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Permissão de Uso possui prazo determinado de 5 (cinco) anos, a contar da publicação no Boletim de Leis Municipais – BLM.

CLÁUSULA QUARTA: A devolução do bem imóvel objeto do presente termo, far-se-á no estado em que se encontrar (de inservibilidade ou não) após comunicação escrita do **CESSIONÁRIO** ao **CEDENTE**, quando aquele entender não ser mais de utilidade e/ou ter findado a atividade para a qual o mesmo foi destinado.

CLÁUSULA QUINTA: A manutenção do bem imóvel objeto da presente permissão de uso, dar-se-á às expensas do **CESSIONÁRIO**, englobando as despesas de água e esgoto, energia elétrica, telefone, internet e consertos/reparos necessários em decorrência da regular utilização

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir quaisquer dúvidas emergentes da presente Permissão de Uso de Bem Imóvel.

E, por estarem assim ajustados e pactuados, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Alvorada, 16 de setembro de 2021.

VALTER LUIS SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício
CEDENTE

CESAR EDUARDO BONFANTI
Cel. QOEM - Comandante Geral do CBMRS
CESSIONÁRIO

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:534710D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 198, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a suspensão dos prazos, atos e audiências dos processos administrativos especiais, disciplinares e sindicantes."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, conforme o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o valoroso e profícuo espírito de parceria que norteia as relações institucionais entre a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Alvorada e o Município de Alvorada;

CONSIDERANDO que o gozo de férias é um direito social reconhecido a todos os trabalhadores na Constituição Federal, e o mesmo deve ser aplicado aos Advogados indistintamente;

CONSIDERANDO a realização de recesso dos órgãos judiciais, bem como a suspensão de prazos, o que ocorre por força de lei, resoluções ou outras medidas administrativas no período compreendido entre 20/12/2021 e 20/01/2022;

D E C R E T A

Art. 1º. É decretado a suspensão dos prazos, atos e audiências dos processos administrativos especiais, disciplinares e sindicâncias, no âmbito desta municipalidade, no período compreendido entre 20/12/2021 e 20/01/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:AAFF1BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 202, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"*Acrescenta incisos ao Art. 1º do Decreto 027/2017, e dá outras providências.*"*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, conforme o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de lançamento prévio de modo geral das tarifas de manutenção de cemitério e renovação de concessão temporária;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam incluídos os incisos I, II, III e IV ao Art. 1º do Decreto 027/2017, com as disposições a seguir:

I. Os valores a serem cobrados no ato do sepultamento, para concessões temporárias, devem contar com os dois primeiros anos completos e o terceiro ano proporcional até 30 de junho, juntamente com valor da capela e exumação, caso ocorra a utilização destes serviços.

II. Os valores referentes às Renovações de Concessões Temporárias, Manutenção e Conservação do Cemitério serão cobrados anualmente, e terão data fixa de vencimento em 30 de junho de cada ano.

III. Os valores relativos ao Inciso I podem ser recolhidos das seguintes formas:

a. Em parcela única, com desconto de 30%, com vencimento na data do sepultamento.

b. Parceladas no exercício, em até 4 (quatro) parcelas, com o vencimento da primeira parcela para a data do sepultamento.

IV. Fica garantido o desconto de 30% para Renovação de Concessões Temporárias, Manutenção e Conservação do Cemitério, em caso de recolhimento da taxa até de 30 de junho do ano corrente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E723E996

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 211, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município para fins de instalação de indústria, e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 49, VIII e 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 99, III, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

CONSIDERANDO a necessidade de atrair investimentos para o Município capazes de ofertar emprego/trabalho para o alvoradense;

CONSIDERANDO a circunstância de o Município dispor em seu patrimônio de bens dominicais cuja destinação bem se amoldam ao funcionamento de empreendimentos que operem componentes de baixo/médio índice de poluição;

CONSIDERANDO o potencial índice de crescimento projetado pelo empreendedor para a área em questão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso da fração de terras abaixo descrita e caracterizada, de propriedade do Município de Alvorada, à Empresa **R & R METALÚRGICA LTDA.**, a saber:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS de bem patrimonial, denominada **Fração "B"**, com **9.851,33m²** que faz parte de um todo maior cm área superficial de **48.407,32m²**, objeto da Matrícula nº 63.688, do Cartório do Registro de Imóveis de Alvorada, área esta localizada ao lado de depósito da CORSAN, no Loteamento "Parque Residencial Umbú", na zona urbana desde Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, medindo 100,00m de frente ao **OESTE**, onde faz frente para a Rua Barbosa Neto, tendo nos fundos, ao **LESTE**, a mesma medida da frente (100,00m), onde se divide com remanescente da mesma área, fração de terras de bem patrimonial, tendo em ambos os lados a mesma medida de 100,00m, sendo que por um lado, ao **SUL**, se divide com uma rua projetada e, por outro lado, ao **NORTE**, com área de terras que são ou foram de Norberto Inácio de Barcellos, hoje "Parque Residencial Umbú", fechando o perímetro. Distante 76,00m da Rua Trinta.

Art. 2º. A área descrita e caracterizada no artigo anterior, destina-se à instalação e funcionamento de uma empresa metalúrgica, com endereço, hoje, na Rua Vitorino José Goulart nº 855 – Jardim Krahe, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.850.426/0001-46.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o artigo 1º é efetuada pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, se mantida a finalidade inicial.

Art. 3º. A permissão de uso de que o presente Decreto poderá ser revogada antes de seu termo, caso a Empresa permissionária altere as finalidades para as quais foi criada.

Art. 4º. À permissionária é estabelecido um prazo de até 360 (trezentos e sessenta dias), a contar da data de publicação deste Decreto para que inicie e conclua suas obras de instalação, bem como inicie a operar no ramo ora descrito em seu contrato social.

Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses de força maior e/ou caso fortuito, a não observância do prazo fixado no *caput* implicará na revogação da presente permissão de uso, com a imediata retomada do bem de propriedade do Município, sem que à permissionária assista o direito a indenização a qualquer título.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:92C2E69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA BOLA BOLA*, e, dá outras providências.*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 49, VIII e 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a escassez de oferta de praças esportivas públicas que possibilitem a prática de esporte, especialmente pelo desaparecimento dos campos de futebol amador;

CONSIDERANDO a circunstância de ser o Município proprietário de área pública que apresenta consideráveis riscos de invasão/ocupação por terceiros o que implicaria em prejuízos de toda a ordem para o erário;

CONSIDERANDO o potencial apresentado pelo ente permissionário que possui larga experiência na prática esportiva, especialmente através das cognominadas "escolinhas de futebol",

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso da fração de terras abaixo descrita e caracterizada, de propriedade do Município de Alvorada, à Entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA BOLA BOLA**, a saber:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, de bem de uso comum do povo, com 11.700,18m² e que integra um todo maior de 23.329,59m², área esta localizada no "Residencial Vale Verde", no quarteirão formado pelas Ruas, Rua C, remanescente da mesma área, divisa com o Parque Residencial Piratini e Rua F, na zona urbana deste Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, medindo 145,00m de frente ao **OESTE**, onde faz frente para a Rua F, tendo nos fundos ao **SE**, a medida de 99,07m, onde se divide com o Parque Residencial Piratini; dividindo-se, por um lado ao **SUL**, numa extensão de 51,80m, com remanescente da mesma área (área de praça) e, pelo outro lado, ao **NORTE**, onde mede em três segmentos em curvas, 136,49m, no qual o primeiro segmento partindo da esquina da Rua **F**, com Rua **C**, no sentido **OESTE/LESTE**, onde mede 36,63m; o segundo segmento mede 18,88m, no sentido **OESTE/LESTE**; e o terceiro segmento, no sentido **NO/SE**, mede 80,98m, fechando o perímetro da área.

Art. 2º. A área descrita e caracterizada no artigo anterior, destina-se à instalação e funcionamento de uma praça esportiva (campo de futebol) e uma área de lazer pública, com conservação e preservação das áreas contíguas.
Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o artigo 1º é efetuada pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, se mantida a finalidade inicial.

Art. 3º. A permissão de uso de que trata o presente Decreto poderá ser revogada antes de seu termo, caso a Entidade permissionária altere as finalidades para as quais foi criada, tal como constante do seu atual Estatuto.
Art. 4º. À permissionária é estabelecido um prazo de até 360 (trezentos e sessenta dias), a contar da data de publicação deste Decreto, para que inicie, conclua suas obras de instalação e inicie a atuar no ramo hoje descrito em seu estatuto social.

Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses de força maior e/ou caso fortuito, a não observância do prazo fixado no *caput* implicará na revogação da presente permissão de uso, com a imediata retomada do bem pelo Município, sem que à permissionária assista o direito a indenização a qualquer título.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Luiz Carlos Telles Lopes,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos dezessete dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal Nº 213/2021, à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA BOLA BOLA,** de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

Art. 1º. É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 213/2021, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Art. 2º. Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem que qualquer ônus para si.

Alvorada, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Associação Cultural Beneficente Desportiva Bola Bola,
DAIANO MARTINS RAMOS,
Presidente.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:366CAF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 172, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Permite o uso de bem público à CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA*, e dá outras providências.*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV c/c art. 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento de fração de imóvel de propriedade do Município, alvo de distorcida utilização por terceiros;
CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar no âmbito da educação infantil a aprendizagem do uso sustentável da terra, através da implantação de uma **Horta Comunitária**;
CONSIDERANDO a necessidade de ser oferecer uma melhor oferta de serviços sociais sob a forma de parceria com entes privados sem fins lucrativos como é o caso da **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso à **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA**, de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:
UMA FRAÇÃO DE TERRA com 272,06m², que faz parte de um todo maior (bem de uso comum do povo), localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida s/nº, situada no quarteirão formado pelas Ruas Nossa Senhora Aparecida, Vereador Moisés Bonetti, Nilo Ruschel e Cidônio Goularte, no Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, na zona urbana do Município de Alvorada, RS, medindo 6,75m de frente ao **NORTE**, onde faz frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, tendo nos fundos, ao **SUL**, a medida de 6,70 onde se divide com remanescente da mesma área do bem de uso comum do povo,

dividindo-se, por um lado, ao **SO**, onde mede 39,77m, com os Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 13 e, pelo outro lado, a **SE**, numa extensão de 41,44m com remanescente da mesma área. Distante 20,05m da Rua Cidônio Caetano Goularte, onde forma esquina.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de trabalho social voltado à comunidade alvoradense, especialmente aquela residente no Bairro Jardim Nossa

Senhora Aparecida, através da uma **Horta Comunitária**, no âmbito da educação infantil.
Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.
Art.. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.
Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Luiz Carlos Telles Lopes,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos quinze dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 172./2021, à CRECHE COMUNITÁRIA 'TIA ADÉLIA', tudo conforme Planta de Localização que é parte integrante deste Decreto.

2. Parágrafo único. Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral e a CRECHE COMUNITÁRIA 'TIA ADÉLIA', por sua Presidenta, Sra. Adélia Centeno Zapata.
3. É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, par. único do Decreto Municipal nº 172/2021, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

4. Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 15 outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Brasileiro, Casado, Servidor Público Inativo, CPF 043.514.100-78,
Av. Pátria nº 66 – Alvorada – RS,
Prefeito Municipal.

ADÉLIA CENTENO ZAPATA,
Brasileira, Solteira/maior, Pedagoga, CPF Nº387.462.630/04 , Av. Nossa Senhora Aparecida nº 555 - Alvorada – RS,
Presidenta da CRECHE Comunitária 'tia Adélia'.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:62F07094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 166, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o uso especial de bem público para fins de moradia ao casal de Jorge de Freitas Mota e Marta da Rosa Mota, e, dá ou- tras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV e 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município c/c Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2006 (Código Civil), art. 1.225, inciso XI;
CONSIDERANDO a necessidade de dar utilização efetiva a imóvel de propriedade do Município, alvo de constantes ocupações/invasões por terceiros;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar-se a formação de constantes depósitos de resíduos sólidos (lixo) no local;
CONSIDERANDO a necessidade de realocar munícipes impossibilitados de adquirir imóvel por carência de recursos financeiros;
CONSIDERANDO a necessidade de atuar no âmbito do Município o sadio princípio da concessão de uso especial para fins de moradia, tal como previsto no Código Civil, por seu art. 1.225, inciso XI,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedido o uso especial de moradia ao casal de Jorge de Freitas Mota e Marta da Rosa Mota, de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:
UMA FRAÇÃO DE TERRA, denominada Fração B, com 218,89m², fazendo parte de um todo maior, Fração A, com uma área de 7.368,75m², área de domínio público, localizado na Rua Oscar Schick s/nº, situado no lugar denominado Bairro Central, na zona urbana este Município de Alvorada/RS, medindo 9,15m, ao **LESTE**, onde faz frente para a Rua Oscar Schick, tendo nos fundos ao **OESTE**, a medida de 9,00m, onde se divide com áreas do Condomínio "Alta Vista Residencial Parque Clube", dividindo-se por um lado, ao **SUL**, numa extensão de 25,10m com terras do Condomínio "Alta Vista Residencial Parque Clube" e, pelo outro lado, ao **NORTE**, numa extensão de 23,55m, onde se divide com remanescente da mesm,a área – Fração C -, área de domínio público, fechando polígono. Distante 169,21m da confluência da Rodovia Frederico Dihl.

Art. 2º. A concessão de uso especial de que trata o artigo anterior destina-se única e exclusivamente à moradia do casal e sua família, não poderá ser transferida a qualquer título e não será objeto de usucapião (CF, art. 183, *caput* e § 3º.
Parágrafo único. Os concessionários obrigam-se a manter e conservar o imóvel objeto da presente concessão de uso especial, podendo realizar edificações sobre o mesmo, observadas as normas e posturas municipais.
Art. 3º. A presente *concessão de uso especial para fins de moradia* é feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data da assinatura do *Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia*, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido, ainda, que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo aos concessionários direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.
Art. 4º. O *Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia* a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.
Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 112, de 29 de junho de 2021.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

Aos trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA**, sendo concretizada a concessão de uso especial para fins de moradia do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 166/2021, ao casal de **Jorge de Freitas Mota** e **Marta da Rosa Mota**, tudo conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo que constituem partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo único. Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral e vai

firmado, igualmente, pelo casal de Jorge de Freitas Mota e Marta da Rosa Mota.

É atribuída aos concessionários o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 166/2021, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pelos concessionários as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o concedente revogar unilateralmente a concessão de uso especial pra fins de moradia, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

JORGE DE FREITAS MOTA E MARTA DA ROSA MOTA

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1B631684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 20/12/21:

Autuado: **AMILTON GARCIA DA SILVA**
Data da Autuação: 04/08/21
CPF: 292.564.880.00
Processo: 29280/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 4.4 do anexo da Portaria SES/RS 40/00; 2) Item 4.12 do anexo da Portaria SES/RS 40/00; 3) Item 4.18 do anexo da Portaria SES/RS 40/00; 4) Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:A38EB452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada a Sra. Eliete da Silva Gomes CPF Nº 748.109.870-00, de que na data de 08 de dezembro de 2021, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 07 do Processo nº 17.752/2021, a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR) fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Rafael Barbosa Machado CNPJ 32.951.974/0001-47, de que na data de 27 de abril de 2021, foi mantida a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR), apreensão e inutilização dos produtos, após a avaliação de 2ª instância do Processo nº 33704/2020, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Matheus de Camargo Almeida CNPJ 34.782.020/0001-83, de que na data de 09 de novembro de 2021, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 06 do Processo nº 18.524/2021, a penalidade de Advertência, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Mercado e Padaria e Confeitaria Wienkoski EIRELI CNPJ 37.981.714/0001-38, de que na data de 12 de novembro de 2021, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 06 do Processo nº 19.299/2021, a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR) fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Indústria Petroquímica do Sul CNPJ 92.678.432/0001-74, de que na data de 03 de setembro de 2021, foi mantida a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR), após a avaliação de 2ª instância do Processo nº 3865/2021, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Lilian Daniela Deves de Lima CPF Nº 901.938.810-04, de que na data de 17 de novembro de 2021, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 06 nº 18.550/2020, a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR) fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa EEI Hello Kids (Rafael de Souza Amorim) CNPJ 40.564.157/0001-64, de que na data de 03 de setembro de 2021, foi mantida a penalidade de Multa Grave (7,5 UPR) e Interdição, após a avaliação de 2ª instância do Processo nº 7.327/2021, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Matheus Ferreira Severo CPF 026.506.990-43, de que na data de 1º de setembro de 2021, foi mantida a penalidade de Multa Grave (7,5 UPR), após a avaliação de 2ª instância do Processo nº 6.934/2021, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Aline Vieira dos Santos – MEI CNPJ 41.001.805/0001-37, de que na data de 12 de novembro de 2021, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 09 do Processo nº 7036/2021, a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR) fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Bezerra Com. Prod. Alimentícios Eireli CNPJ 32.679.829/0001-59, de que na data de 08 de julho de 2021, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 06 do Processo nº 13478/2021, a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR) e apreensão e inutilização dos produtos fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Thiago Abranti Correa CNPJ 35.035.214/0001-88, de que na data de 24 de junho de 2021, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 06 do Processo nº 5.930/2021, a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR) e apreensão e inutilização dos produtos fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa DAMARIS SILVA CONCEIÇÃO CPF 852.537.310-91, de que na data de 12 de julho de 2021, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 05do Processo nº 6.725/2021, a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR) e apreensão e inutilização dos produtos fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Marcos Ribeiro CPF 411.999.850-53, de que na data de 28 de junho de 2021, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 05 do Processo nº 6.725/2021, a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR) e apreensão e inutilização dos produtos fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Dias e Vidaletti Ltda (Amanda Gonçalves Dias Ltda) CNPJ 24.767.111/0001-96, de que na data de 26 de Abril de 2021, foi mantida a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR), após a avaliação de 2ª instância do Processo nº 32.321/2020, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Wilson José Mossmann, de que na data de 12 de novembro de 2021, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 05 do Processo nº 21.871/2021, a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR) e apreensão e inutilização dos produtos fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:5A99AAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.191/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.191, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO GRATUITO, SOB REGIME DE COMODATO, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL À EMPRESA MADEIREIRA BURGERT LTDA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o seguinte incentivo, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016, à empresa MADEIREIRA BURGERT LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 05.958.646/0001-08:

I – ceder, sob o regime de comodato, a título gratuito, a área correspondente aos lotes 15 (5.878,26m2) e 16 (1.000,93m2) da Quadra G do Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos, registrada sob a Matrícula nº 3.086 do Registro de Imóveis do Município de Arroio dos Ratos, conforme croqui anexo.

§1º. O comodato indicado no inciso I será exclusivamente ao desenvolvimento das atividades da empresa, conforme carta de intenções.

§2º. Os lotes 15 e 16, descritos no inciso I deste artigo, poderão ser utilizados exclusivamente para secagem e estocagem, sendo vedada a utilização de maquinários e quaisquer equipamentos causadores de ruído e/ou poeira.

§3º. O descumprimento das condições descritas no parágrafo segundo poderá acarretar a rescisão antecipada do contrato de comodato.

Art. 2º O Contrato de Comodato, a título gratuito, da área descrita no artigo 1º, inciso I, desta Lei, será elaborado pelo prazo e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.780/2016 e conforme minuta de contrato anexa, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo contratual fica condicionada ao interesse público devidamente motivado, ao cumprimento das finalidades pela beneficiária e à prévia autorização legislativa.

Art. 3º A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a gerar, oferecer e observar:
I - Gerar 2 (dois) novos empregos, conforme carta de intenções, absorvendo mão-de-obra local;

II - Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;
III - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;

IV - Agregar retorno no ICMS mensal para o Município de Arroio dos Ratos, conforme projeção de aumento no faturamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da instalação e consumo de energia elétrica, água e linha telefônica, e licenciamento ambiental ficarão sob responsabilidade da Comodatária.

Art. 5º Os auxílios de que tratam o art. 1º, desta Lei, dependerão do interesse público comprovado e da satisfação dos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 17 de dezembro de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:7EE504AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.192/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.192, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Consciência Negra", no Município de Arroio dos Ratos - RS, a realizar-se entre os dias 14 a 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º A "Semana Municipal da Consciência Negra" passa a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º As ações desenvolvidas, visando a efetividade da "Semana Municipal da Consciência Negra", devem envolver debates, palestras, ações culturais e educativas, inclusive nas escolas da rede pública e privada, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como, visando o combate à discriminação e o fortalecimento da igualdade racial.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em conjunto com a sociedade civil, adotará as medidas necessárias para dar efetividade à programação da "Semana Municipal da Consciência Negra".
Parágrafo Único – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal poderá realizar Sessão Solene, durante a "Semana Municipal da Consciência Negra", para homenagear cidadãos representantes e/ou engajados no movimento da Consciência Negra, por indicação de cada Vereador.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A5F08ACD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4193/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.193, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO À MARIA CANDIDA PACHECO MONDIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de bem imóvel de sua propriedade, situado na Rua Joaquim Vicente Maio, em Arroio dos Ratos – RS, com área de 906,12 m2, por Maria Candida Pacheco Mondin, inscrita no CPF sob o nº 536.422.360-49, conforme croqui em anexo.

Art. 2º A permissão de uso objeto desta Lei destina-se a revitalização do espaço e instalação de área de convivência e lazer, que poderão ser utilizados tanto pela Permissionária quanto pela comunidade em geral.

Art. 3º A permissão de uso dar-se-á pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante interesse público e lei autorizativa.
Parágrafo único. Sobrevindo razões de interesse público ou ocorrendo o desvio de finalidade, a permissão de uso objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, ensejando a imediata reversão do bem imóvel ao Município.

Art. 4º As despesas que recaírem sobre a utilização do bem imóvel descrito no artigo 1º, bem como a conservação e utilização adequada do mesmo, ficarão sob responsabilidade exclusiva da Permissionária.
Parágrafo único. Eventual benfeitoria realizada no imóvel não será objeto de indenização pelo Município quando da extinção da permissão de uso.

Art. 5º A título de contrapartida pela utilização do bem imóvel, a Permissionária se obriga, sem prejuízo de outras a serem pactuadas entre as partes, a:
I – revitalização do bem público, com instalação de área de convivência e lazer;
II – manter a arborização existente;
III – reformar a parada de ônibus localizada na esquina da Rua Joaquim Vicente Maio com a Rua Ney Garcia Athanázio;

Art. 6º A permissão de uso deverá observar a legislação vigente, especialmente, as normas municipais afetas ao Meio Ambiente, Código de Obras e de Posturas, Plano Diretor e legislação correlata.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 17 de dezembro de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B0FCC24B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.194/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Arroio dos Ratos e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.715.170/0001-74, localizada na Rua Dona Sarah, nº 250, em Arroio dos Ratos/RS.

Art. 2º O presente termo tem por objeto promover auxílio financeiro à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos para o cumprimento de suas finalidades que consistem em prestar serviços voluntários de prevenção e extinção de incêndios, realizar buscas, resgates e salvamentos, realizar atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar, apoiar o sistema municipal de Defesa Civil, treinar, implantar e supervisionar Brigadas de Incêndios e Emergência, elaborar planos de prevenção contra incêndio, apoiar ações de proteção ambiental, organizar campanhas educativas junto à comunidade escolar e comunidade em geral, promover e divulgar o serviço de voluntariado.

Art. 3º O auxílio financeiro a ser prestado pelo Município de Arroio dos Ratos consiste no repasse do valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Cronograma de Desembolso apresentado no Termo de Colaboração.

Art. 4º O Termo de Colaboração vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo único. A prorrogação de sua vigência fica condicionada à observância dos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes obrigações às partes que celebrarão o Termo de Colaboração:

I - Compete à Administração Pública:

a) Transferir os recursos indicados no artigo 3º desta Lei à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, de acordo com o Cronograma de Desembolso;
b) Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
c) Comunicar formalmente à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado no Termo de Colaboração prazo para corrigí- Ia;
d) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos para as devidas regularizações;
e) Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
f) Aplicar as penalidades regulamentadas no Termo de Colaboração, observando a Lei Federal nº 13.019/2014;
g) Fiscalizar periodicamente os contratos de eventuais prestadores de serviços da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos;
h) Apreciar as prestações de contas apresentadas; e
i) Publicar, às suas expensas, o extrato do Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

II – Compete à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos:

a) Aplicar os recursos financeiros de que trata esta Lei em conformidade com o Plano de Trabalho;
b) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
c) Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto desta Lei, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o Termo de Colaboração;
d) Encaminhar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados;
e) Observar os requisitos para concessão dos incentivos, estabelecidos no Termo de Colaboração e na Lei Federal nº 13.019/2014;
f) Cumprir fielmente o objeto pactuado no Termo de Colaboração;
g) Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública;
h) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração objeto desta Lei, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
i) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos nesta Lei;
j) Se responsabilizar de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
k) Executar as ações objeto desta parceria com qualidade;
l) Manter em perfeitas condições de uso os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas durante o período de garantia dos equipamentos e mão de obra;
m) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desta Lei;
n) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por membros da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos;
o) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do Termo de Colaboração objeto desta Lei;
p) Responsabilizar pelo espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
q) Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
r) A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
s) Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
t) Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por

meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

Art. 6º A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos deverá prestar contas mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do repasse financeiro, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:
a) Relatório de Execução do Termo de Colaboração, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e original ou cópias dos comprovantes da despesa, devidamente autenticadas por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
c) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

Art. 7º No caso de desvio de finalidade na aplicação dos recursos, extinção da entidade ou alteração social para finalidade lucrativa, execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como pelas demais hipóteses previstas no Termo de Colaboração, este poderá ser imediatamente rescindido, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 8º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial, no valor de R$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.025 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS
3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções Sociais

Parágrafo único. Servirá como cobertura do presente crédito especial a redução do valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00.00 0001 Passagens e Despesas com Locomoção

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 17 de dezembro de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:039C4A14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 01/2019 – Código Tributário Municipal -, considerando o disposto nas Leis Complementares n° 175/2020 e 183/2021 e demais normas:

I - Revoga o parágrafo 9° do artigo 334;

II - Incluem-se os §12 ao §19 no artigo 334, com a seguinte redação:

§12º - Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 13 a 19 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§13º - No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§14º - Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no §13 deste artigo.

§15º - No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§16º - O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - Bandeiras;
II - Credenciadoras; ou
III - Emissoras de cartões de crédito e débito.

§17º - No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§18º - No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§19º - No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

III - O inciso XXV do artigo 334 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 334. [...]
XXV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

IV - O inciso III do artigo 336 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 336. [...]
III - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 4.22, 4.23, 5.09, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 10.04, 11.01, 11.02, 11.04, 14.14, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 15.01, 15.09, 16.01, 16.02, 17.05, 17.10, e 20 da lista de serviços da Tabela I, do Anexo IV desta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;

V - Inclui-se o subitem 11.05 no item 11 constante da Tabela I do Anexo IV, aplicando-se a ele a alíquota de 3%, passando a vigorar com a seguinte redação:

11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

VI - O inciso I do artigo 383 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 383. [...]
I - Os serviços prestados pelos Bancos, Caixas Econômicas e demais Instituições Financeiras autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em relação aos serviços de suas finalidades institucionais;

Art 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:94FD22BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 016/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

PAULO AZZI, Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 15 de dezembro de 2021.

PAULO AZZI
Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	Classificação
GIOVANNA LEAL PIZZIO	16°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes- criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária: , Nº da Agência:
7- Telefone Residencial: , Celular:
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:12B90A29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°919/2021

16/12/2021- Portaria n° 919/2021- PRORROGAR a Portaria nº 779/2021, do (a) servidor (a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula n°3048, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 01/12/2021 a 01/01/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:61B453AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°920/2021

16/12/2021- Portaria n° 918/2021 - PRORROGAR a Portaria nº 840/2021, do (a) servidor (a) CLÁUDIA ROZANE ESCOUTO DE FREITAS, matrícula n°2821, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 17/12/2021 a 14/02/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E9480033

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº916/2021

O Vice-prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 3917, cargo de Engenheiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-social, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:865C3148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA FATMA ADRIANE HAUPT RIBEIRO, DO CARGO DE SERVENTE.

PORTARIA Nº 782/2021.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA FATMA ADRIANE HAUPT RIBEIRO, DO CARGO DE SERVENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a pedido FATIMA ADRIANE HAUPT RIBEIRO, Matrícula 4889-5/1, do cargo de Servente, a contar de 16/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AF52F6CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 21/2021
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 21/2021
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 21/2021,** o 1º (primeiro) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Técnico de Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1º - Madeline Feller Bartz

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:296D789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2021

PORTARIA Nº 781/2021.

Revoga a Portaria nº 393/2021 e NOMEIA Comissão de Recebimento de Compras de Materiais, Obras e Serviços das Licitações.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 15 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, **Revoga a Portaria nº 393/2021 de 10 de Junho de 2021** e **NOMEIA** a Comissão de Recebimento de Compras de Materiais e Serviços das Licitações e efetuar o recebimento de materiais na área da saúde, merenda escolar, gêneros alimentícios, obras de Engenharia e serviços, os seguintes servidores:
Miguel Riethmüller;
Marilei Inês Helbich;
Airton da Silva;
Lirio Haupt;
Ana Paula Pinto Severo de Castro;
Fabio Rafael Felten;
Ana Luiza Schneider;
Vandir José Zarth;
Catia Hüller;
Diogo Rafael de Camargo;
Patrícia Bruisma Noll;
Caroline Mergen Heberle;
Fernanda Bertoline Hass;
Marivane Bernardi;
Ângela G. Coró Zucolotto;
Mônica Bazzan Dessuy;
Marinês Teresinha Barasuol;
José Manoel Schmidt;

Leandro Roberto Wildner;
José Adelar Petter;
Fernando Kasburg;
Alexandre Roberto Wrasse;
Fabio Vinicius Rui;
Marcio André Führ;
Bruna Cristina Machado Zanetti Silva;
Camila Mariane Muller Vieira e
Roberto Dornel Assunção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:58A6834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4419/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4419/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 3992 – Material de Consumo.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a Pop. de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – 267 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE DEZEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:17FE9F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública**, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)**, inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA SEVERO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 3031696863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° CPF Nº 410.632.870-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schunemann, n.º 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n° 3.484/2017 e Lei Municipal n.º 3.134/21, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade reprogramar os valores repassados pela Administração Pública à OSC, para custear as despesas das Metas 1 e 2, conforme alteração do Plano de Trabalho através do 1º termo aditivo. O valor reprogramado para a Meta 1 corresponde ao saldo remanescente de R$13.246,40 (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e para a Meta 2 o total de R$798,84 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação de contas das reprogramações dos saldos remanescentes referidos na Cláusula Primeira será realizada juntamente com os valores repassados no mês de dezembro/2021 à OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 01/2021 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 20 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
(Contratante).

Associação Dos Pais e Excepcionais de Augusto Pestana – APAE,
JOSÉ CARLOS DA SILVA SEVERO,
Presidente da APAE,
CPF Nº 410.632.870-49.

TESTEMUNHAS:
01)_____

02)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6BCF48D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TP 06/2021 - RETIFICAÇÃO À SÚMULA DO CONTRATO 70/2021

Em retificação à publicação da data de 14/12/2021, em relação à vigência do Contrato 70/2021

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS
Contratada: Ledur Engenharia e Construções - CNPJ 00.850.290/0001-62
Objeto: Execução das reformas das pontes nas localidades da Linha São João e na localidade do Ijuizinho, localizadas no interior do município de Augusto Pestana - RS
Valor da contratação: R$ 123.574,48 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2021 A 20/12/2022

Dotação orçamentária: 8307 1012 449051
Processo administrativo: 1286/2021
Tomada de preço: 06/2021

Augusto Pestana, 20 de dezembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:D9F61AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA DO CONTRATO 72/2021

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS
Contratada: Conceitto Sistemas de Informática Para Gestão Pública LTDA, CNPJ 23.731.323/0001-50
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de assessoria continuada, referente às prestações de contas dos programas do FNDE, sistema SIMEC e sistema SIOPE, para a Secretaria Municipal de Educação
Valor da contratação: R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais).
Vigência do contrato: 20/12/2021 a 31/05/2022
Dotação orçamentária: 9961 339035 2017
Processo administrativo: 1621/2021
Tomada de preço: 1549/2021

Augusto Pestana, 20 de dezembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:511B6B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença a servidor municipal para exercer cargo eletivo de Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, Lei Municipal 2.985/2011, resolve:

Art. 1° Conceder licença ao servidor municipal **Jacson Bergamo Picoli**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, percebendo remuneração do cargo efetivo como se em efetivo exercício estivesse, conforme opção do servidor, sendo, a referida licença no período de 20 de dezembro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022, em substituição ao conselheiros tutelares Diógenes João Antoniolli e Neuza Gonsalves que estarão em gozo de férias.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 20 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:004DC197

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 20 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022 (20 dias), ao servidor **Adelar da Silva Martins,** ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de março de 2020 a 23 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 17 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:70C3B871

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora **Nercinda Maria da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AD8E301A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 02/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, RESERVA DE VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo Edital n° 01/2021, de 29/11/2021, torna público que: 1. Divulga-se o resultado preliminar das inscrições. 2. Informa-se o prazo de recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições. O edital pode ser conferido na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.boavistadosul.rs.gov.br*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Sul, 20 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:5E503576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: POSTOS CHOPPÃO LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM. O VALOR FICA REEQUILIBRADO DE R$ 6,79 PARA R$ 6,75 A CONTAR DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

BOM PRINCÍPIO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E7E2208C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 15/2021

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2021

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ:01.427.781/0001-68.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R$ 26.255,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), REFERENTE A IMAGEM DE 89KM², SUPERVIEW DATADA DE 2021 A LESTA E 2020 A OESTE, RESOLUÇÃO DE 0,50 M, COLORIDO, MODO PSM FUSÃO DO PAN E DO MS, 3 OU 4 BANDAS ESPECTRAIS, CORES NATURAIS, ORTORETIFICADO COM PARÂMETROS ORBITAIS, UTM SIRGAS 2000, GEOTIF 8, FORMATOS TIF PARA CAD, KMZ, PARA GOOGLE OU GEOTIF.
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F8BD339C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 036/2021

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ:01.427.781/0001-68.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, GEOLÓGICO, CARTOGRÁFICO E DE GEOPROCESSAMENTO DOS DADOS DOS TERRENOS DE ÁREAS URBANAS E DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA QUE CONSTAM NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO E HIDROLÓGICO, COM DEFINIÇÕES DE DIRETRIZES PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZONEAMENTO) E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE PESSOAS, CONFORME INSTRUÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO N° 01346.000104/2020

BOM PRINCÍPIO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8E1F4584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 122, DE 20/12/2021

APOSENTA SERVIDORA.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral interina do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de **20/12/2021**, à servidora **ELISABETH MEURER KUNST SCHORN**, matrícula 7212, cargo de Professor Educação Infantil, nível 03, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 20 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:AD5FF4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.350, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de setembro de 2021, da servidora **FABÍOLA FRANCIELE KNECHT**, matrícula nº 11663, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de março de 2018, pela Portaria nº 45.991, de 06 de março de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de março de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:575B5BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de março de 2021, da servidora **PATRICIA RAMOS DA ROSA**, matrícula nº 11669, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de março de 2018, pela Portaria nº 45.992, de 06 de março de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de março de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:65CBB4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.352, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de julho de 2021, da servidora **LEA MOARA GEHLEN LAUCK**, matrícula nº 11883, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de maio de 2018, pela Portaria nº 46.593, de 15 de maio de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:73A0638C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.353, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de outubro de 2021, da servidora **FERNANDA MARCOLAN**, matrícula nº 11500, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de outubro de 2017, pela Portaria nº 45.180, de 03 de outubro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de outubro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EC988483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.354, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de outubro de 2021, da servidora **ELISE GODOY DA SILVA**, matrícula nº 11971, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de setembro de 2018, pela Portaria nº 47.224, de 18 de setembro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de outubro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B469D3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.355, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de outubro de 2021, da servidora **CARMEM ADRIANA FILLMANN**, matrícula nº 11718, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de março de 2018, pela Portaria nº 46.281, de 27 de março de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de abril de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2B33973F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.356, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de outubro de 2021, da servidora **IDEMARA EISENMANN**, matrícula nº 11957, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 13 de setembro de 2018, pela Portaria nº 47.200, de 11 de setembro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de outubro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:149DFB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.357, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de agosto de 2021, da servidora **DAIANA MACHADO HIRT**, matrícula nº 11581, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 25 de janeiro de 2018, pela Portaria nº 45.629, de 24 de janeiro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:42E42C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.358, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

V

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de agosto de 2021, da servidora **BIANCA LARISSA SCHONARDIE**, matrícula nº 11576, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 25 de janeiro de 2018, pela Portaria nº 45.628, de 24 de janeiro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2D4CEE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.359, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de setembro de 2021, da servidora **JUDITE DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 11679, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de março de 2018, pela Portaria nº 45.990, de 06 de março de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 29 de março de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:271C58BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 54.360, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **EURICO ANDRÉ GRIN**, matrícula nº 12848, titular do cargo de Auxiliar de Tesouraria.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:46A5CC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Acolhimento Institucional, vaga em instituição de longa permanência para idosos, conforme determinação judicial. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 04/01/2022, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom 20 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C17C568C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Acolhimento Institucional, vaga em instituição de longa permanência para idosos, conforme determinação judicial. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 04/01/2022, às 15h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom 20 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:895A6EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 205/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas a partir de 21 de dezembro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

• **LOIVA TERESINHA CONCEIÇÃO** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 58º classificação;
• **RODRIGO GRESPAN CAMARA** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 59º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4CEA3AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 206/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 21 de dezembro de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 10/2021, de 27.07.2021.

· **JULIANA PEREIRA** para o cargo de Psicólogo – ÁREA DA SAÚDE – 4º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:52E974AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares (orgânicos e rejeitos) bem como os gerados pelo comércio, indústria e prestadores de serviços e coleta e transporte dos resíduos especiais do programa "caco treco",** foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES**.**

Campo Bom, 20 de dezembro de 2021.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:774AAC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 520/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR AO SERVIDOR GILBERTO ROHLEDER.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 490/2021, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **GILBERTO ROHLEDER**, de matricula nº 61/2, cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, estatutário, 35 (trinta e cinco) horas semanais, a averbação do tempo de Serviço Militar de 316 (trezentos e dezesseis) dias da Certidão do Tempo de Serviço Militar EB: 64666.010738/2021-77, nº 051/2021 do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, CMS – 3ª R.M – 3ª DE – 1ª BDA C MEC 4ª Regimento de Cavalaria Blindado (5º Regimento de Cavalaria Ligeira/1852) Regimento Dragões do Rio Grande, para fins de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 17 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1B604D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2021, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 521/2021, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 501/2021, RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **IRMI TERESINHA LUNKES ANGST,** partir de 02 de Fevereiro de 2022 até 02 de Abril de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 19/02/2015 à 19/02/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Dezembro de 2021.
Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:08E5D807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2021, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 522/2021, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 03.01.2022 a 02.02.2022**, referente ao período aquisitivo de 09.09.2020 a 08.09.2021, a servidora MARTA JULIANE HERMES.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C2442636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 523/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores FERNANDA KUNZ GRIEBELER, JAIME ANDRÉ KAUFMANN, LIANDRA JAQUELINE HANUSCH, MIRIA BECK, EDUARDA MARIS DE LIMA HECK, MERCI MARIA SCHOSSLER, LIRIA ANA ARENHARDT E FERNANDO DAL LAGO para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias e documentos originais apresentados na Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº282/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C178ACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
CHEILA FRANCIELI CHINWELSKI	MONITORA DE CRECHE	19/09/2018 A 02/09/2021	APROVADA

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de Dezembro de 2021.
Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9976DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 524/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação dos Servidores Municipais do Quadro Geral, conforme art. 14 do Regulamento instituído pela Lei Municipal nº 976/92, com a seguinte composição:

– FABIANE BÁRBARA SCHAFF - Representante do Executivo Municipal;
– EDUARDA MARIS DE LIMA HECK - Representante do Executivo Municipal;
– SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 516/2019, de 08 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Dezembro de 2021.
Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:110CE47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
JANICE INÊS SCHUTZ	MONITORA DE CRECHE	20/11/2018 A 03/11/2021	APROVADA

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D3D07253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2021, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 525/2021, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
MARINA MIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2018 a 03/02/2021	APROVADA

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:021B205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2021, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 526/2021, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
MIRIAN FENNER JUSTEN	PROFESSORA I	21/02/2018 A 03/08/2021	APROVADA

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada**ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7B33255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2021, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
ALEXANDRA TRACZYNSKI	PROFESSORA I	19/02/2018 A 01/08/2021	APROVADA

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:80FCC1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2021, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 527/2021, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
JOCIELI CRISTINA ALVES DE LIMA	PROFESSORA I	20/02/2018 A 02/08/2021	APROVADA

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:312CDC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 435/2021, DE 17 DE DEZEBRO DE 2021.

REGULAMENTA OS PROCESSOS SELETIVOS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da legislação municipal aplicável, com a finalidade de regulamentar os Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivo Públicos, para a contratação temporária de servidores,

DECRETA:
Seção I
Primeiras disposições
Art. 1º Para fins de seleção de servidores, a serem contratados temporariamente, fica instituído o presente regulamento.
§ 1º. Considera-se Processo Seletivo a seleção será por meio de provas, provas e títulos ou somente títulos pela qual são contratados profissionais para trabalhar na Administração Pública por tempo determinado.
§ 2º. Processo Seletivo Simplificado a seleção será somente por meio de títulos.
§ 3º. Processo Seletivo Público a seleção será por meio de provas ou provas e títulos.
Art. 2o Os prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital, salvo disposição diversa em legislação, serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do final.
§ 1o Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
§ 2o Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.
Art. 3o O Processo Seletivo será executado por comissão composta por no mínimo três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes à sua realização.
Parágrafo único. A comissão será designada através de ato da autoridade competente.
Art. 4º O Processo Seletivo consistirá em:
I – aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com ou sem análise de títulos, em caráter classificatório; ou
II – análise de títulos.
Parágrafo único. A análise de títulos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no edital de abertura.
Art. 5o O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 6o Não será cobrada de inscrição para os Processos Seletivos.
Seção II
Do edital do Processo Seletivo
Art. 7o Os editais dos Processos Seletivos serão publicados integralmente no quadro mural da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município (www.candidogodoi.rs.gov.br), e seus extratos veiculados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, conforme Decreto Municipal nº 231/2019.
Art. 8º. Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da Secretaria para a qual a seleção se destina;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade exigido e os demais requisitos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
IX – pontuação dos títulos para aplicação da prova de títulos;
X – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo e apuração do resultado final;
XI – disposições sobre a apresentação, julgamento e conhecimento do resultado de recursos;
XII – relação das disciplinas das provas e dos títulos a serem avaliados, quando for o caso;
XIII – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XIV – cronograma preliminar de eventos, número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório.
Seção III
Das Inscrições
Art. 9º O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias úteis.
Art. 10. A inscrição poderá se dar por meio eletrônico ou pessoalmente junto à Prefeitura Municipal ou na Secretaria para a qual se destina o processo de seleção.
§1º A forma de inscrição, se presencial ou por meio eletrônico, será definida no edital de abertura.
§2º Quando a inscrição for presencial o candidato, ou seu procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para o ato, deverá apresentar os documentos exigidos no edital de abertura, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no edital ou no ato pela comissão do processo seletivo.
§3º As inscrições por meio eletrônico terão todas suas especificidades definidas no edital de abertura.
Art. 11. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a comissão do respectivo processo seletivo procederá à publicação, na forma definida neste decreto, do edital contendo a relação dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas.
Art. 12. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso de forma escrita, direcionado à comissão do respectivo processo seletivo, no prazo de no mínimo 1 (um) dia útil, apontando devidamente suas razões recursais.

§ 1o A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão sobre os recursos.
§ 2o Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no edital de abertura do Processo Seletivo.
Art. 13. Não será admitida inscrição condicional.
Art. 14. A inscrição para o Processo Seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das normas estabelecidas neste decreto e no respectivo edital.
Seção IV
Das provas escritas e prova de títulos
Art. 15. O Processo Seletivo se dará por meio de provas escritas, provas e títulos ou somente títulos, cuja escolha será da autoridade competente.
Subseção I
Das provas escritas
Art. 16. As provas escritas serão elaboradas diretamente pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e conterão questões objetivas e/ou dissertativas, em quantitativo condizente com o estipulado no edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.
§ 1º Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.
§ 2º A pontuação atribuída a cada questão ou grupo de questões constará no edital.
Art. 17. A prova escrita será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
Art. 18. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto, do material indicado no edital e do comprovante de inscrição, se assim exigir o edital.
§ 1º O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
§ 2º Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reser-vista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97, artigo 15).
§ 3º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
Art. 19. A Comissão garantirá que a realização das provas atenda a condição da incomunicabilidade entre os candidatos.
Parágrafo único. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e, se necessário, ser auxiliada por fiscais previamente designados por ato da autoridade competente.
Art. 20. Antes de se iniciarem os trabalhos a Comissão providenciará esclarecimentos e advertências contidas no edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
Art. 21. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que:
I – apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do certame ou com os outros candidatos;
II – durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
III – durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
§ 2º Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
Art. 22. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
Art. 23. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
Art. 24. As provas escritas objetivas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cartões-resposta preenchidos pelos candidatos e as provas dissertativas, por sua própria natureza, serão recolhidas para correção.
§ 1º Os cartões-resposta de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão objetiva.
§ 2º Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
§ 3º Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, que conter rasuras, borrões ou não tiver sido assinalada na forma como indicada nas orientações.
Art. 25. A Comissão procederá à correção dos cartões-resposta das respectivas provas e registrará as notas auferidas, atribuindo a nota respectiva a cada candidato.
Art. 26. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no meio de publicações oficiais do Município e em seu sítio eletrônico.
Subseção II
Das provas de títulos
Art. 27. Em relação à prova de títulos, o edital estabelecerá quais os seus requisitos, a forma como os documentos serão apresentados, sua valoração e critérios de análise.
§ 1º O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.
§ 2º A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.
§ 3o Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
§ 4º A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
§ 5o Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 6º Somente serão valorados os títulos emitidos nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da abertura do edital, exceto os relativos à escolaridade, graduação, pós-graduação (stricto e lato sensu), mestrado e doutorado.
Art. 28. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.
Art. 29. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no meio de publicações oficiais do Município e em seu sítio eletrônico oficial.
Seção V
Dos Recursos
Art. 30. Da lista preliminar de inscritos, do gabarito preliminar, da pontuação preliminar no caso de análise de título e da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso direcionado à comissão do respectivo certame, uma única vez, no prazo estipulado no edital, sendo no mínimo 02 (dois) dias úteis.
§ 1º O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2º Quando for o caso de análise de títulos, será possibilitada vista da de exame dos títulos que integram as etapas classificatórias e/ou eliminatórias, na presença da comissão.
§ 3º A comissão do certame possui o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis para analisar os recursos;
§ 4º Havendo provimento do recurso, os efeitos se operarão da seguinte forma:
I – sendo recurso em relação à listagem preliminar de inscritos, com o provimento o nome do candidato passara a integrar o rol de inscrições homologadas;
II – sendo recurso em relação ao gabarito preliminar, com o provimento resultando na anulação da questão será a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos, exceto para aqueles que já haviam computado a questão como correta antes da anulação;
III – sendo recurso quanto ao gabarito preliminar, com o provimento resultando na alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos pelos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar;
IV – sendo recurso quanto à pontuação preliminar na análise de títulos, o provimento do recurso implicará na alteração da pontuação atribuída ao candidato e/ou aos demais, conforme for o caso;
V – sendo recurso quanto à classificação preliminar, o provimento do recurso resultará na alteração da posição na ordem classificatória.
§ 5º A lista da classificação final de selecionados será publicada na forma prevista neste decreto.
§ 6º O provimento de recurso aproveitará somente ao recorrente, havendo situações que também aproveitará a todos os candidatos, observadas as particularidades de cada caso.
§ 7º Recursos protocolados fora do prazo serão improvidos de plano.
Seção VII
Dos Critérios de Desempate
Art. 31. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de dois ou mais candidatos nos Processos Seletivos, se proceder-se-á da seguinte forma:
§ 1º No Processo Seletivo Público terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
I - Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
II - Maior pontuação na área de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
III - Maior pontuação na área de Legislação da prova teórico-objetiva;
IV - Maior pontuação na área de Conhecimentos Gerais/Raciocínio Lógico da prova teórico-objetiva.
V - Sorteio em ato público.
§ 2º Nos Processos Seletivos Simplificados (somente títulos) será por sorteio em ato público.
§ 3º A ausência de um ou mais candidatos interessados, devidamente convocados na forma do parágrafo anterior, não inviabiliza a realização do sorteio.
Art. 32. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.
Seção VIII
Das Disposições Finais
Art. 33. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
Art. 34. Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será lançado edital de homologação e classificação geral e final dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.
Art. 35. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da homologação e classificação final do certame.
Art. 36. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, contatos telefônicos e eletrônicos.
Art. 37. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Art. 38. Durante o período de validade de Processo Seletivo os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.
Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 233/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 17 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:93C0AE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2021, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 529/2021, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
JÉSSICA ALINE MALLMANN	MONITORA DE CRECHE	26/10/2018 A 09/10/2021	APROVADA

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:40AD2C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 436/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 542.085,08.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso 1 .

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 542.085,08 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339193.000-Indenizações e restituições.....R$ 542.085,08(2279)
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais) por excesso arrecadação da fonte recursos 4090, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por excesso arrecadação da fonte recursos 4160, no valor de R$ 180.836,12 (cento e oitenta mil e oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) por excesso arrecadação da fonte recursos 4011, no valor de R$ 15.863,88 (quinze mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) por excesso arrecadação da fonte recursos 4050, no valor de R$ 122.785,08 (cento e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) por excesso arrecadação da fonte recursos 4170.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2021

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1A7A8D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 519/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº **14/2021.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo nº 14/2021, sob a presidência da primeira, conforme segue:

Fernanda Kunz Griebeler;
Geni Maria Seibel;
Fernando Dal Lago;
Ana Luisa Hermann;
Suplentes: Liandra Jaqueline Hanusch; Roque Gilberto Bourscheid.
.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 17 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:18748155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROTOCOLO Nº 23.121/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.544/2021

O Município de Capão da Canoa – RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria de Educação, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 90.257.007/0001-86, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R$ 67.167,06 (sessenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e seis centavos). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, e ainda em observância ao art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com a legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br..
Capão da Canoa, 17 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:78C205E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 476/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público a retificação do Edital Pregão Presencial nº 029/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de segurança do trabalho e saúde ocupacional para Prefeitura Municipal de Caseiros com aproximadamente 180 servidores públicos e na Camâra Municipal de Vereadores 01 servidora pública.

Fica retificado o Edital referente ao descrito NO ITEM 1 – NUMERO 3 do Anexo I.

Item 01 – onde se lê: 3 - Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – efetuar exames complementares exigidos pelo PCMSO.

LEIA – SE: 3 - Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – **Solicitar** exames complementares exigidos pelo PCMSO.

Fica retificado o Edital referente ao descrito no item 1 do Anexo I, e a data de abertura do certame será para o dia 04/01/2022 às 08h30min.

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Caseiros/RS, 20 de dezembro de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:FDDF253B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público - Credenciamento Nº 003/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços mecânicos, a ser utilizado na manutenção dos veículos e máquinas do Município de Cerro Grande/RS. Data: 21 de Dezembro de 2021 até às 08:30h do dia 05 de Janeiro de 2022, tendo como local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS, localizada na Rua América, nº 100, Bairro Centro – Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h às 13h.
Cerro Grande – RS, 20 de Dezembro de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:327970C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público - Credenciamento Nº 004/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviçosde borracharia, lavagem e lubrificação de veículos e máquinas, a ser utilizado na manutenção dos veículos e máquinas do Município de Cerro Grande - RS. Data: 21 de Dezembro de 2021 até às 08:30h do dia 05 de Janeiro de 2022, tendo como local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS, localizada na Rua América, nº 100, Bairro Centro – Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h às 13h.

Cerro Grande – RS, 20 de Dezembro de 2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5945D873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 83/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Cerineu Araldi E Cia Ltda, CNPJ n° 11.861.669/0001-94.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, necessários para distribuição as equipes vencedoras, na final do campeonato que será realizada na comunidade da Reserva Indígena do Ligeiro.
Valor total estimado: R$ 3.379,20 (três mil trezentos e setenta e nove reais com vinte centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 05.02.27.812.507.2009.3.3.3.9.0.3200 (126) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Data: 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:FFF544F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 84/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: M. Confortin Serviços De Engenharia Eireli, CNPJ n° 33.000.763/0001-91.
Objeto: contratação de empresa para construção de dois banheiros completos em residências de duas famílias carentes.
Valor total estimado: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Fundamento legal: art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 06.02.08.244.605.2054.3.4.4.9.0.5100 (6024) – Obras e Instalações.
Data: 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:369EDF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 85/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Marcio Panisson EPP, CNPJ n° 13.923.408/0001-87.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias atingidas por evento adverso climático (granizo) ocorrido no dia 29 de outubro de 2021, na comunidade de Reserva Indígena do Ligeiro.
Valor total estimado: R$ 17.787,20 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais com vinte centavos).
Fundamento legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 09.01.28.182.00.02.3.3.3.9.0.3200 (358) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Data: 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:639BEB50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 003 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Chamada Pública para Matrículas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Espírito Santo, para o ano de 2022.

IVALIR ROVEDA, Vice Prefeito em exercício, do Município de Colorado-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em cumprimento as diretrizes da Lei Federal nº. 9.394/96 **torna público**, que os alunos a serem matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Espírito Santo, deverão efetivar suas **matrículas no período de 16 de dezembro a 30 de dezembro de 2021.**
Fica estabelecido que as matrículas da turma do Maternal II serão atendidas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Espírito Santo, no período de **16 de dezembro a 30 de dezembro de 2021.**
Maternal II - Crianças de três (3) anos completos a quatro (4) anos incompletos
A data de 31 de março de 2022 como corte etário para matrícula, fundamenta-se nas Resoluções CNE/CEB nº 01/10 e nº 06/10 e na

Arguição de descumprimento de preceito fundamental 292/2014, do Ministério Público Federal (Nº4. 406/2014 - ASJCONST/PGR).
A Matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da seguinte documentação:
Certidão de Nascimento;
Carteira de Vacinação, com vacinas em dia;
Cartão do SUS;
Cartão Bolsa Família;
Comprovante da Residência.
Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar, se necessário.

Outras exigências a serem apresentadas no ato da matrícula:
Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis, com horário de trabalho e assinatura do empregador;
Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar.

Orientação Geral:
As crianças que não comparecerem ou tiverem mais de 15 dias consecutivos ou mais de 30 dias alternados de faltas sem justificativa, durante o ano letivo, perdem o direito da matrícula.
Conforme Lei Nº 13.845 de 18 de junho de 2019, Art. 53, parágrafo V, que garante acesso à escola pública e gratuita, próxima a sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimentos irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino na Educação Básica. Da mesma forma, a Lei Nº11.700 de 13 de junho de 2008 que acrescenta inciso X ao caput do Art.4º da Lei Nº9.394 de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na Escola Pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental mais próximo da sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade. Desta forma, os sistemas de ensino, ao organizarem suas normas para a "Chamada Pública Escolar", devem incluir a proximidade da residência do aluno como um dos critérios para a matrícula, assim como é prioritária a matrícula dos alunos com deficiência. Portanto, pro ano letivo de 2022, o transporte escolar será preferencialmente para a escola mais próxima à residência do aluno.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, em 16 de dezembro de 2021.

IVALIR ROVEDA
Vice Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se

IVAN CESAR DE BORTOLI
Sec. Mun. de Admin. e Fazenda

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:9C1AD2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015. Sessão do Pregão em **10 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br / licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 21 de dezembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:82176DA6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM** de veículos e equipamentos, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **03 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 /3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br / licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 21 de dezembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8791E5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2021

Contrato Nº 326/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CONGREGACAO DAS IRMAZINHAS DA IMACULADA CONCEICAO
Valor: R$ 3.500.000,00
Vigência: Início 14/12/21Término: 15/10/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4381/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS DA ESCOLA MADRE PAULINA, PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME LEI MUNICIPAL N°4.251/2021

_____

Crissiumal, 14 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:32606F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021

Contrato Nº 343/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
Valor: R$ 2.640,00
Vigência: Início 20/12/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 98/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, KIT MOP LIMPEZA E LIXEIRAS INOX, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL EM SAÚDE PÚBLICA – COVID 19 – PORTARIA 1.666/2020

Crissiumal, 20 de dezembro de 2021.

_____

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EDAEEA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021

Contrato Nº 342/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KARINE XAVIER PIVA - ME
Valor: R$ 1.725,00
Vigência: Início 20/12/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 98/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, KIT MOP LIMPEZA E LIXEIRAS INOX, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL EM SAÚDE PÚBLICA – COVID 19 – PORTARIA 1.666/2020

_____

Crissiumal, 20 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6F806DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/ 2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, à servidora municipal, **CARLA MARGARETE LAMMEL**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 17/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E05B35E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal, **RODRIGO VENDRUSCULO,** no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, sendo 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 a 12/05/2020 e 23 (vinte e três) dias referente ao período aquisitivo de 13/05/2020 a 12/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 17/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:1DDD97D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal, **MARCIO EVANDRO BOTTEGA,** no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 17/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B6127A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal, **LEANDRO CARLOS ERNZEN,** no cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 17/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F49ACBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/ 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal, **LUIS CARLOS GROLLI,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 19/12/2020 a 18/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 17/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C88C0E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal, **MARLOM AUGUSTO GEROLDINI,** no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 17/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:55A7BF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/ 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal, **MARCOS CESAR STEINKE,** no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 17/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C884ED72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E, ao Servidor municipal, **LEANDRO DUTRA**, Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 20/12/2021 a 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 17/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:0A1F50C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para disponibilização de profissional(is) para prestação de serviços na área de Psicologia. Abertura: 06/01/2022, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, Publicações de Editais de Licitações / Ano 2021 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 21 de dezembro de 2021.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:CA1EFA65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33650 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei 2626/2010, considerando o Ofício nº 58/2021 da ASDOMF – protocolo (processo nº 2021/11008), **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial a fim de apurar o possível descumprimento por parte da Associação de Saúde de Dom Feliciano – ASDOMF, inscrita no CNPJ nº 14.633.530/0001-81, do termo de cessão de uso, envolvendo o veículo Chevrolet/Spin 1.8 L MT LTZ, placas IVU 1350.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 33.250 de 16 de julho de 2021, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de sessenta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:60632C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- DEAN PAUL HUNHOFF - CPF nº 554.867.110-34 – Termo Aditivo nº 007/2021 – Locação de imóvel – Prorrogação de prazo passando para o dia 31/12/2022 – Assinatura: 16/12/2021.

- CARMEM BEATRIZ ROEHRS ZANCANARO - CPF nº 574.142.700-68 – Termo Aditivo nº 007/2021 – Locação de imóvel – Prorrogação de prazo passando para o dia 31/12/2022 – Assinatura: 15/12/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:AFE24A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Lei nº 4.012, de 14 de dezembro de 2021– Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:68E294E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Lei nº 4.013, de 14 de dezembro de 2021- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Materiais Orgânicos e Inorgânicos Reaproveitáveis, Produção e Industrialização de Hortigranjeiros, Floricultura, Educação Ambiental e Aquisição Coletiva de Bens Necessários à Vida - COOMCREAL, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:ADF4BAFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.014, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Lei nº 4.014, de 14 de dezembro de 2021- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:13AEF288

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Lei nº 4.015 de 14 de dezembro de 2021- Autoriza o Poder Executivo a firmar termo aditivo ao contrato com a Companhia Riograndesense de Saneamento – CORSAN, autorizado através da Lei Municipal nº 2.871, de 16 de junho de 2009.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:7EE1C078

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2021

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ônibus (usado) para a Secretaria Municipal de Educação.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 1356/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total R$
MICROS FERRARI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	118.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:D6669320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ADRIANO LIRA
Contrato Adm.: 240/2021
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência nº003/2021
Objeto: Concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município de Entre Rios do Sul, para exploração de espaço físico edificado(restaurante do parque náutico).
Valor: R$0,00
Data Assinatura : 23.08.2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ANZILIERO IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 241/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº019/2021
Objeto: Aquisição de uniformes para alunos, professores, motoristas e funcionários da rede Municipal de Ensino.
Valor: R$12.348,50
Data Assinatura : 01.09.2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: B. J. DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI
Contrato Adm.: 242/2021
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº019/2021
Objeto: Aquisição de uniformes para alunos, professores, motoristas e funcionários da rede Municipal de Ensino.
Valor: R$16.863,75
Data Assinatura : 01.09.2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA
Contrato Adm.: 243/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$750,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTRMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 244/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$3.108,80
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 245/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$7.487,30
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 246/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$3.730,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Contrato Adm.: 247/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$570,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 248/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$3.661,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FACIOLI FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 249/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$124,40
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contrato Adm.: 250/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$22.081,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EEP
Contrato Adm.: 251/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.220,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA
Contrato Adm.: 252/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$6.174,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INOVAMED HOSPITALRES LTDA
Contrato Adm.: 253/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$3.089,50
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 254/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$490,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contrato Adm.: 255/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$6.390,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEDILAR IMP. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A
Contrato Adm.: 256/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$2.202,24
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contrato Adm.: 257/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$650,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 258/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$198,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Contrato Adm.: 259/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.476,50
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME
Contrato Adm.: 260/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$910,00
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PAR A SAUDE LTDA
Contrato Adm.: 261/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$739,20
Data Assinatura : 08.09.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 262/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.

Valor: R$1.062,00
Data Assinatura : 08.09.21

Entre Rios do Sul-RS, 20 de Dezembro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:BAC1142F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021. PROCESSO Nº 135/2021.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.
PROCESSO Nº 135/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONFORME A SEGUIR:

FICA INCLUIDO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 O SEGUINTE:
AS CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DEVERÃO ESTAR SITUADAS EM UM RAIO DE NO MÁXIMO 500KM DA SEDE DO MUNICIPIO.

FICA ALTERADO O PRAZO DA ENTREGA PARA 30 DIAS.

FICA ALTERADA A DATA DA ABERTURA: AS 08:30 H DO DIA 04/01/2022.

ERVAL SECO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8634386E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PE Nº 110/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de maletas/mochilas pra a SAMU.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 11 de Janeiro 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 11 de Janeiro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D22CECD3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 117/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021
OBJETO: Permissão de uso gratuita de uma área pública de 1.064m², de propriedade da FSPSCE, no terreno de esquina das ruas Boa Vista e Ulisses Pimentel, com dimensões de 38,00m no alinhamento frontal pela rua Boa Vista e 28,00m no alinhamento lateral pela rua Ulisses Pimentel, com 528m² de área construída, no município de Esteio/RS, com a finalidade exclusiva de prestação de Serviços Especializados de Terapia Renal Substitutiva (TRS) e consultas/avaliações nefrológicas, no âmbito deste município, atendendo integralmente os pacientes internados/em atendimento na FSPSCE e aqueles encaminhados pela secretaria de saúde, respeitando a Política Nacional de Atenção Integral ao Portador de Doença Renal, conforme especificações indicadas neste instrumento, no anexo VII Termo de Referência e demais anexos do Edital.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe foi finalizado e tendo em vista a ausência de propostas, o mesmo foi declarado deserto.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:020F415C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, sete dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.
CONTRATO Nº 50252/2021
CONTRATADA: Lavanderia Lavex Clean Express Ltda.
CNPJ: 05.444.978/0001-66
VALOR: R$ 3,10 (três reais e dez centavos) por quilograma de roupa suja.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:31D46F0B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
CONTRATADA: Andre Inacio dos Santos ME
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 18.144,00 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais) conforme Ordem de Compra nº 1176/2021.
DATA DA DISPENSA: 16 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FFDABE49

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021
OBJETO: Fornecimento de equipos parenteral, enteral e fotossensível para bombas de infusão Samtronic para um período de 03 (três) meses.
CONTRATADA: Life Sul Produtos Profissionais Ltda.
CNPJ: 01.500.306/0001-70
VALOR: R$ 37.344,25 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme Ordem de Compra nº 1177/2021.
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 17 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:ECF07D2D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO DL Nº 031/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50070/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **03 meses**, até a data de **30 de março de 2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Goldserv Comércio Prestação de Serviços Ltda.
CNPJ: 23.858.439/0001-55
Data da assinatura: 20 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2DA141CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 7.143 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FB80E362

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7727/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07.12.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3F6B965

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7728/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08.12.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:570CD255

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7729/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 09/12/21, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C3B6D6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7730/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31581, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/21 até 17/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EAD37616

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7731/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Marilen Malta Soares da Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3314, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada ao Serviço de Fonoaudiologia subordinado ao Centro Integrado de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41E412CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7732/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Silvana Rodrigues Marques, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3651, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada ao Serviço de Fonoaudiologia subordinado ao Centro Integrado de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:087FC37A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7733/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado à Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), Unidade de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB7DB6D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7734/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30541, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sergio Antônio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 07/02/2021 a 26/02/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EC7F67B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7735/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lilian Susan Grudzinski, Professor de Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 31481, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6339/2021, no período de 14/12/21 até 14/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EACA0C44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7736/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6817/2021, no período de 13/12/21 até 13/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B86E933

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7737/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/12/21 até 10/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69CBD0D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7738/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maiara Leticia Avila da Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47018, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no período de 09/12/21 até 11/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87B4E753

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7739/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/21 até 09/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FB7FF633

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7740/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Aparecida Cirilo, Professor História, matrícula nº 45669, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7690/2021, no período de 16/12/21 a 17/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE124AB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7741/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Salete Conceição Buchhorn, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40147, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/21 a 10/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F5D923B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7742/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 22.12.2021 o ato de posse e início das atividades de Flávia Escouto Schwartzhaupt, candidato à vaga de Farmacêutico, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar no Concurso Público do Edital 02/2019, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:26D22F9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7743/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7595/2021, no período de 16/12/21 até 17/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C261EA7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7744/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eduardo Jose dos Santos, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 46998, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6847/2021, no período de 09/12/21 até 11/12/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:70DB47E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7745/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Margarete Ferreira Borba, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3409, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/12/21 até 21/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6ABE0E86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
JUSTIFICATIVA - TERMO DE FOMENTO 004/2021

Dispensa de Chamamento Público N° 222/2021
Processo Administrativo N° 6225/2021

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **Município de Esteio** e a **ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**

EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO), visando a execução do Projeto: **"Fazendo Arte, Criando Oportunidades"** sendo oficinas de Arte, Dança e Informática para 20 crianças e adolescentes do Abrigo Novos Sonhos, com base no art. 30, VI e Art. 2, VIII da **Lei 13.019/2014** para o período de 11 (onze) meses.

JUSTIFICATIVA: O Projeto "Fazendo Arte, Criando Oportunidades" é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA; através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, disponibflizados as organizações da sociedade civil e órgãos governamentais através do Edital Nº 001/2021, cabendo a gestão do Projeto a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI.
A Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI é uma entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 035, de 2016, entidade não governamental do terceiro setor atuando com crianças e adolescentes, em situação de colhimento institucional, preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA."
Desta maneira o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, entende como fundamental a realização da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, referente a celebração de TERMO DE FOMENTO com a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI, para a execução de oficinas socioeducativas (dança e informática) propostas no Projeto Fazendo Arte, Criando Oportunidades. Considerando a relevância do Projeto Fazendo Arte, Criando Oportunidades através da parceria entre Entidade, COMDICA e Município.
Justificamos a dispensa da realização de CHAMAMENTO PÚBLICO conforme Art. 30 VI, da Lei 13.019/2014, referente a celebração de TERMO DE FOMENTO, entre a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AE063D3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
JUSTIFICATIVA - TERMO DE FOMENTO 005/2021

Dispensa de Chamamento Público N° 220/2021
Processo Administrativo N° 6206/2021

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o Município de Esteio e o **INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ISCERGS) / CUFA ESTEIO**, visando a execução do Projeto: "Esporte Educacional para 50 crianças e adolescentes", Atenção à Criança e ao Adolescente do Território de Paz, com base no art. 30, VI e Art. 2, VIII da Lei 13.019/2014 para o período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: A presente proposta contempla um conjunto de ações que objetiva o desenvolvimento humano integral de crianças e adolescentes no Território de Paz na municipalidade de Esteio – RS. A cidade que integra a região metropolitana de Porto Alegre, conta com população de 84.277 habitantes (estimativa IBGE 2017), cidade com densidade demográfica de 2.917,87 hab/km². O Município está em um denso processo de conturbação, tendo 3 importantes rodovias Federais e Estadual cruzando sua área urbana, a BR 116, BR 448 e RS 118**.**
A proposta prevê o desenvolvimento de Atividades Educacionais voltadas às Atividades Esportivas Educacionais. A proposta contemplará as comunidades integrantes do Território de Paz (Grande Primavera), comunidades com extrema vulnerabilidade socioeconômica, altos índices de criminalidade e violências (intrafamiliar e extrafamiliar). A pobreza, a violência e a exclusão são manifestações generalizadas da desigualdade – e da violação sistemática dos direitos humanos.
Estas comunidades são periféricas, e apresentam alto índice de violências, e representam a periferia do município. Nestas localidades através do Observatório da Segurança e da Mobilidade Urbana de Esteio, com o apoio técnico da Sphinx Brasil, foi realizada uma pesquisa entre os anos de 2014 e 2015, objetivando traçar um perfil das comunidades com foco na juventude. De acordo com a referida pesquisa, os jovens dos territórios periféricos de Esteio estão expostos a muitas violências. A pior delas é terem abandonado os estudos em razão de outras violências já sofridas - em especial, pela falta de recursos materiais para sobreviverem. E a saída que encontraram foi a precarização do trabalho - no casos dos homens, quase 40% dos entrevistados trabalham na informalidade (sem carteira assinada) e, no casos das mulheres, parte significativa delas saiu da escola para cuidar dos filhos e da própria casa, restringindo as possibilidades de construção de sua autonomia e seu empoderamento pela via da independência financeira e do conhecimento formal reconhecido.
Quanto a escolaridade, dos 200 entrevistados com idade de 15 à 29 anos 61,6% não estão estudando. 66,5% possuem escolaridade de entre 5ª e a 8ª série do Ensino Fundamental, apenas 28,6% estão ou pararam no Ensino Médio. Já de acordo com a segurança, 18,7% já presenciaram pessoas portando arma de fogo nas comunidades, 34% estiveram em situação de risco pessoal e 16,4% foram vítima de violência extrafamiliar dentro das comunidades.
Pode-se dizer que eles e elas conhecem pouco e fazem uso muito restrito dos serviços públicos equipamentos oferecidos nos seus territórios. Somente 8% citaram a Praça Juventude ou outros serviços oferecidos pelo município, apesar de 49,3% declararem que gostariam que tivesse praça nos seus bairros. No entanto, quase todos e todas sonham com o sucesso profissional, com a possibilidade de estudar novamente, com a chance de constituir família e terem sua casa própria.
As comunidades possuem escolas municipais e estaduais, porém carecem de projetos que ofertem atividades de qualificação profissional, esportivas e educação ambiental capazes de produzir transformação social. Os equipamentos públicos existentes estão bem estruturados, porém carecem de articulação entre si, necessitando de maior envolvimento com a comunidade. O que torna evidente a necessidade de ação de fortalecimento e organização comunitária.
Quanto a proposta, percebe-se que enfrentar as desigualdades exige o entendimento dos aspectos transversais, sobretudo questões de gênero, étnico-raciais, geracionais e de classe. Neste sentido, a proposta é embasada nos direitos humanos, na inclusão social – sinônimo de enfrentamento das desigualdades, e na preservação das diversidades, de modo a promovê-las, gerando espaço para que a criatividade popular se desenvolva e ganhe espaço.
A proposta visa abranger a transversalidade das ações baseadas no respeito aos direitos humanos e no combate à discriminação. As ações buscarão condição igualitária e o respeito à diversidade de orientação sexual, étnico-racial e geracional e a disseminação dos conteúdos dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (agenda 2030).
Através das atividades de esporte, convivência e lazer busca-se o auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Pois, adolescentes e jovens carentes de oportunidades e de valores éticos e morais poderão encontrar no esporte incentivo às conquistas profissionais e os objetivos de vida. O Esporte proporciona o sentimento de cooperação, construção de valores éticos e morais, tendo neste sentido o objetivo destas atividades.
Neste sentido, justifica-se o presente Plano de Trabalho, focado em oportunizar atividades educativas, esportivas e de convivência, tendo no Desenvolvimento Humano e a Promoção dos Direitos Humanos, escopo desta proposta, é estratégia para o enfrentamento às desigualdades.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:921BDDD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7746/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Neide Maria da Costa, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7116, Padrão 1, a contar de 17.12.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:567FE453

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7747/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemeri Marques Gomes Cutruneo, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46707, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 02.02.2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FB9E0B9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7748/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Veronica de Oliveira Farias Marques, Professor, Estatutário, matrícula nº 40182, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 07.02.2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28A33997

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7749/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina de Souza Bortolini, Supervisor Escolar / Professor Séries Iniciais, Estatutário/Celetista, matrículas nº 47026 e 4442, licença para tratamento de interesse, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01.02.2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E3CB0FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7750/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Angela Pontin Moraes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41429, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 10.02.2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F0492EB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7751/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4683/2021, que cancelou para Jaqueline Maria Dias Schilling, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47189, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2014A7C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7752/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4932/2021, que concedeu para Jaqueline Maria Dias Schilling, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47189, Regime Especial de Trabalho, a partir de 11/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF74A622

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO nº 002/2019
Quarto Adendo
Credenciamento nº 004/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Clínica Tamandaré Consultórios LTDA
CNPJ: 08.359.156/0001-75
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 15 de janeiro de 2022, até 14 de janeiro de 2023.
Valor: Total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 66.657,60 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. O valor reajustado em 10% por consulta para o serviço de **CARDIOLOGIA** é de **R$ 92,58 (noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.
Assinatura:17/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D4977DD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO Nº 003/2019
Quarto Adendo
Credenciamento Nº 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Clínica São Luis Consultórios LTDA
CNPJ: 05.596.369/0001-22
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2022, até 14 de janeiro de 2023.
Valor: o valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 266.630,40 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**. O valor **reajustado** em 10% por consulta para os serviços de **GASTROENTEROLOGIA, CARDIOLOGIA e ORTOPEDIA** é de **R$ 92,58 (noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).**
Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B637047D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 210/2019

CONTRATO nº 210/2019
Segundo Adendo
Pregão Presencial nº 001/2019
Ordem de Compra nº 3731/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Credicar Locadora de Veículos LTDA
CNPJ: 22.257.109/0001-41
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de dezembro de 2021, até 15 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 325.471,20 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Assinatura: 15/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DCA67C60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 051/2021

CONTRATO Nº 051/2021
Quarto Adendo
Tomada de Preços nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL Instalações Elétricas Eireli ME
CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de dezembro de 2021, até 17 de fevereiro de 2022.
Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8B4E43C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 142/2021

CONTRATO Nº 142/2021
Segundo Adendo
Tomada de Preço nº 011/2021
Ordem de Compra nº 3718/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LN Engenharia Eireli.
CNPJ: 39.518.520/0001-26
Objeto: **Ficam acrescidos aditivos** e **serviços extras equivalentes a 48,39%** do objeto do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTANDE DE TIRO - SMSP.** conforme planilha acostada à folha 527, bem como justificativa constante na folha 526 e 528 do processo administrativo n° 2919/2021.
Valor: **O valor referente aos aditivos** e **serviços extras é de R$ 64.159,32 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.
Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2D530D0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7753/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Lourdes Collaziol Palma, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45065, Regime Especial de Trabalho, no período de 08/03/2021 a 11/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:643AF953

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7754/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nadia Roselaine Petersen Pereira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40369, Regime Especial de Trabalho, a partir de 25/10/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:498D28DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7755/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, Regime Especial de Trabalho, no período de 08/03/2021 a 07/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4457EF4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7756/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, Regime Especial de Trabalho, a partir de 05/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F414F45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7757/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimirian Vicente Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41102, Regime Especial de Trabalho, no período de 24/05/2021 a 31/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CEDC27D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7758/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimirian Vicente Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41102, Regime Especial de Trabalho, a partir de 25/10/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EC8C99A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7759/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47277, Regime Especial de Trabalho, a partir de 28/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93043137

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7760/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, Regime Especial de Trabalho, no período de 02/07/2021 a 28/10/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:633377C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7761/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, Regime Especial de Trabalho, a partir de 09/11/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89DB048A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7762/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Rosa Vicari, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47226, Regime Especial de Trabalho, a partir de 05/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:96D4E4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO GINÁSIO SANTOS ANJOS.**Sendo a data de abertura das propostas no dia 07/01/2022 às 09h30min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de Dezembro de 2021.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:026AC49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1068/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 21 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9FE73BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1073/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Dezembro de 2021, à servidora **CATIANE CORTINOVE FERREIRA** – Agente Administrativa, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2846/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4F4037E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1074/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, da servidora **TANISE DOS SANTOS GOMES –** Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, concedida pela Portaria n° 569/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 424/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1D0FBFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1075/2021

Substitui membro da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Substituir a servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA – Agente Administrativo – Matrícula n° 579-7, pelo servidor LUCIANO SANTOS DA SILVA – Agente de Combate as Endemias – Matrícula n° 617-3, junto à Portaria nº 180/2021, que nomeia membros para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CFE5E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1076/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Agosto de 2021, ao servidor **VICTOR MARTINS TEIXEIRA** – Engenheiro Civil, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3087/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D57E1E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1077/2021

Substitui, designa membros e restitui o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

1 – Substituir o servidor GILBERTO YASSUHARU SATO pela servidora LUCIANA MAGANJA – Nutricionista, matrícula funcional n° 158-9, junto à Portaria nº 974/2021, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.
2 – A função de Presidente da Comissão Processante passa a ser de responsabilidade da servidora LUCIANA MAGANJA – Nutricionista, matrícula funcional n° 158-9.
3 – Designar a servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social, matrícula funcional nº 465-0 para constituir a Comissão Sindicante.
4 – Restituir o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2CE5D2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1078/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – **Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2020 a 04 de outubro de 2021, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 21 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:288CD6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1079/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora LAIS HELENA FRANÇA – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 21 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:729537E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1080/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor RODRIGO BECK SALDANHA **– Engenheiro Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 21 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3C910B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1081/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a contar de 04 de dezembro de 2021 e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 870/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:20458F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1082/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora JULIA ROSA DOS DOS SANTOS – **Coordenadora de Unidade**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, com início em 19 de janeiro de 2022 e término em 28 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BEC8C6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1083/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2018 a 12 de novembro de 2019, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C3749874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1084/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora ELIZABETE DOS REIS BARCELOS – **Vigilante**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, com início em 04 de janeiro de 2022 e término em 18 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:32374A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2017

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2017
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 176/2017
CONTRATADO: TELEALARME BRASIL LTDA, CNPJ nº 87.215.299/0001-80
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021

VALOR: R$ 172.712,40 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8D8E2CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2019

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2019
CONTRATADO: E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ nº 97.533.428/0001-31
OBJETO: Prorrogação: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2022. Reajustar o valor do km rodado em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base nas Convenções Coletivas e na Tabela ANP quanto aos combustíveis.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021
VALOR: R$448.195,58 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:71FF8F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2019

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 111/2019
CONTRATADO: TRATHO EFLUENTES LTDA ME, CNPJ nº 04.712.612/0001-68
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021
VALOR: R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A206C508

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 025/2020

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2020
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 021/2019
CONTRATADO: CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 03.505.185/0001-84
OBJETO: Alteração do fiscal do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021
VALOR: R$ 00,00

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:28B37381

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2019
CONTRATADO: GOLD TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.397.162/0001-17
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VALOR: R$ 273.426,79 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:307C1404

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI , CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Reajustar o valor dos insumos previstos no contrato em 10,052950%, que corresponde ao índice IPCA-E acumulado no período de 10/2020 e 09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 111.387,60 (cento e onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 1.336,651,20 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A360254A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 034/2020

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 034/2020
LICITAÇÃO: Concorrência nº 009/2019
CONTRATADO: TRANSPORTE RN FREITAS LTDA, CNPJ nº 94.303.203/0001-09
OBJETO: Alteração do fiscal do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021
VALOR: R$ 00,00

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:14197043

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 089/2020
CONTRATADO: FLUSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CPF/CNPJ nº 32.268.072/0001-00
OBJETO: Revisão dos valores dos itens 54 (sardinha) e 98 (farinha de milho média).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021
VALOR UNITÁRIO: Item 54: R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos); Item 98: R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5391494F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2019

INSTRUMENTO: Décimo Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 066/2019
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 02/2019
CONTRATADO: PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.179.422/0001-88

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a contar de 20/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021
VALOR: R$ 0,00 (zero reais).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5E25D4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO AO CONTRATO 183/2018

INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 183/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 87/2018
CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 94.003.365/0001-13
OBJETO: Reajustar os valores do Contrato, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho, Decreto Municipal nº 114/2019 que reajustou a tarifa do transporte coletivo e IPCA-e acumulado no período de 10/2020 a 09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 5.413.416,72 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D5C454F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 86/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 86/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 23/2021
CONTRATADO: ISAQUE SILVEIRA DOS SANTOS 83501460015, CNPJ nº 30.825.523/0001-38
OBJETO: Correção de erro material na cláusula primeira do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021
VALOR: R$ 00,00 (zero reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F734C61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2021
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Contratado: Butzen E Mentges Ltda – CNPJ nº 10.635.372/0001-48
Objeto: Contratação de empresa para a instalação de infraestrutura para serviço de Comunicação de dados (Ethernet) com o fornecimento de aparelhos em comodato.
Valor: R$ 79,00 (setenta e nove reais) mensal.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2021. Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:94D87AD3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Empresa Vencedora: Butzen E Mentges Ltda – CNPJ nº 10.635.372/0001-48
Objeto: Contratação de empresa para a instalação de infraestrutura para serviço de Comunicação de dados (Ethernet) com o fornecimento de aparelhos em comodato.
Valor: R$ 79,00 (setenta e nove reais) mensal.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2021. Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** o objeto desse processo, declarando vencedora a empresa Butzen E Mentges Ltda – CNPJ nº 10.635.372/0001-48.

Guarani das Missões/RS, 13 de dezembro de 2021.

ARSÊNIO RENATO PALINSKI
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:5CA804EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021
MEMORANDO: Nº 205/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de um eixo diferencial traseiro completo, seminovo compatível para o Caminhão Marca Mercedez Benz, Modelo 1318, freio a ar, com rodado de 10 furos para substituição no Caminhão placas IPB 8082 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Fornecedor: V. dos S. Rodrigues – CNPJ nº 95.214.946/0001-67.
Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Artigo 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 15/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6CA06AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021
MEMORANDO: Nº 719/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de armário sob medida para a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Fornecedor: Silvio Afonso Vichietti – CNPJ nº20.917.770/0001-00.
Valor Total: R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).
Amparo Legal: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 15/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:2C3DB07B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021
MEMORANDO: Nº 767/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) coleções de gibitecas, livros em quadrinhos, composto por 71 (setenta e um) volumes com histórias infantis adequadas as faixas etárias dos alunos do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, com histórias da Turma da Mônica, Disney, Chico Bento Moço, etc.
Fornecedor: Educare Materiais Pedagógicos Ltda – CNPJ nº 24.939.810/0001-76.
Valor Total: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 17/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1870E58F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
MEMORANDO: Nº 765/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Atração Natalina para o Natal Luz de Guarani das Missões/RS, com a apresentação do Espetáculo "Zoe" com duração de 60 minutos.
Contratado: Burzum Produções Artísticas Eireli – CNPJ nº 19.896.063/0001-04.
Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 17/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0EAD1BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021
MEMORANDO: Nº 1204/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de fraldas geriátricas para a manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.
Fornecedor: Hospitalares Comércio de Material Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda – CNPJ nº 07.571.682/0001-31.
Valor Total: R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 17/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:093BD66A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 - Retificação
MEMORANDO: Nº 1157/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para a manutenção da Farmácia Básica do Município.
Fornecedores:
Altermed Materiais Medico Hospitalares Ltda, CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – **Valor de R$ 1.095,00 (hum mil e noventa e cinco reais).**
Sidd. Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº00.203.590/0001-50– **Valor de R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº03.652.030/0001-70 – **Valor de R$ 1.698,00 (hum mil e seiscentos e noventa e oito reais).**
Comércio de Medicamentos Brair Ltda, CNPJ nº88.212.113/0183-00– **Valor de R$ 2.699,00 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais)**.
Valor Total: **R$ 6.156,00 (seis mil e cento e cinquenta e seis reais).**
Amparo Legal: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 02/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FB1A0911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021
MEMORANDO: Nº 171/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de cestas básicas para serem entregues a famílias em situação de vulnerabilidade social.
Fornecedor: Cooperativa Mista São Luiz Ltda – CNPJ nº98.338.072/0107-04.
Valor Total: R$ 7.724,50 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 20/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BC408012

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021 - Retificação
MEMORANDO: Nº 785/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C.
Fornecedor: Greca Distribuidora e Asfaltos Ltda – CNPJ nº 02.351.006/0003-09, sediada na Rua Bento Gonçalves, Bairro São Sebastião, Esteio/RS**.**
Valor Total: **R$ 71.205,00 (setenta e um mil e duzentos e cinco reais).**
Amparo Legal: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 08/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E5DC0BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 33/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM DE R$ 6,95 PASSARÁ A CUSTAR R$ 6,84
VIGÊNCIA T.A.: 21 A 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Harmonia/RS, 21 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:40903CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 090/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a servidora municipal **Bruna Luchese Hoffmann da Silva**, matrícula nº 590-8, conforme atestado médico emitido pela Dra. Taline Oliveira da Luz, CRM nº 48.600, a ser suportado pelo município, a partir de 20/12/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2021.

IBIRAIARAS, 20 de Dezembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:68DDB6E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 617/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Empossa Diretores de Escolas Municipais, Concede Gratificação Mensal pelo Exercício de Direção e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1.470/2002 e suas alterações, considerando o resultado das eleições para Diretores das Escolas Municipais para o Exercício 2022/2023, realizadas nos termos da Lei Municipal nº 1.584/2003 e do Edital nº 02/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Empossar as Professoras abaixo nominadas no cargo de Diretora da respectiva Escola para o Exercício 2022/2023; conceder Gratificação Mensal no percentual correspondente, incidente sobre o padrão básico disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.470/2002; e, convocar para trabalho em regime suplementar nos termos do Art. 36 da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme segue:

Matr.	Diretora	Escola	Gratificação	Horas Convocação	A partir de
3416-9	Claidir Vassoler Truccollo	E.M.E.I. Benito Victorio Martinelli	72%	20 horas	01/01/2022
3398-7	Geana Capellari	E. M.E.F. João Dal Piva	72%	20 horas	01/01/2022

Art. 2º O mandato das diretoras empossadas terá início em 01/01/2022, com término em 31/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:46282179

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 618/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 2 dias, à servidora municipal **Leane Maria Catapan de Oliveira**, matrícula nº 300-0, conforme atestado emitido pelo médico do município Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 14/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 14/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F9076260

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 619/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
676-9	**Marilei Ferreira da Silva Ribeiro**	20	20/10/2020 à 19/10/2021	20/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:299AFBDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo n.º 122/2021 o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa Araucária Soluções Ambientais Ltda, no valor total de R$ 7.077,36 (sete mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos), para realizar levantamento planialtimétrico para rede de abastecimento de água das comunidades Nossa Senhora de Lourdes e São Pio X. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:CAEDABB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 620/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 dias, ao servidor municipal **Darlei Dal´Agnol**, matrícula nº 3545-9, conforme atestado emitido pelo médico do município Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 14/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 14/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:0F409D5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.225/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.439.386,96** (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I

0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas
4.4.90.52 (0031) Equipamento e Material Permanente.....R$. 500,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 4.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita..... ...R$. 5.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 50.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.14 Diárias.....R$. 3.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 10.000,00
0502.1545201182.206 Coleta de Lixo Domiciliar
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 31.000,00
0401.0412300122.014 Campanha de Aumento de Arrecadação e Valorização do Comércio
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artíst, cient. desportivas .....R$. 4.500,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 4.400,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 8.600,00
0502.1545100581.151 Construção de Pórticos nas Entradas do Município
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 220.500,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 18.000,00

Art. 7º III

0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 2.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 1.000,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30(0020) Material de Consumo..... .....R$. 4.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 9.000,00

Art. 7º IV

0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artíst, cient. desportivas .....R$. 43.379,79
Art. 7º V
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.94 (0040) Indenizações Trabalhistas.....R$. 10.000,00
3.3.90.30 (0040) Material de Consumo.....R$. 10.000,00

Art. 7º VI
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.30 (1151) Material de Consumo.....R$. 7,17

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.91.13 (0031) Obrigações Patronais.....R$. 500,00
0601.1236101092.022 Apoio Financeiro a Professores Municipais p´/ Formação Superior
3.3.90.18 Apoio Financeiro a Estudantes.....R$. 4.000,00
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 5.000,00
0502.1751200611.020 Ampliação da Rede de Esgoto
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 20.000,00
0502.2678200111.014 Sinalização e Identificação de Ruas da Cidade
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 10.000,00
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(0040) Equipamento e Material Permanente.....R$. 13.000,00
0502.1751200611.019 Construção e Melhoria de Canalização de Rios e Sangas
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 16.000,00
0502.1751200611.020 Ampliação da Rede de Esgoto
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 15.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 3.000,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comun....R$. 1.500,00
0901.2060800761.104 Construção de Estufas para Cultivo
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 4.400,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 70.000,00
0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta
4.4.90.51 (0001) Obras e Instalações.....R$.100.000,00
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 (0001) Material de Consumo.....R$. 50.500,00
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 8.600,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 33.000,00
3.1.90.94 (0031) Indenizações Trabalhistas.....R$. 5.000,00
Art. 7º III
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$. 3.500,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 4.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 5.000,00
3.3.90.14 Diárias.....R$. 4.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financeiro Recurso Vinc 1156 – Cultura Lei Aldir Blanc.....R$. 43.379,79
Art. 7º V
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência ..... R$. 20.000,00
Art. 7º VI
Previsão Arrecadação a maior Recurso 1151 – FNAS Covid-Alimentação..... .....R$. 7,17

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de Dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 09 de Dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:FEC83258

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 109/2021; Dispensa de Licitação n.º 61/2021; Contratada: **SANDRO DE OLIVEIRA TORMAN** (CNPJ: 07.701.942/0001-46); Objeto: aquisição de um tanque para estocagem de emulsão asfáltica, usado, com capacidade de 15.000 litros / 12.000 kg; Valor total: **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 20/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:DB96A784

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede física na Prefeitura Municipal situada na Rua João Stella, nº 55, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DOUGLAS ROSSONI;

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS BARRAS E REGIÃO – AAFATER,pessoa jurídica de direito provado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 21.486.770/0001-66, com sede na Capela São Rafael, município de Ibiraiaras/RS, neste ato representado por seu presidente devidamente constituído, SrVolmirPuerari, inscrito no CPF sob nº 886.838.930-49, portador da cédula de Identidade sob nº8059727373,residente e domiciliado na capela São Pedro, município de Ibiraiaras/ RS, doravante identificado tão somente por CONCESSIONÁRIA.

Cláusula Primeira: Conforme Oficio APRORER nº002/2021, fica suprimido do presente contratado os seguintes equipamentos, que foram pela CONCESSIONÀRIA devolvidos a municipalidade no dia de hoje:

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA
01	Trator agrícola, 110, cv. tração 4X4.	Massey Ferguson 4292 HD.
02	Grade aradora, 18 discos de 28".	CERVO
05	Carroção basculante 6t., Tandem	Metalúrgica Freitas
06	Carroção basculante, 6t., Tandem	Metalúrgica Freitas

Cláusula Segunda: Esse aditivo se dá face ao processo de reorganização das associações e da prestação deserviços de maquinas agrícolas do município. Além da revogação da lei municipal n° 2.213/14.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Ibiraiaras, 14 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

VOLMIR PUERARI
Presidente AAFATER

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:FFF9E138

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 119/2021
INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º: 07/2021

OBJETO: contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios.

CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**
VALOR MENSAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: 60 meses.
DATA: 01/01/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C5FD26E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 621/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Renata Frata Candeia**, matrícula nº 3616-1, conforme atestado emitido pelo médico do município Dr. Marcos Ignácio A. da Luz, CREMERS nº 17633, a ser suportada pelo município, a partir de 15/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 15/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:B787A0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 008-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ivone Siqueira Guimarães.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2021 a 15/12/2022.
Valor: R$ 2,37 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:99A8CC4C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 014-2020.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dutra & Nicolodi Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2021 a 15/12/2022.
Valor: R$ 2,37 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5F42FA79

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 007-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marcia Cristina Herbertz Giacomolli Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2021 a 15/12/2022.
Valor: R$ 2,37 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BA1DF710

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 006-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2021 a 15/12/2022.
Valor: R$ 2,37 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:95D55B44

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Roberto Cristiano Pinto do Prado Construção.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2021 a 15/12/2022.
Valor: R$ 2,37 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:59CF08CF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 031-19.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: STT Soluções de Transporte e Terraplienagem.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2021 a 15/12/2022.
Valor: R$ 2,37 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F38C0E38

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 096-2019.

Pregão Presencial nº 056-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.
Objeto: Prestação de Serviços de Plantão Médico para Consultas e Procedimentos Médicos em horários especiais de 2ª a 6ª feira das 19h00m às 7h00m, sendo que nos finais de semana e nos feriados deverá ser cobertura de 24 horas, no município de Ibirubá, datado de 19/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de dezembro de 2022.
Valor mensal: R$ 80.483,65.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:24369D28

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO 024-2021.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: União Agrocomercial Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 17/12/2021 a 16/12/2022.
Valor: R$ 2,37 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:06AE9126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 51/2021 - PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 03/2021- PA de 25 de fevereiro de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:ACD0D30C

SECRETARIA DA FAZENDA
PREFEITO MUNICIPAL INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇOS Nº 11/ 2021 –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A TECNOLOGIA LED, conforme objeto descrito no Processo Licitatório nº 291/2021, Edital nº 79/2021, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito. A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 125 de 13 de dezembro de 2021, se reuniu para retomar a sessão do Processo Licitatório nº 291/2021, Edital nº 79/2021, Tomada de Preços nº 11/2021, após decorrido o prazo recursal e não havendo manifestação por parte das empresas, a comissão declara a empresa ROSA SUL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ 10.298.704/0001-46, como VENCEDORA provisoriamente, desde que a empresa apresente no prazo de 5 (cinco) dias os laudos e ensaios, citados no item 8- 8.1, 8.2 e 8.3 do referido edital. Após decorrido o prazo e desde que seja aceita por empresa especializada, as especificações técnicas apresentadas pela vencedora, a comissão se reunirá para finalizar o processo.

Independência, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F9F13DB5

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇOS Nº 10/ 2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE ARMAZÉM GRANELEIRO, conforme objeto descrito no Processo Licitatório nº 279/2021, Edital nº 77/2021, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação. A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 125 de 13 de dezembro de 2021, se reuniu para retomar a sessão. Após decorrido o prazo e não havendo manifestação de recursos da fase de habilitação, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 02 referente as Propostas das licitantes habilitadas, sendo declarada a melhor proposta a da empresa BASE DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 93.225.779/0001-24. Não teve representantes presentes no ato, portanto a sessão ficará suspensa e todos os licitantes serão intimados através da imprensa oficial, estando disponível no site do Município os autos do processo e abertura dos prazos recursais. Após decorridos os prazos citados no item 7.2 do edital, a comissão irá retomar a sessão.
Independência, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:71BED16C

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 105/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP inscrita no CNPJ n° 04.071.210/0001-21, com sede na Rua Nestor Guimarães nº 111 8º andar, na cidade de Ponta Grossa-PR CEP: 84040-130
Têm entre si justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo 04/2021 ao contrato 105/2021, resolvem adita-lo para prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses a contar de 31/12/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

Data de assinatura 16/12/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:596F0AA4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 50/2021 PROCESSO Nº 294/2021 /2021- EDITAL Nº 81//2021 SRP Nº 41/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFÍCIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, sendo as empresas contratadas ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN , CNPJ Nº 02.764.528/0001-62 , no valor estimado de R$ 129.890,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa reais), JL PNEUS, CNPJ Nº 16.608.368/0001-77, no valor estimado de R$ 118.260,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais), MACACO PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 28.391.682/0001-20, no valor estimado de R$ 369.030,00 (trezentos e sessenta e nove mil, e trinta reais).
Independência, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D8B22E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 12/2021, no dia 21 de dezembro de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de salas no patronato e reforma na farmácia do posto de saúde.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br
Irai, 01 de dezembro de 2021.
ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:967A55ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 165/2021, Processo Administrativo nº 270/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de prestação de serviço de implantação do sistema de rastreamento de frotas, via GPS, com suporte técnico.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
CNPJ: 18.751.451/0001-26

Homologação: 14/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B8CD936D

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 166/2021, Processo Administrativo nº 271/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Prestação de serviço de rebobinagem nas bombas submersas dos poços artesianos no Rincão de Santa Barbara e Rincão do Iguariaça, e compra de materiais para uso do setor de água.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ: 91.317.222/0001-98

Homologação: 17/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:43D56EA1

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 167/2021, Processo Administrativo nº 272/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de peças para os veículos volare V6, ano 2013, placa IUJ 3878.

Fundamento: Artigo nº 75, II e §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 20/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6FD3AFF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2019

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: GREEN LAB ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA. CNPJ: 00.230.751/0001-02. Objeto: Serviços de coleta e ensaio para análise da qualidade de água e esgoto (água potável, efluentes do sistema de tratamento de esgotamento sanitário, e água superficial dos corpos hídricos). Valor: R$ 1.800.000,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Tatiane dos Santos Lui. Data: 8/10/2019.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:04AEA483

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 33/2019

Termo de alteração: 1. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: CEIMIC REGIONAL SUL ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA. EPP. CNPJ: 00.230.751/0001-02. Objeto: Serviços de coleta e ensaio para análise da qualidade de água e esgoto (água potável, efluentes do sistema de tratamento de esgotamento sanitário, e água superficial dos corpos hídricos). Valor: R$ 1.845.917,18. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Marco Antônio Fabiani. Data: 7/10/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:8E71636D

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 33/2019

Termo de alteração: 2. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: CEIMIC REGIONAL SUL ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA. EPP. CNPJ: 00.230.751/0001-02. Objeto: Serviços de coleta e ensaio para análise da qualidade de água e esgoto (água potável, efluentes do sistema de tratamento de esgotamento sanitário, e água superficial dos corpos hídricos). Valor: R$ 2.024.589,84. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Marco Antônio Fabiani. Data: 30/9/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:3C6E9FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, para o serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do Município de Ivoti, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site http://www.diariooficial.rs.gov.br, com fundamento no art. 24, XVI, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CF87D5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 20/12/2021 as 10:48 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 151/2021, Dispensa de Licitação 116/2021, do tipo menor preço por item para **PRSTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SIOPE, SIOPS, SICONF E AUXILIOS NO RREO E RGF.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 até as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 20 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6AEACE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 239/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 239/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.939/2021, **CONVOCA** a seguinte candidata aprovada no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de outubro de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Psicólogo	Rossana Gomes Borges	1398108	4° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:163A4148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 240/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 240/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.939/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Barbara Silveira de Araujo Otharan	1412202	35° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:ABB224E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.158.607/0001-09, com sede na cidade Nova Hartz, representada por sua Diretora Administrativa Financeira, **Daniela Martins de Ávila Leal,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 53/2021 – Dispensa nº 18/2021 - GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o n° 04.531.195/0001-57. **Da Denominação Social E Endereço Da Contratada:** A Contratada passa a girar sob o nome empresarial de **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 111, andar 11, Bairro Auxiliadora em Porto Alegre/RS, CEP 90480-003, conforme Contrato Social em anexo.
***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 110/2017 – Dispensa nº 46/2017 - JC WERLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o n° 11.123.091/0001-79. **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2021 até 04 de dezembro de 2022.

Nova Hartz, 21 de dezembro de 2021

DANIELA MARTINS DE ÁVILA LEAL
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:D390AFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Contrato nº 105/2021 – Inexigibilidade nº 10/2021 – CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS ME,** inscrito no CNPJ sob nº 09.121.680/0001-76, **Do objeto:** contratação da Cia do Riso com a peça teatral "Presépio Vivo", dia 12 de dezembro de 2021 às 21h30min, para apresentação dos Espetáculos Natalinos. **Do Preço**: R$ 5.800,00 **Da vigência:** a contar da data de assinatura do instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021.
***Contrato nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 41/2021 – DARLAN EZEQUIEL KONIG PEDAGOGICOS ME,** inscrito no CNPJ sob nº 05.940.091/0001-69, **Do objeto:** Aquisição, montagem (com instalação), garantia e instalação de parquinho infantil para as EMEI'S do município. **Do Preço**: R$ 32.360,00 **Da vigência:** a contar de sua assinatura, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos.
***Contrato nº 107/2021 – Inexigibilidade nº 10/2021 – ODARLAN MAPELLI ME,** inscrito no CNPJ sob nº 12.679.764/0001-34, **Do objeto:** contratação da Láparo Produções com a peça teatral "O Melhor Presente – Especial de Natal", dia 11 de dezembro de 2021 às 21h30min, para apresentação dos Espetáculos Natalinos. **Do Preço**: R$ 2.600,00 **Da vigência:** a contar da data de assinatura do instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021.
***Contrato nº 108/2021 – Inexigibilidade nº 11/2021 – JULIA TECCHIO DE LIMA 02640920073 ME,** inscrito no CNPJ sob nº 39.516.652/0001-19, **Do objeto:** contratação da Julia Tecchio de Lima 02640920073 ME que representa os artistas Lukas & Alex e Roger Constantino & Grupo Loco de Bom, estes que estarão se apresentando nas atividades da Dezemberfest, que realizar-se-á nos dias 04 e 05 de dezembro de 2021. **Do Preço**: R$ 4.500,00 **Da vigência:** a contar da data de assinatura do instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021.
***Contrato nº 109/2021 – Inexigibilidade nº 12/2021 – CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083 ME,** inscrito no CNPJ sob nº 18.521.478/0001-22, **Do objeto:** contratação de CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083 ME, Cris Fagundes e Banda, no dia 04 de dezembro de 2021 as 14h30min, para apresentação na Dezemberfest que realizar-se-á nos dias 04 e 05 de dezembro de 2021. **Do Preço**: R$ 2.500,00 **Da vigência:** a contar da data de assinatura do instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021.
***Contrato nº 110/2021 – Chamamento Público/CREDENCIAMENTO N.º 01/2021 – INTRA INSTITUTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO LTDA**

EPP, inscrito no CNPJ sob nº 01.187.849/0001-89, **Do objeto:** prestação de serviços de exames para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Nova Hartz. **Do Preço**: Item 14 – R$93,571, Item 15 – R$102,166 **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

***Contrato nº 111/2021 – Chamamento Público/CREDENCIAMENTO N.º 01/2021 – RADIOCLIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 01.266.003/0001-34, **Do objeto:** prestação de serviços de exames para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Nova Hartz. **Do Preço**: Item 01 – R$93,571, Item 02 – R$102,166, Item 04 – R$454,666, Item 05 – R$454,666, Item 06 – R$454,666, Item 07 – R$454,666, Item 08 – R$442,50, Item 09 – R$547,625, Item 10 – R$442,50, Item 11 – R$454,666, Item 12 – R$594,375 **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

***Contrato nº 112/2021 – Chamamento Público/CREDENCIAMENTO N.º 01/2021 – INTRA INSTITUTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 01.187.849/0004-21, **Do objeto:** prestação de serviços de exames para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Nova Hartz. **Do Preço**: Item 27 – R$93,571, Item 28 – R$102,166 **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

***Contrato nº 113/2021 – Pregão Eletrônico N.º 44/2021 - JIREH – COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 02.863.250/0001-80, **Do objeto:** serviços de roçada, limpeza e pintura de meio fio que serão realizados em praças, parques, jardins, vias públicas, postos de saúde, campos de futebol, cemitérios, escolas, necrotérios, prédios públicos e calçadas, para atendimento das necessidades do município. **Do Preço**: Item 01: R$ 0,32M; Item 02: R$ 0,33M²; **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

***Contrato nº 114/2021 – Inexigibilidade N.º 13/2021 - RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO,** inscrito no CNPJ sob nº 28.787.245/0001-20, **Do objeto:** serviço de abrigamento de um menor com distúrbios de comportamento, determinado por Ordem Judicial Processo nº 5007723-83.2021.8.21.0132/RS. **Do Preço**: R$2.800,00 mensal **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2021.

***Contrato nº 115/2021 – Registro de Preço Outro Órgão N.º 01/2021 – MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, **Do objeto:** a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. **Do Preço**: R$ 259.300,00 **Da vigência:** 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

***Contrato nº 116/2021 – Pregão Eletrônico N.º 43/2021 – DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A,** inscrito no CNPJ sob nº 90.627.332/0001-93, **Do objeto:** aquisição de uma retroescavadeira para atendimento das necessidades do Município. **Do Preço**: R$397.000,00 **Da vigência:** a contar da assinatura, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato, sendo de 12 (doze) meses.

***Contrato nº 117/2021 – Pregão Eletrônico N.º 42/2021 – OBJETIVA CONCURSOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, **Do objeto:** prestação de serviços para realização de concurso para cargos públicos vagos, com possível previsão de cadastro de reserva no Município de Nova Hartz. **Do Preço**: R$29.000,00 **Da vigência:** 6 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura.

***Contrato nº 118/2021 – Dispensa N.º 35/2021 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE,** inscrito no CNPJ sob nº 97.763.593/0001-80, **Do objeto:** contratação da Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, mantenedora da Faculdades Integradas de Taquara - Faccat, Instituição de Ensino Superior, para que seja possibilitada a implantação, pelo Município de Nova Hartz, do projeto denominado "Incubadoras Tecnológicas". **Do Preço**: R$4.000,00 por mês. **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022.

***Contrato nº 119/2021 – Dispensa N.º 36/2021 – EUROVIA CONSTRUTORA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 31.725.142/0001-40, **Do objeto:** execução de preenchimento asfáltico na Rua Presidente Getúlio Vargas e execução de ondulação transversal na Rua Jacob Pilger no município de Nova Hartz **Do Preço**: R$22.782,61 **Da vigência:** 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura.

***Contrato nº 120/2021 – Pregão Presencial N.º 21/2021 – MEDENF IVOTI SERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 29.843.841/0001-42, **Do objeto:** prestação de serviços médicos de clínica geral, clínico geral plantonista, pediatria, ginecologia e psiquiatria para atendimento nas Unidades de Saúde do Município **Do Preço**: Item 1 –R$ 39,80 por consulta; Item 2 –R$ 49,79 por consulta; Item 3 –R$ 54,95 por consulta; Item 4 – R$ 54,95 por consulta; Item 8 – R$ 124,49 por hora; **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar de 29 de dezembro de 2021.

***Contrato nº 121/2021 – Pregão Presencial N.º 21/2021 – COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 20.771.920/0001-10, **Do objeto:** serviços de psicologia para atendimento nas Unidades de Saúde do Município **Do Preço**: Item 5 – R$ 77,85 por hora; **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar de 29 de dezembro de 2021.

***Contrato nº 122/2021 – Pregão Presencial N.º 21/2021 – DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 31.137.242/0001-55, **Do objeto:** serviços de técnicos de enfermagem e enfermagem para atendimento nas Unidades de Saúde do Município **Do Preço**: Item 6 – R$ 24,47 por hora; Item 7 – R$ 44,92 por hora; **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar de 29 de dezembro de 2021.

***Contrato nº 123/2021 – Pregão Presencial N.º 21/2021 – PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 07.656.276/0001-71, **Do objeto:** serviços médico ecografista para atendimento nas Unidades de Saúde do Município **Do Preço**: Item 9 – R$ 113,00 por unidade; **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar de 29 de dezembro de 2021.

***Contrato nº 124/2021 – Pregão Eletrônico N.º 47/2021 – SINOSCAR SA,** inscrito no CNPJ sob nº 91.688.234/0001-29, **Do objeto:** aquisição de veículo , zero km, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município **Do Preço**: R$ 131.000,00 **Da vigência:** a contar da assinatura, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato, sendo de 12 (doze) meses.

***CONVÊNIO nº 02/2021 –** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**,** inscrito no CNPJ sob nº 05.885.797/0001-75, **Do objeto:** O convênio tem por objeto a prestação de auxílio peloCONVENIADO, visando a possibilitar o funcionamento dos cartórios eleitorais do interior do Estado e a realização de eleições, referendos e plebiscitos. **Da vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, persistindo o interesse público.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 102/2021 – Carta Convite nº 08/2021 – ELITE COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 07.304.164/0001-51, **Do Preço:** É ADITIVADO ao presente contrato o valor de R$16.110,00 sendo assim o preço ajustado que era de R$ 80.552,42 passara a ser de R$ 96.662,42

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 103/2021 – Dispensa nº 33/2021 - COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 92.225.739/0001-10. **Do Prazo:** fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2021 à 29 de janeiro de 2022.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 62/2021 – Carta Convite nº 03/2021 – ALFONSO DOS SANTOS JUNIOR 06063575995,** inscrito no CNPJ sob nº 20.802.761/0001-74, **Do Preço:** É ADITADO ao presente contrato o valor de R$7.933,38 e fica SUPRIMIDO ao presente contrato o valor de R$3.509,19, sendo assim o valor total do contrato que era de R$ 40.000,00 passa a ser R$44.424,19.

***Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 14/2019 – Tomada de Preço nº 02/2019 - I P TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.775.736/0001-92. **Dos sistemas a serem instalados:** É acrescido ao presente contrato o módulo PIX, integrado ao Sistema de Arrecadação de Tributos Municipal. **Do preço:** O valor da Implantação do sistema R$607,76 **e** pela manutenção mensal R$300,00, assim o valor mensal do contrato que era de 16.619,67 passa a ser de R$16.919,67.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 65/2020 – Pregão Presencial nº 26/2020 - PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ nº. 05.005.501/0001-84. **Do prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2021 à 13 de dezembro de 2022.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 65/2020 – Pregão Presencial nº 26/2020 - PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ nº. 05.005.501/0001-84. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$ 650,00 mensais passa a ser de R$ 721,23 mensais.
***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 52/2018 - J. I. R. DE SOUZA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 13.087.543/0001-30. **Do prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2022 até 16 de janeiro de 2023.
***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 52/2018 - J. I. R. DE SOUZA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 13.087.543/0001-30. **Do prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2022 até 02 de janeiro de 2023.
***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 57/2021 – Tomada de Preço nº 08/2021 - CONSTRUTORA GASS LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 04.077.268/0001-82. **Do prazo:** fica prorrogado por 30 (trinta) dias a contar de 21 de dezembro de 2021 até19 de janeiro de 2022.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 58/2021 – Tomada de Preço nº 07/2021 - METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA EPP,** inscrito no CNPJ nº. 01.427.781/0001-68. **Do prazo:** fica prorrogado por mais 163 (cento e sessenta e três) dias a contar de 23 de dezembro de 2021 até 03 de junho de 2022.
***Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 117/2017 – Pregão Presencial nº 50/2017 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2021 até 20 de dezembro de 2022. **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$139,76 passa a ser de R$ 154,77 por tonelada.
***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 116/2017 – Pregão Presencial nº 50/2017 - FRANCO SERVIÇOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.154.954/0001-23. **Da Denominação Social E Endereço Da Contratada:** A Contratada passa a girar sob o nome empresarial de MS TRANSPORTE DE RESIDUOS E LOCAÇÕES EIRELI, com sede na Rua do Engenho, nº 147, apto 03, Bairro Liberdade em Nova Hartz/RS, CEP 93890-000, conforme Contrato Social em anexo **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2021 até 20 de dezembro de 2022. **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$66,75 passa a ser de R$ 74,06 por tonelada.
***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 01/2018 – Carta Convite nº 11/2017 - MARILDA TEIXEIRA DAMBROS ME,** inscrito no CNPJ nº. 01.834.979/0001-66. **Do prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2022 até 01 de janeiro de 2023.
***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 01/2018 – Carta Convite nº 11/2017 - MARILDA TEIXEIRA DAMBROS ME,** inscrito no CNPJ nº. 01.834.979/0001-66. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$21,30 passa a ser de R$23,63 por refeição.

Nova Hartz, 21 de dezembro de 2021

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:45349F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº020/2016

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, neste ato representada por seu presidente, vereador ILDO MACIEL DA LUZ**,** denominado CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **020/2016** que foi firmado com **CLARO S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, denominada CONTRATADA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a **rescisão unilateral** do Contrato n° **020/2016**, e seu ADITAMENTO EXCEPCIONAL, que autorizou a prorrogação do contrato administrativo 020/2016 por 3 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Rescinde o Contrato 020/2016 tendo em vista a conclusão do processo administrativo 036/2021, finalizado o certame licitatório com mesmo objeto – Convite 001/2021, com base no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, sendo que foi realizado o aditamento excepcional, constando no instrumento esta possibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato e seus termos serão dirimidas no Foro da Comarca de Canoas/RS, quando não resolvidas administrativamente.

Nova Santa Rita, 08 de dezembro de 2021.

ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:432C26E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 009/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, neste ato representado pelo Ver. Presidente o Senhor Ildo Maciel da Luz, e o **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM**, conforme processo de inexigibilidade de licitação nos termos do que autoriza a Lei n. 8.666/93 artigo 25, inciso II, firmam o presente contrato para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consulta por escrito (página do IGAM ou e-mail). O serviço será prestado por telefone ou pessoalmente, além de disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e envio de informações técnicas ao contratante, englobando os assuntos transcritos nesta cláusula.
O valor mensal a ser pago pelos serviços objeto deste contrato é de **R$1.636,52** (hum mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

Nova Santa Rita, 20 de dezembro de 2021.

VEREADOR ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:03D68BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 01/2021

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 008/2021, e diante do resultado adjudicado pela Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores, nomeada pela portaria n. 20/2021, homologo, nos termos da legislação em vigor, o resultado obtido na TOMADA DE PREÇO – EDITAL 01/2021, que teve como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para realizar a construção da quarta etapa do prédio que servirá como Sede do Poder Legislativo Municipal, tendo como vencedora a Empresa Técnica Construções Ltda., CNPJ: 04.122.041/0001-01, com valor total de R$1.311.801,50 (um milhão, trezentos e onze mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos), sendo que, deste valor, R$1.045.780,50 (um milhão, quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) de materiais e R$266.021,00 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte e um reais) de mão de obra, atendendo aos interesses do Poder Legislativo Municipal.
Nova Santa Rita, 21 de dezembro de 2021.

VEREADOR ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:F4BB6B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1723/21.

De17 de Dezembrode 2021

INSTITUI O PROGRAMA PASSE NOVO EMPREGO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Santa Rita, o Programa Passe Novo Emprego, que visa reduzir as conseqüências dos efeitos sociais e econômicos da pandemia aos cidadãos de Nova Santa Rita desempregados.

Art. 2º O Programa Passe Novo Emprego consiste no fornecimento de passagens de transporte coletivo urbano e destina-se aos cidadãos de Nova Santa Rita que se encontram em situação de desemprego.

§ 1º O Programa Passe Novo Emprego terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período mediante oportunidade e conveniência da Administração Pública, por igual período.

§ 2º Serão concedidas ao beneficiário do Programa até 60 (sessenta) passagens de transporte coletivo urbano para deslocamento na busca de oportunidade de emprego.

Art. 3º O Programa Passe Novo Emprego contemplará até 3.000 (três mil) beneficiários, que serão selecionados por ordem de inscrição e análise documental a critério do Poder Público Municipal.

Art. 4º Para o recebimento do benefício que trata esta Lei, o selecionado deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - estar desempregado;
II - ser maior de 18 (dezoito) anos;
III - residir no Município de Nova Santa Rita;
IV - ter renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo;
V - estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

Art. 5º O benefício que trata esta Lei será distribuído em forma de bilhete, a ser distribuído pela Administração Pública Municipal, no SINE de Nova Santa Rita.

§ 1º É de responsabilidade dos selecionados a atualização de seus dados, como contato telefônico e endereço de residência, sob pena de exclusão da sua inscrição, caso não localizado pela Administração Pública.

Art. 6º Fica autorizado o Município a contratar e oferecer, de forma gratuita, cursos de qualificação profissional aos beneficiários deste Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:085B2819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1724

De17 de Dezembrode 2021

INSTITUI SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica Instituída a "Semana Municipal da Água" no Município de Nova Santa Rita, que ocorrerá, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2ºA Semana Municipal da Água será realizada como instrumento de política público sócio ambiental e tem como objetivos:
I - Proporcionar ambientes de discussão e conscientização, promovendo ações educativas sobre o consumo consciente e o combate ao desperdício.
II – Incentivar o consumo consciente, sensibilizar a comunidade para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos do município.
III – Promover a educação ambiental e a sustentabilidade, incentivando a coleta e o uso das águas das chuvas.
IV – Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como incentivar a promoção de mutirão de limpeza nos rios, arroios e conservação de nascentes.
V– Disseminar e proporcionar a produção cientifica e acadêmica.

Art. 3º Busca de soluções em relação aos recursos hídricos dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:211E5102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1725/21

De 17 de Dezembrode 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PMAU DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU, instrumento orientador da política de proteção, manejo e promoção da arborização no município, tendo como objetivo assegurar a melhoria da qualidade de vida dos habitantes e o desenvolvimento sustentável.

TÍTULO I – Dos Objetivos e Definições
Capítulo I – Dos Objetivos

Art. 2º Os objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU consistem em:
I – promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano, qualidade de vida e equilíbrio ambiental;
II – estabelecer as diretrizes de planejamento, implantação, manejo e preservação da arborização urbana;
III – promover o conceito de arborização urbana como ferramenta de prestação de serviços ecológicos, manutenção do microclima e da biodiversidade local;
IV – garantir o direito a cidades sustentáveis e ao lazer para as presentes e futuras gerações;
V – planejar os elementos da arborização como ferramenta para valorização da paisagem, do conforto e bem-estar, a fim de tornar a cidade mais atrativa ao lazer e turismo como estratégia de desenvolvimento econômico;
VI – empregar a arborização como ferramenta para implementação ou revitalização de espaços urbanos como praças, parques e áreas verdes, incentivando o uso dos mesmos pela população;
VII – Definir os critérios para seleção de espécies, distanciamento de equipamentos urbanos e demais questões referentes à conciliação da vegetação com os processos de urbanização;
VIII – Conscientizar e orientar a população, com vistas ao plantio, manutenção e preservação da arborização urbana;
IX – Identificar a ocorrência de espécies indesejadas na arborização urbana e definir metodologia de substituição gradual dos exemplares; e
X – Controlar a reprodução de espécies exóticas invasoras através da aplicação de métodos que resultem na sua redução e, sempre que desejável e possível, na sua erradicação.

Capítulo II – Das Definições

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, aplicam-se as seguintes definições:
I – arborização urbana: o conjunto de exemplares arbóreos que compõem a vegetação localizada em área urbana, pública ou privada;
II – área verde: as praças, jardins e parques; os espaços livres de arruamento, contendo ou não vegetação arbórea; os espaços assim destinados constantes nos projetos de parcelamento de solo; as áreas públicas ou privadas com o objetivo de implantar ou preservar a arborização e ajardinamento;
III – árvores-matrizes: espécimes arbóreos selecionados com características morfológicas exemplares, utilizados como fornecedores de sementes ou propágulos vegetativos para a reprodução da espécie;
IV – calçada verde: organização do passeio público em que se prevê a instalação de faixa permeável de vegetação em paralelo à faixa pavimentada;
V – coroamento: técnica que consiste na colocação de cobertura morta na superfície do solo ao redor da muda, com o objetivo de dificultar a germinação e o crescimento de gramíneas, evitando a matocompetição e a ocorrência de danos mecânicos no tronco.
VI – diâmetro à altura do peito (DAP): diâmetro do caule da árvore à altura de 1,30 m (um metro e trinta centímetros do solo);
VII – espaços livres de uso público: os destinados a atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais e contemplativas da população, tais como praças, parques, bosques, jardins e áreas verdes de modo geral;
VIII – equipamentos urbanos: os componentes de infraestrutura, tais como equipamentos públicos de água, esgoto sanitário, coleta de águas pluviais, energia elétrica, iluminação pública e pavimentação;
IX – espécie decidual: espécie que perde suas folhas na estação seca ou no inverno;
X – espécie exótica: espécie cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais, excetuadas as migratórias;
XI – espécie exótica invasora: espécie ocorrente fora de sua área natural de distribuição que, uma vez introduzida, adapta-se e se reproduz invadindo os ambientes de espécies nativas, produzindo alterações em processos ecológicos naturais e/ou na composição e/ou riqueza de espécies, tendendo a se tornar dominante, causando danos ambientais e econômicos;
XII – espécie perene: espécie que não perde suas folhas na estação seca ou no inverno;
XIII – espécie nativa: espécie vegetal, não introduzida pelo homem, que ocorre naturalmente numa determinada área geográfica;
XIV – espécime: indivíduo de determinada espécie vegetal;
XV – estipe: caule das palmeiras, compreendendo desde a inserção no solo até a gema que antecede a copa;
XVI – fuste: porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;
XVII – inventário arbóreo: quantificação e qualificação de uma determinada população arbórea, através do uso de técnicas estatísticas de abordagem;
XVIII – mobiliário urbano: termo coletivo para objetos e equipamentos instalados em vias públicas para diversos propósitos, tais como rede de água, rede de luz e energia, hidrantes, pontos de ônibus, postes de sinalização, postes de iluminação, lixeiras, etc;
XIX – passeio público: a fração de terras compreendida entre o alinhamento do lote e o início do leito da via pública, destinada à circulação de pessoas, bem como à implantação de mobiliário e equipamentos urbanos, vegetação, sinalização e outros fins;
XX – poda: ato de remover ou aparar ramos do vegetal de forma a não comprometer seu crescimento, reprodução ou estado fitossanitário, preservando seu formato original e natural;
XXI – transplante: ato de remover um vegetal de um local para outro, utilizando-se técnicas e equipamentos adequados;
XXII – vegetação de porte arbóreo: vegetação composta por espécimes lenhosos com diâmetro à altura do peito (DAP) igual ou superior a 5 cm (cinco centímetros), independente da altura e idade.

TÍTULO II
Das Diretrizes do Plano de Arborização Urbana
Capítulo I
Diretrizes para Execução do Plano Municipal de Arborização Urbana

Art. 4º Quanto ao planejamento, plantio e manejo da arborização urbana, serão aplicadas as seguintes diretrizes gerais:
I – em áreas públicas e privadas, deverá ser priorizada a diversificação das espécies utilizadas, como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da arborização urbana;
II – em projetos de recuperação de áreas degradadas, somente poderão ser utilizadas espécies nativas regionais;
III – nas Áreas de Preservação Permanente (APP), fica vedado o plantio de espécies exóticas;
IV – em projetos urbanísticos, a seleção de áreas a serem preservadas deverá priorizar a formação e manutenção de corredores ecológicos entre áreas verdes adjacentes;
V – empresas públicas ou privadas que promovam a distribuição de mudas à população deverão utilizar apenas espécies recomendadas pelo presente instrumento ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI – o Poder Público deverá identificar áreas potenciais para novos plantios, priorizando as zonas de maior tráfego de pedestres e aquelas menos arborizadas;
VII – o plantio de árvores em áreas públicas somente será autorizado após a devida orientação e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando evitar ou minimizar incompatibilidades entre o vegetal e o local de plantio;
VIII – competirá aos geradores a responsabilidades sobre o gerenciamento dos resíduos produzidos nas atividades resultantes do manejo de vegetação.

Art. 5º A arborização urbana já existente nas áreas públicas e que se mostre inadequada ao paisagismo, ao bem-estar público ou ao bom funcionamento do mobiliário urbano será paulatinamente substituída por outra mais adequada aos respectivos locais.

Parágrafo único. Os munícipes poderão, às suas expensas, efetuar o plantio de substituição da arborização a que se refere o *caput* deste artigo, desde que observadas as exigências desta Lei, podendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fornecer as mudas, de acordo com a sua disponibilidade.

Art. 6º É vedado:
I – o trânsito de veículos sobre os canteiros, praças e jardins públicos, excetuando-se as situações emergenciais;
II – manter animais amarrados nas árvores localizadas em área pública;
III – a fixação de faixas, cartazes, holofotes e placas, bem como qualquer tipo de pintura na arborização;
IV – plantar espécies arbóreas em área pública sem a orientação e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V – a realização de anelamento em qualquer vegetal de porte arbóreo, sem autorização do órgão ambiental competente.

§ 1º Em caso de inobservância do disposto no *caput*, o infrator estará sujeito à multa de 1 (um) a 5 (cinco) UFM.

§ 2º Não se aplica ao disposto no *caput* a fixação de placas de identificação das espécies arbóreas, de maneira a não causar danos à estrutura da planta.

Capítulo II
Diretrizes dos Programas de Educação Ambiental

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolver programas de educação ambiental, visando atender às seguintes diretrizes:
I – informar e conscientizar a população da importância da preservação da arborização urbana, através de palestras, seminários, material orientativo, cartilhas e vídeos, visando reduzir a depredação e o número de autuações relacionadas aos danos à arborização;
II – informar a população da importância do plantio de espécies nativas, com a finalidade de preservação e manutenção do equilíbrio ecológico;
III – firmar parcerias com a sociedade civil para realização de campanhas educativas e ações práticas que visem à melhoria da arborização urbana da cidade;
IV – conscientizar a população da importância da manutenção dos canteiros no entorno das árvores do passeio público, devendo o proprietário do imóvel zelar e preservar as forrações perenes e anuais junto às árvores;
V – informar a população, através de cartilhas educativas e outros meios de informação, sobre o plantio correto das mudas arbóreas.

TÍTULO III
Do Diagnóstico da Arborização Urbana

Art. 8º O Poder Público deverá realizar o diagnóstico das populações de árvores do Município, mediante inventário que caracterize qualitativa e quantitativamente a arborização urbana, conforme cronograma previamente definido e recursos disponíveis.

Art. 9º O inventário da arborização urbana deverá priorizar:
I – A identificação de áreas e logradouros prioritários para o plantio ou substituição de mudas;
II – A existência de espaços livres para novos plantios;
III – A identificação de exemplares indesejados ou comprometidos, visando definir metodologia de substituição gradual dos mesmos; e
IV – A identificação dos principais problemas relacionados à falta de compatibilidade entre a arborização e demais equipamentos urbanos.

TÍTULO IV
Dos Projetos de Arborização
Capítulo I
Da Obrigatoriedade de Execução dos Projetos de Arborização

Art. 10. Ficam obrigados a executar Projeto de Arborização, após aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os seguintes empreendimentos e atividades:
I – projetos de parcelamento do solo em áreas urbanas ou de expansão urbana;
II – depósitos de produtos em geral, centros de distribuição e logísticos;
III – centros culturais, comerciais, supermercados, pavilhões, ginásios, estádios e demais atividades que possuam área de estacionamento descoberto superior a 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados);
IV – abertura de novas vias municipais.

Art. 11. Os projetos de arborização, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional habilitado, serão apresentados e avaliados durante o processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades.

Parágrafo único. Para os empreendimentos e atividades não incidentes de licenciamento ambiental, os projetos de arborização serão submetidos à análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de protocolo próprio.

Art. 12. Para estacionamentos com área descoberta inferior a 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), não é obrigatória a apresentação de projeto de arborização, devendo o responsável pela área promover o plantio e manutenção de árvores no local, conforme diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Capítulo II
Das Diretrizes Gerais para Execução dos Projetos de Arborização

Art. 13. Para empreendimentos sujeitos à apresentação de projeto de arborização, a sua implementação constitui obrigação de natureza independente da compensação ambiental decorrente da supressão de vegetação prevista para instalação do empreendimento.

Art. 14. Os projetos de arborização de áreas de domínio público ou privado poderão prever o plantio de mudas de espécies exóticas, desde que não ultrapasse o percentual máximo de 30% (trinta por centro) do total de mudas plantadas, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o plantio de espécies consideradas como exóticas invasoras em listas oficiais.

Art. 15. Deverá ser dada prioridade para o plantio de espécies elencadas no Anexo I, não sendo recomendado o plantio das espécies elencadas no Anexo II, bem como espécies:
I – pouco resistentes;
II – de porte excessivamente grande, em passeios públicos;
III – que produzam frutos grandes, em passeios públicos;
IV – que contenham elementos alergênicos ou venenosos; e
V – que possuam folhagens que criem sombreamento excessivo, em locais de pouca incidência de luz solar.

Art. 16. No caso de plantio sob rede elétrica, os projetos deverão priorizar o uso de espécies de menor porte, ficando vedado o plantio de palmeiras de grande porte nesses locais.

Art. 17. Os projetos de arborização deverão considerar o equilíbrio entre espécies perenes e deciduais, além da possibilidade de obstrução dos elementos da rede de drenagem pluvial no caso de utilização de espécies deciduais.

Art. 18. Em projetos de parcelamento de solo, deverá ser priorizado o emprego de uma única espécie para cada rua ou para cada lado da via, sendo que o emprego de cada espécie não deverá ultrapassar 20% da composição total das espécies utilizadas no empreendimento.

Art. 19. Todo o plantio de arborização, incluindo sua manutenção, deverá ser mantido pelo empreendedor por um período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser ampliado mediante fundamentação técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 20. Quando da solicitação do Recebimento Definitivo do Loteamento, o empreendedor deverá apresentar relatório do plantio referente ao Projeto de Arborização, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como cópia do contrato do prestador de serviços que ficará responsável pela manutenção das mudas, pelo período mínimo definido no artigo anterior.

Capítulo III
Dos Critérios de Execução dos Projetos de Arborização

Art. 21. A execução do plantio deverá ser realizada conforme os seguintes critérios:

§ 1º Quanto às especificações das mudas:
I – para plantios em passeios públicos e canteiros centrais, altura mínima da primeira bifurcação ou ponto de emissão de galhos de 1,50 m no caso de espécies arbóreas e 2,00 m de estipe no caso de palmeiras.
II – para plantios em áreas verdes e áreas degradadas, altura mínima da primeira bifurcação ou ponto de emissão de galhos de 1,20 m no caso de espécies arbóreas.
III – livres de pragas e doenças.
IV – raízes bem formadas, fuste retilíneo, rijo e lenhoso, sem deformações.

§ 2º Quanto às especificações do plantio:
I – providenciar abertura de cova com dimensões mínimas de 0,50 x 0,50 x 0,50 m;
II – o substrato de boa qualidade poderá ser misturado na proporção de 1:1 com composto orgânico para preenchimento da cova; sendo de má qualidade, o substrato deverá ser integralmente substituído por terra orgânica.
III – fixar o tutor em uma das extremidades, no fundo da cova, a uma distância de no mínimo 10 cm do local onde o torrão será posicionado, previamente ao plantio da muda;
IV – as mudas deverão ser retiradas da embalagem que envolve o torrão somente no momento do plantio, sendo plantadas com o colo no mesmo nível da superfície do solo, sem enterrar o caule e sem deixar raízes expostas;
V – a muda deverá ser amarrada ao tutor com o uso de material biodegradável e amarração em “x” ou “8”, de modo a não causar estrangulamento do caule;
VI – manter área permeável no entorno de cada muda, na forma de canteiro, faixa ou piso drenante, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,60 m.
VII – realizar o coroamento ao redor da muda com folhas secas, lascas de madeira, serragem, casca de arroz ou outras formas de cobertura morta.

Art. 22. Após implantação da arborização, deverão ser realizados os seguintes trabalhos de manejo e conservação:
I – a muda deverá receber irrigação, no mínimo duas vezes por semana, em períodos cuja temperatura média ultrapasse 25oC, ou que não haja precipitação;
II – nos demais períodos, a irrigação poderá ser realizada com periodicidade reduzida para uma vez por semana, pelo período mínimo de 6 (seis) meses;
III – a muda poderá receber adubação suplementar;
IV – deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa e a formação de touceiras.

Art. 23. Quando a largura do passeio permitir, deverá ser priorizada a implantação de calçada verde, ficando proibido o plantio de arbustos e folhagens que obstruam a faixa de passagem, sendo recomendado somente o plantio de gramíneas, forrações e espécies arbóreas.

Art. 24. A distância mínima entre as árvores e os elementos de urbanização deverá ser de:
I – 5 m da confluência do alinhamento da esquina;
II – 1,50 m das bocas-de-lobo e caixas de inspeção;
III – 1,25 m do acesso de veículos;
IV – 2 m da faixa de travessia de pedestres;
V – 3 m de postes com ou sem transformadores; e
VI – 4 m a 8 m de distância entre árvores, conforme o porte das espécies.

TÍTULO V
Da Adoção de Áreas Verdes

Art. 25. Para fins de compensação ambiental e conversão de até 60% (sessenta por cento) do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, fica estabelecido procedimento simplificado para adoção de áreas verdes municipais.

§ 1º Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente definir os procedimentos para a adoção de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º A adoção de que trata o caput será efetivada mediante Termo de Compromisso Ambiental – TCA firmado entre o compromitente e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 26. A modalidade de compensação ambiental mediante adoção de áreas verdes somente poderá ser aplicada no caso de supressão de espécies exóticas ou, no caso de supressão de espécies nativas, quando o número total de exemplares suprimidos for igual ou inferior a 20 (vinte), não sendo aplicável tal modalidade de compensação nos casos de supressão de vegetação classificada como em estágio médio ou avançado de regeneração.

Art. 27. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a indicação dos locais prioritários para adoção, assim como a indicação das espécies e das atividades de manejo a serem utilizadas pelo adotante.

Art. 28. As ações de responsabilidade da pessoa física ou jurídica adotante poderão incluir, conforme determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – preparo do solo por meio de adubação;
II – plantio, manutenção, substituição ou remoção de espécimes vegetais;
III – irrigação adequada em função da época e das espécies existentes no local;
IV – combate a pragas e doenças, mediante procedimentos técnicos previamente aprovados;

V – conservação e manutenção dos monumentos e demais equipamentos urbanos existentes no espaço, inclusive aqueles eventualmente implantados pela empresa ou entidade adotante, mediante pintura e limpeza, abarcando, ainda, a reposição e/ou substituição dos equipamentos esportivos e/ou recreativos erigidos no espaço adotado;
VI – manutenção dos gramados, incluindo a eliminação de plantas daninhas;
VII – podas, com prévia autorização ambiental, e/ou corte de grama;
VIII – proteção da fauna, em especial aos ninhos de aves; e
IX – outras atividades previamente definidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 29. Cada área poderá ser adotada por apenas uma pessoa física ou jurídica.

TÍTULO VI
Do Horto Municipal

Art. 30. Serão atribuições do Horto Municipal, dentre outras:
I – identificar e cadastrar árvores-matrizes, para a produção de mudas e banco de sementes;
II – produzir mudas nativas visando atingir os padrões mínimos estabelecidos para plantio em vias públicas, áreas verdes e projetos de recuperação de áreas degradadas;
III – difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas;
IV – promover o intercâmbio de sementes e mudas;
V – receber e promover a manutenção das mudas oriundas de compensações ambientais, até plantio em local definitivo.

TÍTULO VII
Das Espécies Exóticas Invasoras

Art. 31. Fica proibida a criação, cultivo, introdução, liberação, soltura ou disseminação na natureza de quaisquer espécimes constantes em listas oficiais de espécies exóticas invasoras, sem autorização do órgão ambiental competente.

Art. 32. As espécies exóticas invasoras são enquadradas nas seguintes categorias de restrição, conforme Anexo III:
I – Categoria 1: espécies que têm proibido seu cultivo, propagação, comércio, transporte, doação, aquisição intencional ou manutenção sob qualquer forma.
II – Categoria 2: espécie que podem ser utilizadas em condições controladas com restrições, mediante autorização do órgão ambiental competente e apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional habilitado.

§ 1º Configuram-se exceções à Categoria 1 o uso ou consumo de produtos e/ou subprodutos resultantes do processo de controle de espécies exóticas invasoras, o transporte como resultado de ações de controle ou erradicação, o uso de espécimes mortos (consumo ou uso como matéria-prima) e as atividades de pesquisa especificamente autorizadas.

§ 2º A manutenção de indivíduos ou populações pré-existentes enquadrados na Categoria de Restrição 1 não configura infração, porém deverá ser feita a substituição ou eliminação gradual até atingir a erradicação da espécie por parte do responsável.

§ 3º Fica proibido o uso de espécies exóticas invasoras em projetos e planos de recuperação, revegetação e restauração de áreas degradadas e de recomposição de Áreas de Preservação Permanente, assim como seu uso paisagístico ou para estabilização de taludes ao longo de rodovias e estradas de qualquer tipo.

Art. 33. É isenta de autorização a supressão de espécies reconhecidas como exóticas invasoras pelos órgãos de proteção ambiental, devendo o interessado, no entanto, solicitar vistoria da equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente previamente à supressão, sob pena de multa de 3 UFM.

Art. 34. Estabelecimentos de avicultura e suinocultura que utilizem a espécie *Hoveniadulcis* (uva-do-Japão) para conforto térmico, deverão elaborar e executar plano de substituição e controle periódico com vistas à eliminação gradual de indivíduos ou populações da espécie, a ser aprovado pelo órgão ambiental competente no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento.

Art. 35. É vedado o plantio de *Acaciamearnsii* (acácia-negra) e *Pinus* spp. para quaisquer fins que não sejam de produção florestal.

§ 1º Fica proibido o uso de *Pinus* spp. como quebra-vento, para sombreamento e conforto térmico animal, para fins paisagísticos incluindo arborização urbana ou de estradas, bem como para quaisquer outros usos não especificamente voltados à produção florestal.

§ 2º Todo proprietário ou produtor de *Pinus* spp., pessoa física ou jurídica, é responsável pelo controle da invasão biológica, sendo que árvores plantadas para outros fins não destinados à produção florestal deverão ser removidas ou substituídas por espécies nativas.
Art. 36. A espécie *Archontophoenixcunninghamiana* (palmeira-imperial) tem seu uso restrito a plantios voltados para a produção de palmito, ficando todos os demais usos proibidos.

Parágrafo único. O controle da invasão biológica da espécie supracitada é compulsório em todas as áreas fora dos talhões de plantio para os fins produtivos especificados no *caput*, devendo ser feita a eliminação gradual até atingir a erradicação da invasão.

Art. 37. Respondem pelo controle da invasão biológica das espécies supracitadas o responsável pelo plantio e, em última instância, o proprietário da área.

Art. 38. Nas áreas públicas em que for constatada a presença de espécies exóticas invasoras constantes no Anexo III, a administração pública deverá adotar medidas que evitem a invasão biológica e possibilitem a substituição dessas espécies por espécies nativas.

TÍTULO VIII
Do Licenciamento para Manejo de Vegetação

Art. 39. As atividades de supressão, poda e transplante de vegetação de porte arbóreo dependerão de prévia autorização do órgão ambiental competente, exceto nas situações previstas em lei.

§ 1º A autorização para supressão terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e máxima de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

§ 2º O manejo de vegetação necessário à instalação de empreendimento incidente de licenciamento ambiental será autorizado mediante a Licença de Instalação da atividade, considerando período de validade compatível com a instalação do empreendimento e a validade dos dados apresentados no laudo de supressão vegetal, se for o caso.

§ 3º As autorizações para manejo de vegetação deverão ser mantidas no imóvel licenciado durante a execução de todas as atividades previstas no licenciamento.

TÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 40. É vedado o plantio de *Spathodeacampanulata* (espatódea), para quaisquer fins.

Parágrafo único. Os exemplares da espécie supracitada deverão ser substituídos por espécies mais adequadas, com vistas à eliminação gradual de indivíduos ou populações da espécie.

Art. 41. Qualquer interessado poderá solicitar a inclusão de árvores no cadastro de vegetação imune ao corte, o qual poderá ser efetivado após análise e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Art. 42. A população poderá realizar denúncias de podas e supressões irregulares, além de quaisquer danos à vegetação arbórea, localizadas em áreas públicas ou privadas, auxiliando a fiscalização do órgão competente da Prefeitura.

Art. 43. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.402/2017 e 1.469/2018.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aosdezessete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B37D62A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1726/21.

De 17 de Dezembro de 2021

INSTITUI A "SEMANA LIXO ZERO" NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Nova Santa Rita a Semana MunicipaldoLixo Zero aser comemoradanaúltimasemanado mês deoutubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, comoinstrumentode políticapública sócio ambiental etem como objetivos:
I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temáticados resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público,iniciativaprivadaepopulaçãoem geral;
II – fomentaraeconomiacircular,solidáriaeainclusãosocial;
III - apoiar e incentivar a Logística Reversa, a fim de favorecer e contribuirparaaredução deresíduos sólidos;
IV - Incentivar a reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

V- promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
VI - incentivar o consumo consciente;
VII - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, rios, pontos turísticos, entre outros pontos da cidade;
VIII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica;
IX - apoiar e incentivar o cooperativismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6A760D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.845

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença Gala de oito (8) dias à servidora Sra. JENIFER PLATES PEREIRA MARTINS, cargo Assistente de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal 88/1993, e considerando o Processo nº 16.767/2021,

Resolve:

1 – CONCEDERLicença Gala de oito (8) dias, a partir de 10 de dezembro de 2021 (10.12.2021), à servidora Sra. **JENIFER PLATES PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 15113-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), de acordo com a Certidão de Casamento nº 101865 01 55 2021 2 00015 070 0002712 11.

2 – Osefeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 10 de dezembro de 2021 (10.12.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA7A5C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.846

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra.MARIANA BARCELLOS JACQUES, cargoOdontologo 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 15.626/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 a 24 de novembro de 2021 (18.11.2021a 24.11.2021),à servidora Sra. **MARIANA BARCELLOS JACQUES**,matrícula nº 11240-1, cargo **Odontologo 20h**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde(SMS), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 18 de novembro de 2021 (18.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B173805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.847

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra.MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA, cargoProfessor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 14.041/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 a 26 de Outubro de 2021 (22.10.2021a 26.10.2021),à servidora Sra.**MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA**,matrícula nº 7358-1, cargo **Professor 20h**, lotadana Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 22 de Outubro de 2021 (22.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F5DD9008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.848

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde aoservidor Sr.EDUARDO LEMOS PERALTA, cargoProfessor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 15.657/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de novembro a 20de Dezembro de 2021 (22.11.2021a 20.12.2021),ao servidor Sr.**EDUARDO LEMOS PERALTA**,matrícula nº 13471-1, cargo **Professor 20h**, lotadana Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 22 de Novembro de 2021 (22.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1205330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.849

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde de Familiara servidora Sra. MARINÊS AIRES DA CONCEIÇÃO RICHETTI, cargo Assistente de Educ. Infantil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 16.700/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde para Acompanhamento de Familiar, no período de 07 a 21 de Dezembro de 2021 (07.12.2021 a 21.12.2021),a servidora Sra.**MARINÊS AIRES DA CONCEIÇÃO RICHETTI**, matrícula nº 13722-1, cargo **Assistente de Educ. Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 07 de Dezembro de 2021 (07.12.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceirodia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7FE83FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.850

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde aoservidorSr.ANTONIO CARLOS SOUZA CAMPOS, cargoGuarda Municipal Patrimonial.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 15.208/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 08a 15 de novembro de 2021 (08.11.2021a 15.11.2021),ao servidor Sr..**ANTONIO CARLOS SOUZA CAMPOS**,matrícula nº 9687-1, cargo **Guarda Municipal Patrimonial**, lotadana Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Cidadania(SMCID), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 08 de Novembro de 2021 (08.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B68DC845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.851

De 13 de dezembro de 2021.

RETIFICAa Portaria nº. 1.729 de 19 de novembro de 2021, que concede a Gratificação de Difícil Acesso para a EMEI Vó Edith.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o processo nº. 15.372/21,

Resolve:

1 – RETIFICARa Portaria nº 1.729 de 19 de novembro de 2021, que concede a Gratificação de Difícil Acesso para os professores da EMEI Vó Edith:

•
Onde se lê: "(…) Caren de Malheiros Garcia, Matrícula 5320-1 (…)"

•
Leia-se: "Caren de Malheiros Garcia, Matrículas 5320-1 e 5320-2".

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 19 de novembro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AD7EDF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.852/2021

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à contar de 15/12/2021, à servidora **VERA LÚCIA SZORTIKA RAMOS**, matrícula 3263-01, cargo de Servente, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$2.771,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Servente Padrão 2, 40 horas. - Lei Municipal nº 1579 de 2020, art. 1º; 08 Avanços Trienais, no percentual de 80% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art.77º; Gratificação de insalubridade, no percentual de 40% do venc.básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Gratificação Adicional de 25 Anos, percentual de 25 % do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 13/12/2021.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:91F522C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.853/2021

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/12/2021, à servidora **JANE TEREZINHA DO NASCIMENTO GOMES**, matrícula 2798-01, cargo de Servente, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.771,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Servente, 40 horas, Padrão 2 - Lei Municipal nº 1579 de 2020, art.1º; 8 avanços trienais no percentual de 80% do vencimento básico- Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação de Insalubridade no percentual de 40% do vencimento básico-Lei Municipal nº 88 de

1993, art.157º; Gratificação Adicional 25anos, no percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 13/12/2021.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:271DB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.854

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde aoservidor Sr.REGINALDO ADORNES MONTEIRO, cargoProfessor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 16.010/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26de novembro a 25 de Dezembro de 2021 (26.11.2021a 25.12.2021),ao servidor Sr.**.REGINALDO ADORNES MONTEIRO**,matrícula nº 4324-1, cargo **Professor 20h,** lotadana Secretaria Municipal de Educação (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 26 de Novembro de 2021 (26.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:99918712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.855

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde aoservidor Sr.MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS, cargoProfessor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 15.514/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 a 12de novembro de Dezembro de 2021 (09.11.2021a 12.11.2021),ao servidor Sr**. MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 13285-1, cargo **Professor 20h,** lotada na Secretaria Municipal de Educação (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 09 de Novembro de 2021 (09.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao Décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6648A193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.856

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde aoservidor Sr.EDSON CARLOS MULLER, cargoOperador de Maquinas.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 15.157/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 a 21de outubro dede 2021 (18.10.2021a 21.10.2021),ao servidor Sr**.EDSON CARLOS MULLER**,matrícula nº 13285-1, cargo**Operador de Maquinas,** lotadona Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 18 de outubro de 2021 (18.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:78DB7ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.857

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para **a** Servidora, Sra. DANIELA DA COSTA HOFFMANN.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº. 14.995/21,

Resolve:

1 – CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para a Servidora, Sra.**DANIELA DA COSTA HOFFMANN,** Mat. 11150-2, cargo de Coordenadora de Unidade de Serviço, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 1º de dezembro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trezedias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8EFC344E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.858

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde aoservidor Sr.CARLOS EVANDRO SANTOS DE AMORIM, cargoTécnico em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 16.573/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 a 30de novembro de2021 (26.11.2021a 30.11.2021),ao servidor Sr.**CARLOS EVANDRO SANTOS DE AMORIM**,matrícula nº 11436-1, cargo**Técnico em Enfermagem,** lotadona Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 26 de novembro de 2021 (26.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B6D7CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.859

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde aoservidor Sr.ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, cargoTécnico Contábil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 16.340/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 a 19de novembro de2021 (16.11.2021a 19.11.2021)ao servidor Sr.**ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI**,matrícula nº 16187-1, cargo**Técnico Contábil,** lotadona Secretaria Municipal daFazenda (SMF), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 16 de novembro de 2021 (16.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E20F6071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.860

De 14 de dezembro de 2021.

DESIGNA a servidora Sra. NATÁLIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) durante período de férias da titular do cargo, a servidora Sra. MARIA RITA FIGUEIRÓ FEIJÓ.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.743/2021,

Resolve:

1 – DESIGNARa servidora Sra. **NATÁLIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA**, matrícula 12629-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), **a responder**

interinamente por esta Secretaria, no período de 17 de dezembro de 2021 a 7 de janeiro de 2022 (17.12.2021 a 07.01.2022), em virtude das férias da titular do cargo, a servidora Sra. Maria Rita Figueiró Feijó.

2 – A servidora designada perceberá a remuneração referente à função ocupada, durante o período de vigência da designação.

3 – Após término da vigência da designação, a servidora, automaticamente, retornará à sua função e percepção remuneratória anteriormente ocupada.

4 – Osefeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (14.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C76BB723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.861

De 14 de dezembro de 2021.

CONCEDE a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o Servidor, Sr. LEONARDO MORANDI DOS SANTOS MENDONÇA.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – CONCEDER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o Servidor, Sr. **LEONARDO MORANDI DOS SANTOS MENDONÇA,** Mat. 5009087-2, cargo de Dirigente de Equipe, lotado na Secretaria da Saúde.

2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir do dia **01 de dezembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (14.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ADBE949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.862

De 15 de dezembro de 2021.

ALTERA o Nível da Servidora Sra. REGINA MACIEL XAVIER, cargo de Professor de Educação Infantil, do Nível "2" para o Nível "3".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.852/2021,

Resolve:

1 – ALTERAR o Nível da Servidora Sra. **REGINA MACIEL XAVIER**, matrícula nº 14435-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" **para o Nível "3"**, atendendo ao disposto nos artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, face à apresentação do diploma de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **"Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica"**.

2 – Osefeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 14 de dezembro de 2021** (14.12.2021), data de apresentação do diploma.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (15.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:06F9D61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.863

De 15 de dezembro de 2021.

SUSPENDE os efeitos da Portaria 16.831/2021, que determinou o cancelamento do Regime Suplementar de Trabalho de mais 20h (vinte horas) de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando solicitação de correção expressa no Processo nº 16.592 e no Memorando nº 594/2021/SMEC/GS,

Resolve:

1 – SUSPENDERos efeitos da Portaria nº 16.831/2021, de 10 de dezembro de 2021 (10.12.2021), que determinou o cancelamento do Regime Suplementar de Trabalho de mais 20h (vinte horas) de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 18 de dezembro de 2021 (18.12.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (15.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:43745D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.865

De 15 de dezembro de 2021.

ALTERA o Nível da Servidora Sra. CRISTIANE FERNANDES ROGLIO, Professora, do Nível "1" para o Nível "2".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.377/2021,

Resolve:

1 – ALTERAR o Nível da Servidora Sra. **CRISTIANE FERNANDES ROGLIO**, matrícula nº 5126-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" **para o Nível "2"**, atendendo ao disposto nos artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, face à apresentação do diploma de conclusão do Curso de Licenciatura em **Pedagogia.**

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 19 de maio de 2021,** data de apresentação do diploma.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (15.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D0266543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação do Diário Oficial dos Municípios do dia 20 de Dezembro de 2021, edição nº 3214, paginas 42 a 43, onde consta "Decreto nº 3172/2021, de 16 de Dezembro de 2021", leia-se "Decreto nº 4172/2021, de 16 de Dezembro de 2021".

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B6097F98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4173/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 2.503,00 (dois mil quinhentos e três reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 32
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Cód. da despesa: 34
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 387
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.003,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 1.500,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.367.0004.2.063 – ATEND. EDUCAÇÃO A PESSOAS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Conta: 408
Fonte....: 31 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.003,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6ACDE711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina a realização de sindicância administrativa de caráter investigatório e designa comissão.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA**, Cargo Operário, Matricula nº 1157-6, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem o fato narrado no Memorando Gabinete do Prefeito nº 72/2021, de 02 de dezembro de 2021.
O memorando nº 72/2021, de 02 de dezembro de 2021, do Gabinete do Prefeito, encontra-se anexo ao processo, servindo este como justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0C719C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina a realização de sindicância administrativa de caráter investigatório e designa comissão.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA**, Cargo Operário, Matricula nº 1157-6, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem o fato narrado no memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 101/2021, de 08 de Novembro de 2021, bem como o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica.
O memorando nº 101/2021, de 08 de Novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, e o Parecer Jurídico, encontram-se anexo ao processo, servindo estes como justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A59DE9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2021, DE17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 564/2021, de 29 de Setembro de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 04 de Novembro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 564/2021, de 29 de Setembro de 2021, protocolo administrativo nº 1123/2021, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BC81533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 191/2021, de 07 de Maio de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 03 de Novembro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 272/2014, de 13 de outubro de 2014, protocolo administrativo nº 1396/2014, bem como a baixa do item patrimonial, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B82F1657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 191/2021, de 07 de Maio de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 03 de Novembro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 139/2014, de 10 de junho de 2014, protocolo administrativo nº 468/2014, bem como a baixa dos itens patrimoniais, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B87F7C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 191/2021, de 07 de Maio de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 03 de Novembro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 153/2015, de 01 de junho de 2015, protocolo administrativo nº 576/2015, bem como a baixa do item patrimonial, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5FE3D5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2021, DE 17 DE DEZEMBRO 2021

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 191/2021, de 07 de Maio de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 03 de Novembro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 278/2016, de 17 de outubro de 2016, protocolo administrativo nº 753/2016, bem como a baixa do item patrimonial, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6083F79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 191/2021, de 07 de Maio de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 03 de Novembro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 080/2017, de 15 de março de 2017, protocolo administrativo nº 295/2017, bem como a baixa dos itens patrimoniais, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:173799CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 191/2021, de 07 de Maio de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 19 de julho de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 043/2014, de 06 de março de 2014, protocolo administrativo nº 279/2014, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:508900AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 191/2021, de 07 de Maio de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 19 de julho de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 081/2017, de 15 de março de 2017, protocolo administrativo nº 294/2017, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5A55F20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 191/2021, de 07 de Maio de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 19 de julho de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 005/2012, de 04 de Janeiro de 2012, protocolo administrativo nº 011/2012, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:87199168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 191/2021, de 07 de Maio de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 19 de julho de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 308/2015, de 30 de Dezembro de 2015, protocolo administrativo nº 957/2015, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E6DCD787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 191/2021, de 07 de Maio de 2021, e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica em 04 de novembro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 310/2015, de 30 de Dezembro de 2015, protocolo administrativo nº 1131/2015, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A44C46DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 116/2019
CONTRATADA: TANISE ALVES DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 116/2019, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 13 de setembro de 2021, o valor de R$ 1.544,06 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: **20941/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1D6B6BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 048/2019 DE RERRATIFICAÇÃO
CREDENCIADA: ARAUJO CASA DE REPOUSO LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DE RETIFICAÇÃO
Onde lê-se "2º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 048/2019" em 26 de fevereiro de 2021, passa a ser 3º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 048/2019, e onde lê-se "3º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 048/2019" em 25 de novembro de 2021, passa a ser 4º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 048/2019.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C5422165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 114/2019
CONTRATADA: **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 114/2019, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de outubro de 2021, o valor de R$ 1.852,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).
***EXPEDIENTE:* 10089/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BD0A1A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL COMUM), ADITIVOS, LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 1.960.788,95
Pregão Eletrônico n° 88/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:839D7092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 29 de outubro de 2021, o prazo do presente contrato de prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância tipo D: UTI MÓVEL.

EXPEDIENTE: 20933/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8F0F019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2021
CONTRATADA: MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 22.229.458/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DE PREFEITURA DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 161.698,53
Pregão Eletrônico n° 142/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EE2D0FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 214/2021
EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2021 e no turno da tarde do dia 31 de dezembro de 2021.
DATA: 20/12/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:0107BBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 212/2021
EMENTA: Institui o Calendário Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022.
DATA: 17/12/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:3B65B089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2021
CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 10.992.806/0001-67
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Locação de pirâmides, destinadas as ações de enfrentamento a pandemia do COVID19, conforme Termo de Referência anexo ao processo 23417/2021 e descrição abaixo:
PRAZO: 90 DIAS.
VALOR: R$ 11.506,66

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE Nº 23417/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F1D99BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2201/2021

Portaria nº 2201/2021 de 15/12/2021 – **NOMEIA** os membros relacionados abaixo para comporem **GRUPO DE TRABALHO** para estudar e dotar as adequações referentes ao Conselho da Criança e do Adolescente e otimizar as situações pendentes relacionadas ao Fundo da Criança e do Adolescente, conforme processo nº 27559/2021: 1 – **LEONARDO JAQUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 0007; 2 – **BIANCA MEREGALLI DE LIMA**, matrícula 1759-02; 3 – **RAQUEL PEREIRA ALVES TEIXEIRA**, matrícula 3078-01; 4 – **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01; 5 – **DANIELA SILVA BARSALINI**, matrícula 6359-03; 6 – **JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA**, matrícula 6457-02; 7 – **MARGARETH NEHME BEMFICA**, presidente do CMDCA; 8 – **ANA CAROLINA MALAGÓ FERNANDEZ CABRERA**, matrícula 6406-01.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0540BA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2202/2021

Portaria nº 2202/2021 de 15/12/2021 – **CONCEDE PENSÃO** a dependente do servidor inativo **LUIZ ALFEU ALMEIDA DE LIMA**, matrícula 5684-02, cargo de Servente , padrão 02, classe A, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 26 de novembro de 2021, inativado conforme Portaria nº 1415/2016, retificado por Portaria nº 421/2019, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 2.894,77 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma: **FATIMA MARIA TOMAZ DE LIMA**, cônjuge, a contar de 28 de novembro de 2021, à razão de 100%(cem por cento) no valor de R$ 2.894,77 (Dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2505290A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2203/2021

Portaria nº 2203/2021 de 20/12/2021 – designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento de cada Secretaria: **– Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:** Marina Rosa Nunes, do cargo de Agente Administrativo, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Lidiane Siqueira da Silva, do cargo de Auxiliar de Administração, pelo controle de efetividade dos estagiários, ambas da respectiva secretaria e gabinete do prefeito; **– Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:** Arthur da Silva Andrade, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo; **– Secretaria de Assistência Social e Habitação:** Alice Caroline Lourenço, do cargo de Agente Administrativo.**– Secretaria de Finanças:** Daniela Silva Barsalini, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo; **– Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:** Mateus Goulart da Silva, do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo à Cultura; **– Secretaria de Saúde:** Sheila Acosta Vilela, do cargo de Agente Administrativo. **– Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:** Alexandre das Chagas Bordin, do cargo de Auxiliar de Administração; **– Secretaria de Educação:** Vitor Hugo de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Administração; **– Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:** Ricardo Campos Martins, do cargo de Vigilante Patrimonial; Fica revoga a portaria n° 1963, de 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:46D9E1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204/2021

Portaria nº 2204/2021 de 20/12/2021 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **SUZELE ALBINO BARBOSA** matrícula 4957-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 30 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 24456/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3CA86C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2205/2021

Portaria nº 2205/2021 de 20/12/2021 – **DESIGNA** a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES,** matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuar como fiscal titular do contrato nº **087/2021**, entre o Município de Osório e a empresa **HDO ENGENHARIA & ENSAIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.256.888/0001-20, tendo como fiscal suplente o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES,** matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, ambos lotados na Secretaria de Educação. As atribuições do fiscal são de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:15494CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2206/2021

Portaria nº 2206/2021 de 20/12/2021 – Transfere de lotação a servidora **DAIANE PORCIUNCULA KILLES,** matrícula 5098-02, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88F98D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2207/2021

Portaria nº 2207/2021 de 20/12/2021 – Transfere de lotação o servidor **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES,** matrícula 1500-01, do cargo de almoxarife, padrão 04, da Secretaria de Administração para Secretaria de Educação, com posto de trabalho: Almoxarifado da Educação, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BC85A8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2021: Comunicamos o INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa MASSQ Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Qualidade no Trabalho S/C Ltda

ME e o DEFERIMENTO das contrarrazões apresentadas pela empresa Hardo Serviços de Engenharia Ltda. A abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 22.12.2021 as 9 horas, no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 21 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1CB79437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021: Comunicamos o indeferimento do RECURSO apresentado pela empresa SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:140527FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021: Comunicamos a suspensão do certame para retificação.Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B3086394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO DO EDI-TAL Nº 107/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados da LICITAÇÃO Nº 107/2021-Processo Administrativo **5362/2021 -** CONTRATO **Nº 345/2021 –** Partes MUNICÍPIO **DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS, CNPJ: 88.541.354/0001-94, representado pelo prefeito Evandro Luís Massing** e a empresa **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **95.257.945/0001-08, , representado pelo Gilseu Luiz Rossato- - Valor Total R$ 282.812,98** (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e doze reais, e noventa e oito centavos)**– As despesa serão atendidas pela dotação orçamentárias 2021 próprias do município, e o Contrato de Repasse OGU nº 895327/2019 – Operação 1067.472-58/2019-Ministerio do desenvolvimento regional – Autorizado abertura de Licitação pela Gerencia Executiva e Negocial do Governo de Passo Fundo -GIGOV/PF -OBJETO:** Destina-se a Pavimentação Asfáltica (CBUQ)sobre pedras irregulares, passeios públicos acessibilidade e sinalização viária do Trecho I da Rua Gaspar Silveira Martins neste Município de Palmeira das Missões-RS

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de dezembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:9AEA0BE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO DO EDI-TAL Nº 108/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados da LICITAÇÃO Nº 108/2021-Processo Administrativo **5348/2021 -** CONTRATO **Nº 346/2021 –** Partes MUNICÍPIO **DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS, CNPJ: 88.541.354/0001-94, representado pelo prefeito Evandro Luís Massing** e a empresa **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **95.257.945/0001-08 , representado pelo Gilseu Luiz Rossato- Valor Total R$ 435.217,42** (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e dezessete reais, com quarenta e dois centavos)**– As despesa serão atendidas pela dotação orçamentárias 2021 próprias do município, e o Autorização emitida pelo-Ministério do desenvolvimento regional – Parecer nº 119/2021/APL CGOA/DERU/SDRU/MDR, referente ao Convenio nº 828292/2016 -OBJETO:** Destina-se a Pavimentação Asfáltica, drenagem, passeios públicos acessibilidade e sinalização viária do **Trecho I** da **Rua Republica** neste Município de Palmeira das Missões/RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de dezembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:55F051ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.105/2021
PROCESSO N°:6378/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 025/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ENERGIZZO COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: Implantação de iluminação LED em trecho da Av. Artuíno Arsand.
VALOR DO CONTRATO:O valor total desta empreitada importa em **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR
1179 – Ampliação da Rede Elétrica Municipal
34490519100000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
Recurso: 0001 – Livre

FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
ALEX LUIS DE SOUZA
ANDERSON LUIS DAHMER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DEC16F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 794

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 30/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **05 de janeiro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 30/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:A2263BE2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Uvel Pelotas
OBJETO: Segunda revisão preventiva do veículo Cruze/sport 6, placa JAV6F55, 20.000 km, para manutenção e bom funcionamento do referido veículo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa Nº 1024/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 20 de dezembro de 2021.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4E961C23

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 976

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 37/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **06 de janeiro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 37/2021,** tipo Menor Preço por item, **para *AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.
Pedras Altas, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:9512E250

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 1014

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 38/2021
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **14 de janeiro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 38/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:6F990D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2021, tipo “menor preço por lote”:

PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2021: Tubos de concreto - PA2, DN 300, Mín. 2,0m, PB, JE, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 04/01/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 20 de dezembro de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:125E448B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2021: Formação de ata para registro de custo por dia visando eventual locação de contêineres sanitários, de cabines sanitárias e kits de coleta seletiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 05/01/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 20 de dezembro de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:AA8B527C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,261 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 24 (sexta-feira) e 31 (sexta-feira) de dezembro de 2021, em virtude das **Festas Natalinas e Confraternização Universal,** sem prejuízo dos serviços essenciais, a critério da Administração.
Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CF89372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 262 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o Evento de Natal, constante na Lei n°1167/2010.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo 1052/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar Evento de Natal, constante da Lei n. 1167/2010, como segue:
I – O evento "Magia de Natal no Bairro Cancelão" será realizado no período de 21 a 24 de dezembro de 2021.
II – A programação do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Prefeitura e moradores do Bairro citado.
III – A Prefeitura Municipal participará, conforme estabelecido a seguir:
a – Sonorização;
b – Iluminação;
c – Pirâmides;
d – Gerador;
e- ECAD.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, fica autorizada a realizar a despesa relacionada neste Decreto, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7F30F13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 263 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza Devolução de Importância proveniente de pagamento do I.T.B.I.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°73/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de R$ 4.508,67 (quatro mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos), Guia de ITBI n° 381/2021, cobrada de **Lucilena Silva Chagas, CPF n.º ******560-20,** referentes ao pagamento do I.T.B.I.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:63B60879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão ELETRONICO Nº 068/2021
CONTRATADA: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: nº 22.553.526/0001-31
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 089/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA TRAÇÃO 4X4 para secretaria de desenvolvimento rural
INÍCIO: 16/12/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 dias
VALOR: R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL reais)

Piratini, 20 de DEZEMBRO de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:B31C46CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - CESSÃO ONEROSA DA FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2021, receberá a documentação e propostas para **Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Quevedos, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses com início em JANEIRO DE 2022, de instituição financeira bancos públicos ou privados ou, ainda, às Cooperativas de Crédito,** ***cujo recebimento e fase de lances se dará no dia 05/01/2022*** **às 10:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 20 de dezembro de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:70B00EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

Dispensa de Licitação nº 132/2021
Contrato de fornecimento nº 295/2021
Objeto: Aquisição de 86 travessas de eucalipto vermelho, nas dimensões
8cmx15cmx410cm
Valor: R$ 12.000,00
Empresa: Madereira Madruga Ltda

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:52EE9FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PEDIATRA
DESIGNAÇÃO DE BANCA DE AVALIAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL DE MÉDICO PEDIATRA

DESIGNAÇÃO DE BANCA DE AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, vem DESIGNAR os membros integrantes da Banca de Avaliação da documentação referente ao Edital nº 019/2021 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01 (um) Médico Pediatra, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para atender de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal n° 4.009, de 13 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.068/2021, a qual será composta pelos servidores Jair Rocha Oliveira, Daniel Menezes Braga e Nelson Rocha Rodrigues Junior, para, sob a presidência do primeiro, reunirem-se no dia 20 de dezembro de 2021 às 09h, na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Outrossim, informamos que a relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio Prefeitura, no dia 20 de dezembro de 2021, bem como, será disponibilizada no site www.rosariodosul.rs.gov.br, a partir das 11h.

Rosário do Sul, em 17 de dezembro de 2021.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:661EBE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PEDIATRA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL DE MÉDICO PEDIATRA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A banca designada para avaliação da documentação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de 01 (um) Médico Pediatra, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal n° 4.009, de 13 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.068/2021, informa que o candidato classificado para o cargo de Médico Pediatra é a candidata Viviane Bassan Petry, única inscrita para o presente processo seletivo, tendo cumprido todos os requisitos do Edital nº 019/2021.

Rosário do Sul, em 20 de dezembro de 2021.

JAIR ROCHA OLIVEIRA DANIEL MENEZES BRAGA

NELSON ROCHA RODRIGUES JUNIOR

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E292265A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 60/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/12/2021 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 109/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCO PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de Dezembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:65003157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***HOMOLOGA*** *nesta data, a conclusão do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, consoante artigo 22 da Lei Municipal n° 514/92.*

Nome	*Mat.*	*Cargo*	*Data*	*Pontos*	*Conceito*
Claiton Oliveira da Silva	*3512-2*	*Agente Adm. Auxiliar*	*18.12.2018*	*3.600*	*Aprovado*
Liziane Rodrigues da Silva	*3510-6*	*Fiscal de Tributos*	*19.12.2018*	*3.390*	*Aprovado*

Fica o servidor por este ato declarado ***ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,*** *nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8005512E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 802/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.12.2021** a **18.12.2021, 10** (dez) dias à Servidora **ANA CLAUDIA MARQUES NUBIAS,** Matrícula **3775-3**, Chefe de Secção, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5CBD2580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 056/2021

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo simplificado com avaliação curricular para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL– Lei nº 3.242/2021.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
001	Jurana Garcia dos Santos	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B39EA4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO XV AO CONTRATO 003/2016

AVISO DE TERMO ADITIVO XV AO CONTRATO 003/2016
O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo XV, de Valor,** onde ficam alteradas as **Cláusulas Segunda e Terceira do CONTRATO 003/2016,** mantido com o **CONSÓRCIO** formado pelas empresas: **MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA, CONSTRUTORA SINTRA LTDA e C.A. DELANORA CONSTRUÇÕES – EPP.**; de elaboração dos Projetos Executivos e Execução de Obra de Saneamento em regime de Empreitada Global, de Complementação das obras do PAC I, a ser composta de: Canteiro de obras, 02(duas) estações de tratamento de esgoto, 01(uma) estação de bombeamento(estação elevatória), rede coletora de esgotos, e serviços afins; parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento denominado **Bacia Alexandrina.**
Base Legal: Caput do Art. 65 – § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Primeira – DO OBJETO, Parágrafo Primeiro,** parte integrante do Contrato Nº 003/2016.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 09 de dezembro de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. R. RODRIGUES
Chefe da seção de Licitações

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:7B083E33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30** de **Dezembro** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 093/2021**- Processo Administrativo nº 9451/2021, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 20 de Dezembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E9321C34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 140/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 065/2021
OBJETO:Aquisição de material de construção - referente as seguintes Emendas Impositivas: Emenda Impositiva nº 20 (Vereador Romário Paz) e Emenda Impositiva nº 43 (Vereador Enrique Civeira) - Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA CONTRATADA:
JM Indústria e Comércio de Pré Moldados Ltda - EPP - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 140/2021(vigência até 60 dias)
Item: 01– R$ 145,00; **02–** R$29,00; **03–** R$195,00; **04–** R$42,00; **05–** R$135,00; **06–** R$14,60; **07–** R$39,90; **08–** R$28,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 53.947,00

Data de assinatura:09 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DEB3C92A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 147/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 067/2021
OBJETO:Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para a Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA CONTRATADA:
Iccila - Indústria, Comercio e Construções Ibagé Ltda - EPP - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 147/2021(vigência até 60 dias)
Item: 01– R$ 624,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 19.968,00

Data de assinatura:17 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CFD6C62C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para**Serviço deReforma e Revitalização da Praça das Nações – Sant´Ana do Livramento – RS**, Contrato de Repasse Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, para a Secretaria Municipal de Turismo.

Data de assinatura:15 de Dezembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:ED74A311

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 145/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 066/2021
OBJETO:Aquisição de material de construção - referente à Emenda Impositiva nº 44 para manutenção da Praça das Nações.
EMPRESA CONTRATADA:
JM Indústria e Comércio de Pré Moldados Ltda - EPP - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 145/2021(vigência até 60 dias)
Item: 01– R$ 145,00; **02–** R$29,00; **03–** R$195,00; **04–** R$42,00; **05–** R$135,00; **06–** R$14,60; **07–** R$39,90; **08–** R$28,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 26.959,50

Data de assinatura:15 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:931E00D5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 228/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o servidor, Sr. **EDUARDO SPODE VENTURINI**, matrícula F-0025, "Contador", para ocupar, em caráter de substituição, o Cargo em Comissão de "**DIRETOR GERAL DO SISPREM**", por motivo de férias desta titular, a contar de **03/01/2022 a 14/01/2022**, conforme Portaria nº 227/2021.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:55AA59A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021. Processo Administrativo nº 21613/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis automotores. Abertura: 31/12/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:78904FB0

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 11582/2021. Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (RSV) e resíduos de construção e demolição (RCD) oriundos do Programa Cidade Ativa, mediante uso de containers. Abertura: 21/01/2022, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:30466F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1267/SMGRH/2021

De 20 de dezembro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **Ângela Espindola**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 07, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 109/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C47647E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/07/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de refeições (marmitex), as quais serão fornecidas aos servidores a serviço desta Prefeitura Municipal, que durante o meio dia estiveram prestando serviços no interior do Município.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificação abaixo:

RESTAURANTE PITANGUEIRAS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	3.750	Un	Restaurante Pitangueiras	Refeições (marmitex), individualizadas.	R$ 13,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:581257A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado aquisição de **tubos de concreto e meio fio**.
Fica alterado o fiscal responsável pelo recebimento os itens, conforme portaria nº 3.446/2021, anexa ao processo licitatório.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Cota destinada a ampla con
corrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	300	UN	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Millato**	**R$ 340,00**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO

06	100	UN	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Millato**	**R$ 340,00**

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	900	UN	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 143,00**
03	1.350	UN	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 62,00**
07	3.000	UN	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. **Marca: Nelson**	**R$ 18,50**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	220	UN	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 143,00**
04	420	UN	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 62,00**
08	1.000	UN	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. **Marca: Nelson**	**R$ 18,50**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 dezembro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D8C05FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de tubos de concreto, tampas de boca de lobo, e blocos de pedra grês.
Fica alterado o fiscal responsável pelo recebimento os itens, conforme portaria nº 3.446/2021, anexa ao processo licitatório.
Ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de tubos de concreto, tampas de boca de lobo, e blocos de pedra grês, conforme especificação abaixo:

HENRIQUE GONZALES DA CUNHA VENTURA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	260	UN	Tampa boca de lobo em concreto armado, medindo 100cm x 100 cm x 7cm, com armação em malha de ferro 5/16". **Marca: HV CONCRETOS**	R$160,00
04	260	UN	Tampa boca de lobo em concreto armado, medindo 100cm x 50cm x 7cm, com armação em malha de ferro 5/16". **Marca: HV CONCRETOS**	R$84,00

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	6.500	UN	Bloco de pedra grês medindo 15 cm x 45 cm x 10 cm (largura x comprimento x altura). **Marca: R PEDRA**	R$3,04

MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	UN	Tubo de concreto DN 300 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: MILLATO**	R$26,38

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	780	UN	Tubo de concreto DN 400 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: NELSON**	R$34,00
05	250	UN	Tubo de concreto DN 400 EA2 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: NELSON**	R$89,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EB8BDB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição **de ração para cães do Canil Municipal**.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	11.250	KG	KG	RAÇÃO PARA CÃES CONTENDO PROTEÍNA BRUTA (MIN) 18%, EXTRATO ETÉREO (MIN) 6%, MATÉRIA FIBROSA (MAX) 7%, SABOR CARNE. MARCA: NUTRICOL	R$ 3,87

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	500	KG	KG	RAÇÃO PARA CÃES CONTENDO PROTEÍNA BRUTA (MIN) 18%, EXTRATO ETÉREO (MIN) 6%, MATÉRIA FIBROSA (MAX) 7%, SABOR CARNE. MARCA: NUTRICOL	R$ 3,87

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B795625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 099/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de cadeiras para o Polo Universitário Santo Antônio**.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	150	UN	Cadeira de escritório, sem braços, assento e encosto estofados, fixa, pé palito reforçados, cor preta, com capacidade para suportar até 120kg. **Marca: DESIGN CA 100-EST/PLANO**	R$126,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:65DE715D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente a Concorrência Pública nº. 026/2021, destinado na contratação de empresa para prestação de Serviço e fornecimento de materiais destinado à execução de obra de pavimentação asfáltica, com execução parcial de passeio público e sinalização viária na continuação da Rua Lottar Machado dos Reis – T6, no trecho entre a Rua Edemar da Silva Braga e a Rua Ângelo Tedesco, conforme Contrato de Crédito nº. 047/2018 – BADESUL, de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas Plantas, Licença de Instalação nº. 016/2021, anexos a este edital. Tal suspensão dar-se-á após a constatação de falha no carregamento do somatório do item 5.5, da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro, que resultou em valor superior ao enviado anteriormente. Após será remarcada a nova data de abertura do certame, e o edital publicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
Santo Antônio da Patrulha – RS, 20 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D10FF1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.130/2021 do tipo menor preço por item, visando REGISTRO PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 10/01/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CBC5F0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2018 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 168/2018
CONTRATADO: THEMA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 02.647.965/0001-04.
OBJETO: Contratação da empresa para a prestação de serviços de suporte técnico de manutenção.
ADITIVO: Altera-se a Cláusula Quinta–Vigência do contrato original para prorrogar o referido pelo período de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de dezembro de 2021,conforme o memorando nº. 1019/21 -SEMAF, de 14 de dezembro de 2021, encaminhado pelo memorando nº. 1.724/2021 –DEC/SEMAF de 15 de dezembro de 2021, Termo de pedido de compra nº 2021/2340 de 14 de dezembro de 2021 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer incluir o valor de **R$ 13.401,91** (Treze mil, quatrocentos e um reais e noventa e um centavos) mensais, totalizando o valor de **R$ 160.822,92** (cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos),conforme memória discriminada de cálculo elaborado pelo servidor Rudinei U. dos Santos, diretor financeiro, datado de 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:B1EC87DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 101/2021
OBJETO: Aquisição de par de metas (goleiras) para campo de futebol sete.
CONTRATADA: PETRO & PETRO LTDA - CNPJ: 95.039.715/0001-64
EMPENHO(S): 2021/11483
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6ACD430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 075/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Adriely Terra de Assis	46º
Ensino Médio	Melissa Ribeiro da Silva	47º
Ensino Médio	Filipe dos Santos Mendes	48º
Ensino Médio	Maria Eduarda Almeida de Albuquerque	49º
Ensino Médio	Vitória Muniz Pereira Alós	50º
Ensino Médio	Ketlin Kamily Santos Gomes	51º
Ciências Contábeis	Maria Eduarda Silva da Silveira	7º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:0BE1410D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 13/2021 (Processo Administrativo nº 228/2021). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas e ampliações junto a E.M.E.F. São João, localizada na Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresa vencedora (CNPJ) e preço global: CAPITULINO CAMARGO EIRELI (37.631.963/0001-01): R$ 923.615,87 (novecentos e vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 17 de dezembro de 2021

.LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F4C1F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 14/2021 (Processo Administrativo nº 257/2021). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Floresta, trecho entre as Ruas XV de Novembro e Guerino Boligon, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 903210/2020/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, e o(a) Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano (Operação nº 1072369-49/REUNI/CAIXA) e recursos próprios. **Empresa vencedora: BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI (CNPJ nº 08.316.096/0001-03). Valor Global: R$ 540.045,01 (Quinhentos e quarenta mil, quarenta e cinco reais e um centavo). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**
Santo Augusto, 20 de dezembro de 2021.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6C85B6D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 115/2020 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1509/2020 - acréscimo de serviços e valores R$ 6.625,00 – Lairton Schultz Munhoz.

São Gabriel, 20 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1E255AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – acréscimo de objeto e valores R$ 18.693,32 – Eletro Run Sinalização Viária Ltda.

São Gabriel, 20 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8AB165BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – contratação de pessoa física para ministrar OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL no Centro Psicossocial – CAPS – R$ 15,00 a hora – R$ 1.440,00 – Maria Rejane da Silva Luiz.

São Gabriel, 20 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5D8D87DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2021 AO CONTRATO Nº 130/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 - prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de10 de dezembro de 2021 – Rony Fábio Marcon – ME (New Life Net).

São Gabriel, 20 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DC7B5EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1205/2021- contratação de empresa, para empreitada global, material e mão de obra, para execução de poço semi-artesiano na localidade de Tiarajú – R$ 34.498,20 – Água Viva Poços Artesianos.
São Gabriel, 20 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E192F917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 38/2020

Aditivo 02 ao Contrato 38/2020 – Objeto do aditivo: O presente aditivo tem como objeto a alteração da velocidade da internet contratada, atualmente ela está em 50mbs full e passará para 200mbs full, o valor permanece inalterado. **Objeto da licitação:** Contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa (Internet), com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, a ser instalado nos órgãos pertencentes ao Município de São João do Polêsine. - **Processo nº** 606/2020 – **Carta Convite nº** 01/2020 – **Contratado:** PICCININ COMPUTADORES E TELEFONIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.899.963/0001-67 – **Valor Mensal:** R$ 1.856,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). - **Valor Total:** R$ 22.272,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais) anual. **Vigência:** Permanece inalterada, prorrogado por mais 12 meses a partir de 26/06/2021.

São João do Polêsine, RS, 20 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:AE8D82B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 024/2020 – TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato 024/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ambiética Assessoria Ambiental Ltda
CNPJ n° 07.626.600/0001-09

Objeto: Prestação de serviços de assessoria ambiental especializada para elaboração do marco regulatório municipal, abrangendo a área urbana do Município de São José do Ouro, contemplando a base legal municipal, demarcação das zonas de Áreas de Preservação Permanente (APP's), através de relatório técnico e cartográfico, contendo o resultado dos estudos, com uso do Sistema de Informações Geográficas (SIG), em conformidade com a lei Federal 12.651/2012.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de março de 2022**, de acordo com a cláusula segunda do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Clausula Segunda: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São José do Ouro, RS, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AD7AC6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.502, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por meio da linha de crédito de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA, destinados à construção de um complexo de saúde pública de média e alta complexidade, além da aquisição de equipamentos para a área da saúde e remodelação do entorno do Hospital Centenário, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a executar a garantia através de recursos oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFE12286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.503, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por meio da linha de crédito

de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA, destinados à obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a executar a garantia através de recursos oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc.II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 9.300 de 17 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:829842EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.504, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.004,17 (cem mil e quatro reais, com dezessete centavos), tendo como fonte a redução do próprio orçamento do mesmo valor

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ R$ 100.004,17 (cem mil e quatro reais, com dezessete centavos), para efetuar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes contemplados pela Emenda Parlamentar nº 202040730017 - OGU/2019, destinado a transferência voluntária para a Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP. Para esse fim sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2484 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.004,17
Total do Crédito Especial ..... R$ 100.004,17

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a redução do seguinte:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
4.4.50.42.00.00.00.00 – 2484 – Auxílios..... R$ 100.004,17
TOTAL..... R$ 100.004,17

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:836F8936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.505, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais) tendo como fonte tendência o Excesso de Arrecadação de Recurso 2075, vinculado a CIP.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais) para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
2266 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.93.00.00.00.00 - 2075 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 2.120.000,00
Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do Recurso 2075, vinculado a CIP no valor de R$ R$ 2.120.000,00, conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação da CIP .....R$ 2.120.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 2.120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12E752F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.259

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº218/2021 de 03 de novembro de 2021.

R E T I F I C A

A Portaria nº **69292, de 03 de maio de 2011** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:

"Concede, com vigência a partir de 01 de Outubro de 2010, à **Ana Maria dos Santos Pereira**, matricula nº025260-3, servidora publica municipal, no exercício do cargo de PROFESSOR, a progressão horizontal do padrão **F** para o padrão **G**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela portaria nº62933 de 04 de março de 2010, com fundamentos nos Art. 17 ao 27, da Lei Municipal nº6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A01FA4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº218/2021 de 03 de novembro de 2021.

R E T I F I C A

A Portaria nº **96582, de 05 de setembro de 2016** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:

"Concede, com vigência a partir de 02 de Outubro de 2013, à **Ana Maria dos Santos Pereira**, servidora publica municipal, no exercício do cargo de PROFESSORA, matricula nº25260, nomeada através da Portaria nº22642, de 15 de fevereiro de 1992, a progressão horizontal do padrão **G** para o padrão **H**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela portaria nº94365 de 02 de maio de 2016, com fundamentos da Lei Municipal nº6573, de 24 de março de 2008 e do Decreto nº7208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F2FC093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.261

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº218/2021 de 03 de novembro de 2021.

R E T I F I C A

A Portaria nº **96583, de 05 de setembro de 2016** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:

"Concede, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2016, à **Ana Maria dos Santos Pereira**, servidora publica municipal, no exercício do cargo de PROFESSORA, matricula nº25260, nomeada através da Portaria nº22642, de 15 de fevereiro de 1992, a progressão horizontal do padrão **H** para o padrão **I**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela portaria nº94365 de 02 de maio de 2016, com fundamentos da Lei Municipal nº6573, de 24 de março de 2008 e do Decreto nº7208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2A39038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.262

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº218/2021 de 03 de novembro de 2021.

R E T I F I C A

A Portaria nº **110.300, de 27 de junho de 2019** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:

"Concede, com vigência a partir de 16 de fevereiro de 2019, à **Ana Maria dos Santos Pereira**, servidora publica municipal, no exercício do cargo de PROFESSORA, matricula nº25260, nomeada através da Portaria nº22642, de 15 de fevereiro de 1992, a progressão horizontal do padrão **I** para o padrão **J**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela portaria nº109052 de 08 de abril de 2019, com fundamentos da Lei Municipal nº6573, de 24 de março de 2008 e do Decreto nº7208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D65DF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.263

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº218/2021 de 03 de novembro de 2021.

C A N C E L A

"Com vigência a partir de **03 de Novembro de 2021**, a portaria nº **31071, de 20 de Março de 1998,** que concede a servidora **Ana Maria dos Santos Pereira**, matricula n 25260, ocupante do cargo de Professora, Nivel II, Letra C, nomeada através da Portaria n 22.642, de 30 de setembro de 1992, **SEIS (06) MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas de 01 de março de 1988 a 01 de março de 1998, na forma do que dispõem os artigos 134 ao 138, da Lei Municipal n 3.729, de 31 de Dezembro de 1991.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2CEA0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.030, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define as Metas Fiscais para o 1º quadrimestre do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas, conforme Ata de Reunião nº 036/2021 da Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, as Metas Fiscais para período de janeiro a abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97C47B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.264

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº218/2021 de 03 de novembro de 2021.

R E T I F I C A

A Portaria nº **64.853, de 26 de abril de 2010** relativo ao decênio de concessão de licença premio e que passa a viger com a seguinte redação:

"Concede a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, matricula nº025260, ocupante do cargo de Professora, Nível II, Padrão G, nomeada através da Portaria n 22.642, de 30 de setembro de 1992, **SEIS (06) MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **15 de fevereiro de 1992 a 14 de fevereiro de 2002**, na forma que dispõem os art.127 ao 130 da Lei Municipal n 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C7B0E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.035, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.004,17 (cem mil e quatro reais, com dezessete centavos), tendo como fonte a redução do próprio orçamento do mesmo valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.504, de 20 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ R$ 100.004,17 (cem mil e quatro reais, com dezessete centavos), para efetuar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes contemplados pela Emenda Parlamentar nº 202040730017 - OGU/2019, destinado a transferência voluntária para a Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP. Para esse fim sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2484 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.004,17
Total do Crédito Especial ..... R$ 100.004,17

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a redução do seguinte:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
4.4.50.42.00.00.00.00 – 2484 – Auxílios..... R$ 100.004,17
TOTAL..... R$ 100.004,17

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B177348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais) tendo como fonte tendência o Excesso de Arrecadação de Recurso 2075, vinculado a CIP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.505, de 20 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais) para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
2266 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.93.00.00.00.00 - 2075 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 2.120.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do Recurso 2075, vinculado a CIP no valor de R$ R$ 2.120.000,00, conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação da CIP .....R$ 2.120.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 2.120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:050DE868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.265

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº218/2021 de 03 de novembro de 2021.

R E T I F I C A

A Portaria nº **106.104, de 24 de julho de 2018** relativo ao decênio de concessão de licença premio e que passa a viger com a seguinte redação:

"Concede a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, matricula nº25260, ocupante do cargo de Professora, Nível III, Padrão J, nomeada através da Portaria n 22.642, de 30 de setembro de 1992, **SEIS (06) MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **15 de fevereiro de 2002 a 14 de fevereiro de 2012**, na forma que dispõem os art.127 ao 130 da Lei Municipal n 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA04AFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10137/2021

SÚMULA DO CONTRATO N° 10137/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10021/2021
CONTRATADO: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.331.788/0027-58.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e recarga de cilindros de oxigênio medicinal e ar medicinal para toda rede pública municipal de saúde de São Leopoldo**.**
PRAZO: O prazo de execução e vigência será de **12** meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação**.**
VALOR: R$72.000,00
RUBRICA Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista na rubrica: 11.01.10.301.0076.2123 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO, Rubricas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 e 3.3.9.0.30.00.00.00.00, recurso 4500. 11.01.10.301.0076.4572 POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PIES, Rubricas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 e 3.3.9.0.30.00.00.00.00, Recurso 4011.
DATA DA ASSINATURA: 15/11/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:64BA8ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10145/2021 - FMS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10049/2021
LOCADORES: ANNE LISE KAPLAN JUSTO, inscrita no CPF sob o n° 258.366.090-04, Sra. **MARINA JUSTO KOVALSKI,** inscrita no CPF sob o n° 004.710.740-55, Sr. **JULIANO ANTONIO JUSTO,** CPF sob o n° 984.821.140-34**,** todos representados neste ato pela **IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA - EPP.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38
OBJETO: Contrato locação de Imóvel localizado neste Município, na Rua Bento Gonçalves n° 891, no Centro de São Leopoldo, totalizando 873,11 m², casa comercial com 9 salas amplas, 4 banheiros, cozinha e recepção, para instalar a unidade de saúde mental CAPS CAPILÉ.
VALOR: R$48.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica do Órgão: Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade:11.02.10.302.0076.4362 RAPS,Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00, Recurso: 4220 e 450.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:44166DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10049/2021 - FMS

LOCADORES: ANNE LISE KAPLAN JUSTO, inscrita no CPF sob o n° 258.366.090-04, Sra. **MARINA JUSTO KOVALSKI,** inscrita no CPF sob o n° 004.710.740-55, Sr. **JULIANO ANTONIO JUSTO,** CPF sob o n° 984.821.140-34**,** todos representados neste ato pela **IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA - EPP.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38
OBJETO: Contrato locação de Imóvel localizado neste Município, na Rua Bento Gonçalves n° 891, no Centro de São Leopoldo, totalizando 873,11 m², casa comercial com 9 salas amplas, 4 banheiros, cozinha e recepção, para instalar a unidade de saúde mental CAPS CAPILÉ.
VALOR: R$48.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica do Órgão: Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade:11.02.10.302.0076.4362 RAPS,Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00, Recurso: 4220 e 450.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:291724BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 04/2021 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,**

torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 04/2021,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução de reformas do prédio CRAS ZONA NORTE (Lote 01); do prédio CRAS ZONA LESTE (Lote 02); do prédio CRAS ZONA NORDESTE (Lote 03).** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante: **LUMI CONSTRUTORA EIRELI -** CNPJ 26.459.328/0001-64, apresentando o menor preço global de **R$ 184.729,21** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) para o **LOTE 01**, **R$ 124.914,31** (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quatorze reais e trinta e um centavos) para o **LOTE 02** e **R$ 7.302,11** (sete mil, trezentos e dois reais e onze centavos) para o **LOTE 03**. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

SAMUEL DE MELLO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6A90DF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 106/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 134/2021
LOCADORA: NC KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº: 89.298.921/0001-96
OBJETO: Contrato a locação de imóvel para instalação de salas de trabalho para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária (SEMUSP), localizado em sala comercial vizinha à sede atual, com endereço na Rua São Francisco, 959, Bairro Centro, CEP 93.010-240, nesta cidade.
VALOR: R$48.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 01 - Administração Central do Gabinete, Programa: 15.01.04.122.0013.2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública, Dotação: 1892, Recurso: 1050 – Recursos do Estacionamento Rotativo, Rubrica:3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PESSOA JURÍDICA.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4A69DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 80/2021

CONTRATADA: NC KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº: 89.298.921/0001-96
OBJETO: Contrato a locação de imóvel para instalação de salas de trabalho para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária (SEMUSP), localizado em sala comercial vizinha à sede atual, com endereço na Rua São Francisco, 959, Bairro Centro, CEP 93.010-240, nesta cidade.
VALOR: R$48.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 01 - Administração Central do Gabinete, Programa: 15.01.04.122.0013.2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública, Dotação: 1892, Recurso: 1050 – Recursos do Estacionamento Rotativo, Rubrica:3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PESSOA JURÍDICA.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CD556113

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 032/2016.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO Nº 032/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.
OBJETO: (LOTE 02) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários à prestação dos serviços, que serão realizados nos diversos prédios administrativos e operacionais do SEMAE.

REPACTUAÇÃO*:* Fica acrescido ao contrato o valor de R$149.436,00; correspondente ao percentual de 6,28%, referente à repactuação do dissídio 2021(o valor do Posto 12h diurna passa de R$9.140,70 para **R$9.759,35** e do Posto 12 horas noturnas passa de R$11.709,48 para **R$12.489,46**).

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:10AB2880

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3073/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3073/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
CONTRATADO: ANA MARIA FAUTH TEIXEIRA - CNPJ Nº: 387.803.720-15.

OBJETO: Aquisição de 01(um) imóvel, matrícula 50.231, situado à Rua Saldanha da Gama, nº538 – Centro – São Leopoldo.

VALOR: O valor da transação é de **R$950.000,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data de sua assinatura até o encerramento da regularização do imóvel.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5F4B06B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de galeria pré-moldada de concreto armado, abertura das propostas: 05/01/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9E04BE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2021

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE O GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA de São Valentim do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°444/2000, e Edital nº 001/2021 no item 1.2.3, normatiza o processo de escolha, torna público a divulgação do gabarito da Prova objetiva dos candidatos ao Processo Suplementar para conselheiros tutelares:

Considerando, o cronograma do Edital n°01/2021;

Considerando, o item 6.1.2 do Edital n°01/2021;

Considerando, o Edital n°02/2021 da realização da Prova objetiva no dia 18/12/2021

Resolve:

Art.1° Em atendimento ao cronograma do Edital n° 01/2021 do Processo de escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar e ao Edital n°02/2021 do COMDICA, Divulgar o gabarito da Prova Objetiva conforme segue:

Anexo 1- Gabarito

Art 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim do Sul-RS, 20 de dezembro de 2021.

MAIERLE BOMBASSARO
Presidente do COMDICA de São Valentim do Sul/ RS

ANEXO 1

GABARITO DE RESPOSTAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS DOS CANDIDATOS A
CONSELHEIRO (A) TUTELAR (SUPLÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL /RS
Data da Prova: 18 de Dezembro de 2021

Grade de respostas

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS- ECA
1-B
2-C
3-E
4-A
5-A
6-B
7-A
8-D
9-B
10-D
11-A
12-C
13-B
14-D
15-C
16-A
17-C
18-A
19-B
20-D

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA
21-A
22-B
23-D
24-B
25-B
26-C
27-C
28-D
29-E
30-B

CONHECIMENTOS PORTUGUÊS
31-A
32-B
33-B
34-C
35-C
36-D
37-A
38-B
39-Nula
40-A

Obs: A questão n° 39 foi anulada devido a não constar a opção " e".

II- Pontuação por questão:

Conteúdo	N° de Questões	Ponto por questão	Pontuação máxima
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Conhecimentos de Informática	10	2,5	25
Conhecimentos da Língua Portuguesa	10	2,5	25
Total	40		100

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:EE85EF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021.

O Município de Sapucaia do Sul **torna público,** para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 14931/2021, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 059/2021** – modalidade Pregão Eletrônico, cujo

objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA Nº 2.793, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, Nº DA PROPOSTA: 11413.810000/1190-12, PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS. **EMPRESAS VENCEDORAS:** ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ: 07.554.943/0001-05, para os itens 14, 16 e 17, perfazendo o valor total de R$ 16.520,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais). ANDERSON VOLPI, CNPJ: 31.596.407/0001-57, para os itens 07 e 08, perfazendo o valor total de R$ 2.038,20 (Dois mil e trinta e oito reais e vinte centavos). AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 13.598.814/0001-11, para o item 12, perfazendo o valor total de R$ 36.556,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais). CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELLI, CNPJ 02.512.121/0001-48, para o item 11, perfazendo o valor total de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ 15.038.394/0001-44, para o item 13, perfazendo o valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 08.149.396/0001-45, para os itens 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 3.435,87 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). DP INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.280.959/0001-78, para o item 09, perfazendo o valor total de R$ 12.494,95 (Doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ 20.081.724/0001-14, para o item 10, perfazendo o valor total de R$ 2.819,96 (Dois mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 19.115.775/0001-30, para o item 06, perfazendo o valor total de R$ 4.794,00 (Quatro mil setecentos e noventa e quatro reais). PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.806.274/0001-29, para o item 15, perfazendo o valor total de R$ 1.351,80 (Hum mil trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos). TUBULARTE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 00.258.563/0001-84, para o item 01, perfazendo o valor total de R$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinqüenta e reais). O item 02 foi fracassado.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:78E1B882

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO E REAGENDAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2021

O Município de Sapucaia do Sul **DECLARA DESERTO** o resultado do processo referente ao Edital de **Tomada de Preço 03/2021**. DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução obra da revitalização do Calçadão Arlindo Severino, situado na rua Ulisses Cabral, Bairro Centro, Sapucaia do Sul/RS, bem como obras de acessibilidade na região do Centro da Cidade de Sapucaia do Sul, nas Escolas Júlio Stroher, localizada na rua Atalíbio Figueiredo, bairro Capão da Cruz; e Justino Camboim, localizada na rua São Sebastião, bairro Nova Sapucaia e **REAGENDA nova sessão para o dia 10/01/2022 às 14h**. O Edital estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br
ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:36AB87FD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 14449/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 043/2021 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos. Empresas vencedoras: ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.770.905/0001-98, para os itens 22. BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 31, 33, 47, 54, 59, 62, 68, 69 e 70. CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.644.818/0001-08, para os itens 02, 19, 46 e 52. DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ: 05.412.147/0001-02, para o item 35.DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ: 35.215.257/0001-45, para os itens 12, 13, 15, 16, 27, 41, 45, 53, 55, 56, 57, 58 e 66.DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ: 26.395.502/0001-52, para os itens 18, 43, 64 e 71.DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ: 91.083.212/0001-35, para os itens 21, 32, 36 e 73.ELISVANIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ: 13.547.970/0001-53, para os itens 28 e 38.HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 23.866.426/0001-28, para o item 23.KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE HIGIENE LTDA, CNPJ: 29.840.439/0001-04, para os itens 25 e 26.MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.840.107/0001-83, para os itens 20, 24, 29, 30, 34, 37, 39, 40, 42, 48, 49, 50, 51, 61, 63 e 65.PRHODENT COM REPR. PROD. HOSP. DENT. LTDA, CNPJ: 93.327.161/0001-75, para os itens 01, 09, 10, 11, 14, 60, 67 e 72. SALVI LOPES CIA LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34, para os itens 17 e 44.

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 20 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5DB09FB0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 131135 PERP: 0250.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 3.590,40, COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (09171488000194) R$ 12.600,00, VALOR TOTAL: R$ 16.190,40.

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 124042 PE: 0214.156/2021 Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO para COMODATO DE BOMBA

INJETORA DE CONTRASTE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedor: MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (87001756000133) R$ 207.720,00.

Sapucaia do Sul, 21 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7389813D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 132964 DL: 0599.156/2021 Objeto: aquisição de fórmula infantil para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (03612312000306) R$ 441,12. PROCESSO: 133184 DL: 0602.052/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 650,00. PROCESSO: 133171 DL: 0605.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedores: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 638,00, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 393,00, VALOR TOTAL: R$ 1.031,00. PROCESSO: 133164 DL: 0611.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 1.118,40.

Sapucaia do Sul, 21 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:AB991756

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. ALTERA A LEI Nº 2.906, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAS E DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019,
LEI:
Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 22 da Lei nº 2.906/2006 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelas e da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município, que passa viger com o seguinte texto:
"**Art. 22** O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publiqu

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:957C0CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.059, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, COM FUNDAMENTO

LEI:
Art. 1° Fica alterada a redação do inciso I, do Art. 7º da Lei nº 4.059/2020, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 7º ...
I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% do somatório da receita total projetada;"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor, após sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CC59F027

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA SAPUCAIENSE DE CAPOEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, COM FUNDAMENT

LEI:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Desportiva Sapucaiense de Capoeira, com sede no Município de Sapucaia do Sul/RS, registrada no CNPJ sob nº 26.181.953/0001-97, localizada na Rua Francisco de Assis Soares, nº 199, Bairro Lomba da Palmeira, instituição sem fins lucrativos, que se destina principalmente ao ensinamento da modalidade de esporte seguindo a metodologia de ensino e filosofia da Escola Abadá – Capoeira.

Parágrafo Único. A referida entidade vem atuando desde o dia 13 de maio de 2016 e se enquadra nas exigências das Leis Específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A0D6E963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.167, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. ALTERA A LEI Nº 3.208, DE 23 DE MARÇO DE 2010 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE V

LEI:
Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 5º, inciso III da Lei nº 3.208/2010 que regulamento a concessão dos benefícios eventuais da Política da Assistência Social, que passa a vigorar com o seguinte texto:
"Art. 5º ...
...
III - outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, tais como alimentação; agasalho; passagens."
Art. 2º Fica revogado o inciso II do Art. 11.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:947C07A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 107/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 107/2021
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE e ESCOLAR** para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21 de Dezembro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços Nº 069/2021**, com as empresas:
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.-ME
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI, CNPJ Nº 08.829.940/0001-08
N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA. - ME

Taquara, 20 de Dezembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4222390D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/5161

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2021/5161, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo Caminhão Basculante Volksvagen, modelo 15180E Worker, Placas IMW 3140,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17:30hs do dia 23/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D268D3FC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 081/2021

Processo nº 9289/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira MR/New Holland TLB B90B, Placas IXH0893, e da Retroescavadeira MR/New Holland TLB B95B, Placas IVQ4361, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:893F4864

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 082/2021

Processo nº 9296/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do Caminhão Basculante Ford modelo cargo 2422E, Placas IVM0758, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2E9A51A6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 083/2021

Processo nº 9297/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira MR/New Holland TLB B90B, Placas IXH0893, e da Retroescavadeira MR/New Holland TLB B95B, Placas IVQ4361, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D1BB412E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 084/2021

Processo nº 9300/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira New Holland TLB B90B, Placas IXF2324, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:EA5CCA57

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 085/2021

Processo nº 9420/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante VW modelo 1518E Worker, Placas IMW3349, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:EF89DD93

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 086/2021

Processo nº 9560/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do caminhão caçamba Placas INF2181, e caminhão VW basculante Worker, Placas IMW3349, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F0C64BA0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 120/2021
PROCESSO N°: 5190/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 092/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SINOSCAR S/A
OBJETO: Aquisição de **dois VEÍCULOS DE PASSEIO** que nunca tenham sido utilizados, possuindo quilometragem que caracterize essa situação, com recursos de reaproveitamento do saldo da Proposta de Emenda Parlamentar n° 11940.346000/1190-01.
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE **pagará o preço de R$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) por veículo, totalizando R$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte reais),** conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da assinatura do Contrato, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA. A garantia será de 12 (doze) meses contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FERNANDO PACHECO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D7E49E70

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 087/2021

Processo nº 9236/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças e mão de obra para conserto da ambulância SAMU Placas IUS 7D04, veículo envolvido em sinistro, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:20E9920B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 090/2018

PROCESSO N°: 9673/2018
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 026/2018 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: IGOR LEANDRO BERNARD
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para o CRAS, situado na Rua Henrique Bauermann, nº 2318, bairro Jardim do Prado.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por 06 (seis) meses, a contar de 12 de Dezembro de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VIACAVA IMÓVEIS LTDA (PROCURADORA)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/12/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:EF8EA89B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 066/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ADAIR AIRTON EIFLER
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADAIR AIRTON EIFLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:771AB262

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 067/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: VALDIR ALZEMIRO FETTER
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDIR ALZEMIRO FETTER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DC1C9885

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 068/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CLEBER RICARDO FETTER
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLEBER RICARDO FETTER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B331F8A5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 071/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ALEXANDRE AIRTON KINAST
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE AIRTON KINAST
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EC89035A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 072/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BEIER
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CARLOS HENRIQUE BEIER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6B7DA80C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 073/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DALILA LAUCK
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DALILA LAUCK
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C40E2691

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 074/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ELOI HOFFMANN
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ELOI HOFFMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:51C83667

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 075/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ENIO MARTINS
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ENIO MARTINS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D470132D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 076/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MARCELO LUIS DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá

ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO LUIS DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A0ABC2E4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 077/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NIVALDO ARI KINAST
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NIVALDO ARI KINAST
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D1FBCC18

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 078/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RAFAEL EDUARDO GRESS
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL EDUARDO GRESS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CA097AEA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 079/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: VALDIR EMILIO MODINGER
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDIR EMILIO MODINGER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7D3B7FEE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 080/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: VALDIR NATALINO KRUMMENAUER
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDIR NATALINO KRUMMENAUER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:69FB3AA9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 081/2021

PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ADRIANO CRISTIANO KIRSCH
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADRIANO CRISTIANO KIRSCH
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CE99DBF8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 082/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: JAIR NADIR HACK
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JAIR NADIR HACK
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E70508B8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 083/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MARCELO RAUL HOFFMEISTER
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO RAUL HOFFMEISTER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FE6DDCA2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 084/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RENATO ARCENIO GRESS
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RENATO ARCENIO GRESS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8C3C02FF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 086/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AGROBITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Sétima, prorrogando a vigência do contrato, conforme requerido através do Memorando n° 1090/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e orientação através do Parecer Jurídico n° 1360/2021, passando a referida Cláusula ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será até 30/03/2022, ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2021, conforme planilha da Alimentação Escolar. a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ANTÔNIO R. COLOMBO SADER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:049E85F9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 016/2021

Processo nº 9688/2021 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, Terno de Reis, para apresentação no 16º Natal Mágico de Taquara/RS, para o dia 23 de dezembro de 2.021, a partir das 20 horas, em frente a Praça Marechal Deodoro, em conformidade com o embasamento contido no Parecer Jurídico 1.436/2021, fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 20 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:54B42BB1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/5098

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO referente à AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – Convênio MAPA n° 911891/2021, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Processo n° 9068/2021, Pedido n° 5098/2021, da Diretoria Geral de Agricultura e Pecuária.

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 23/12/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar Cotação, neste primeiro momento, podem solicitar o Termo de Referência, bem como, enviar proposta para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

Havendo dúvidas quanto às especificações técnicas e afins, o contato deverá ser realizado junto à Diretoria Geral de Agricultura, com Daniel, no telefone (51) 3541-9200 / Ramal 264.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C4678F18

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/5071

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO referente à AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS – Convênio MAPA n° 911896/2021, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Processo n° 9069/2021, Pedido n° 5071/2021, da Diretoria Geral de Agricultura e Pecuária.

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 23/12/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar Cotação, neste primeiro momento, podem solicitar o Termo de Referência, bem como, enviar proposta para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

Havendo dúvidas quanto às especificações técnicas e afins, o contato deverá ser realizado junto à Diretoria Geral de Agricultura, com Daniel, no telefone (51) 3541-9200 / Ramal 264.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:907EEF81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação PREGÃO nº 52/2021, forma Eletrônica, tipo menor preço por item, para formação de ata de registro de preços, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no site no dia 06 de janeiro de 2022, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 52/2021
Processo Licitatório Nº 142/2021 – Ata de Registro de Preços

Data da Sessão: 06/01/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 21/12/2021, às 16:00 horas - Horário de Brasília

Fim de recebimento de propostas dia 06/01/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais, prudutos e equipamentos de proteção – EPIs e outros, para atender às secretarias desta administração.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 21 de dezembro de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:5ECCB700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2021

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18 de Novembro de 2021, edição nº 3192. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 362/2021.

Onde se lê: Valor: R$ 10.586,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais)
Leia-se: Valor: R$ 13.677,00 (Treze mil, seiscentos e setenta e setenta reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7D0025FA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Concrecor Obras Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação do estacionamento do Centro Administrativo, que celebram o Município de Terra de Areia.
Valor: R$ 158.855,27 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte sete centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias
Data de assinatura: 14/12/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:FD0B5ACA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Reginaldo Oliveira Knevity
Objeto: Locação de imóvel para atendimento das atividades de verão nos balneários do município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)
Vigência: 80 (oitenta) dias a contar de 17 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2021.
Data de assinatura: 17/12/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D7118A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Jamile Maciel Eireli ME. **Objeto:** O valor da presente supressão é de R$ 6.451,87 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a 6,86% do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato de Prestação de Serviço nº 041/2021, que era de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), passa a ser de R$ 87.548,13 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos). **Vigência:** 09 de dezembro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:35755B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Jamile Maciel Eireli ME. **Objeto:** Fica acrescido o valor de R$ 13.156,90 (treze mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 10 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 08 de fevereiro de 2022. **Vigência:** 08 de fevereiro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C65F6E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **RAISSA DA SILVA COSTA**. Objeto: Contratar empresa de mão de obra para o cercamento do Ecoponto Aldeia da Lagoa. **Valor Total:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº57.395/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D84D45C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2018 N°3

Contratada: RÁDIO LITORAL LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 1 (um) ano. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 258/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:03D034DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2019

Contratada: VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 1 (um) ano, permanecendo os mesmos locais de prestação de serviços. TOMADA DE PREÇOS nº 208/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DEF7CFD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3943/2021, processo 5067/2021, cujo

objeto é a compra emergencial de fitas para glicemia capilar para glicosímetro Accu-Check Active (Roche), usado para o controle da glicose em pacientes com diabete no município, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

FORNECEDOR: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fita para glicemia capilar, tubo contendo 50 unidades, para glicosímetro Accu- Check (Roche).	250 cx	R$ 60,00	R$ 15.000,00

Três Coroas, em 17 de dezembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6FEFFB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 151/2021

EDITAL Nº 151/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO ESF

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PUBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** anexa, apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de **ENFERMEIRO ESF,** de acordo com o Edital nº 146/2021, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 4.2. do Edital nº 146/2021.

Aos candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, será permitido acesso aos motivos da não homologação, através de consulta à Comissão, no **dia 21/12/2021, das 9h às 16h, pelo WhatsApp 3654-6392.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de dezembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de AdminIstração

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ANGELA CAROLINA GONTIJO MEIRA – INSCRIÇÃO 43360
CLAUDIA ELIZANDRA BEHRENS – INSCRIÇÃO 43252
NATÁLIA OSÓRIO SILVEIRA – INSCRIÇÃO 43327
RAQUEL VIÉGAS CURI – INSCRIÇÃO 43326

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:92B349B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 903/2021
Inexigibilidade de licitação n° 18/2021
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa FABRÍCIO DOS SANTOS SOUZA (FABRÍCIO TECLADOS, CNPJ: 24.275.434/0001-62), para a produção de show da Banda The Cabeças, e produção de show de Fabricio Teclados, no dia 19 de dezembro de 2021, no Parcão, com duração de duas horas e uma hora respectivamente, a partir das 16 horas, tendo em vista as comemorações do Natal da Estrela Guia 2021 em Triunfo, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme requisição de compras nº 1863/2021, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2113656

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 890/2021
Dispensa de licitação n° 579/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que realizou a AQUISIÇÃO DE 10000 ELETRODOS DESCARTÁVEIS, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde, da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede no município de Canoas/RS, pelo valor de R$3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2650EB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 226/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli

Objeto: Execução de obra de rede elétrica de baixa tensão: Eletrificação e Iluminação do Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser no Município de Tuparendi (RS), conforme especificações descritas no memorial técnico descritivo.

Valor Total: §1º O preço total do item é de R$287.945,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais);
§2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro e será realizado conforme os Boletins de Medição expedidos pelo Setor de Engenharia e posterior desembolso por parte da União – Ministério do Turismo, obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria Interministerial n° 424/2016.

Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Ordem de Início, que será emitida pela Engenheira Responsável, e será extinto com o cumprimento do seu objeto.

Tuparendi (RS), 20 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:47800758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº072/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº072/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 009/2021
c) Objeto: Aquisição de Combustíveis, destinado ao abastecimento de maquinas e automóveis das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, Transportes, Trânsito e Serviços, para o mês de dezembro, visto que a estimativa inicial não foi sufieciente;

d) Quantitativo: Óleo Diesel BS500, 6.900 litros
Óleo Diesel S10, 2.850 litros

02 – Fornecedor: **Toiilier e Silva Comercio de Combustíveis Ltda – CNPJ: 01.694.310/0001-16;**
03 – Valor Litro:
Óleo Diesel S500, R$5,07 (cinco reais e sete centavos);
Óleo Diesel S10, R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos);
05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

•06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9E9E75F9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 010/2021
c) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTADIA DE GUARDA VIDAS DA OPERAÇÃO GOLFINHO E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BALNEÁRIO MONTE ALEGRE, NO TOTAL DE 80 DIÁRIAS.

02 – Fornecedor: **GILBERTO TEODORO NIEDERMEYER, CPF: 217.971.100-04.**

03 – Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais) diária,

Valor Total: R$4.000,00 (quatro mil e cinquenta reais).

04 – Prazo: 80 (oitenta) dias, iniciando em 17 de dezembro;

05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2032 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURISTICAS
339036000000 SERVIÇO TERCEIROS – PF Rec. 0001 - Livre

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B3D6AFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 20/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AC4312A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, oriundo do Edital de Concorrência nº 024/2021 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, de empresa para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de Serviços de Saúde do Município de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.2051 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Vigência: Passa a vigorar na data de assinatura, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por litro. Data da Ass: 08/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A70C431C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CALIENDO & ESTEVEZ ADVOGADOS S/S. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 22/12/2022, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 10/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A0390CDF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência deste instrumento em 6 (seis) meses, respectivamente até 30/06/2022, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 10/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9E9E122D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 360 (trezentos e sessenta) dias, respectivamente até 26/12/2022, de acordo com o Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 10/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C70B3333

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GHB GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 048/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 11/12/2022, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 10/12/2021.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3E52B4B0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 79/2021, com base no Art. 24, Inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de serviços de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul – DOE-e, em atendimento às exigências do art. 21, II da Lei nº 8.666/93. Credor: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.. Valor: R$ 309.456,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:998FD1BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º e 3º colocado para os itens nº 06 e nº 08, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2021, que Registrou os Preços de Fraldas infantis e geriátricas para distribuição na Farmácia Municipal para pacientes, conforme prescrição médica e deferimento no sistema de gerenciamento de usuários com deficiência (GUD). Data da assinatura: 14/12/2021. Validade: 02/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ABD2BA47

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021, que Registrou os Preços de recargas de oxigênio medicinal, para utilização nas ambulâncias de transportes de pacientes do Município. Data da assinatura: 14/12/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CE92B047

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2021, que Registrou os Preços de Materiais de Limpeza e Higiene. Data da assinatura: 15/12/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CCB25CB8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de composteiras domésticas, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 17/01/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:7C0EAC63

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 18/01/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso dedicado à Internet, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:C46CB7EC

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 22/12/2021, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:D5186287

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SILBERPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2012. Objeto: Adita-se a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 31/12/2022. Ao mesmo tempo o valor do aluguel passa a vigorar ao preço de R$ 9.873,92 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como também em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 16/12/2021.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DFF059A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2021, que Registrou os Preços de máquinas e equipamentos agrícolas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Data da assinatura: 17/12/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0AC1D188

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021, como previsto no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de assinatura anual da plataforma Zênite Fácil (Web Licitações e Contratos e Lei anotada.com – Contratação Pública), com a finalidade de atender a necessidade demandada pela análise dos processos de licitação e contratações públicas, como ferramenta de pesquisa. Contratado: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Valor: R$ 10.387,00 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais).
Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FE2D749C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA "**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 12986/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**ADRIANA PACHECO 00891470069**
CNPJ:14.963.760/0001-09
VALOR: **R$ 15.000,00**

Xangri-Lá, 17 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:BAF9BC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 15850/2021, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**RIBEIRO E RIBEIRO SONORIZAÇÕES LTDA**
CNPJ:**07.488.928/0001-06**
VALOR: **R$ 7.200,00**

Xangri-Lá, 17 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:B8763114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS COM PERNOITE PARA MÚSICOS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 16131/2021, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**HOTEL ARACÁ LTDA**
CNPJ:**91.889.543/0001-67**
VALOR: **R$ 11.460,00**

Xangri-Lá, 17 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:318DC512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 047/2021

Xangri-Lá, 17 de dezembro de 2021.

TERMO DE ATIDIVO DE OBRA

Contrato Nº 047/2021
Em atendimento ao processo 35531/2020, da Concorrência Pública n° 164/2020, satisfeitas as exigências do contrato Nº 047/2021, solicitamos aditivo de prazo da obra com início dia 06/05/2021 e termino dia 31/12/2021, para empresa **KATIA CILENE DE LIMA CONCEICAO,** por mais 120 dias, por motivo de chuvas e falta de material de construção civil.

JAQUELINE MARTINS ROCHO
Eng. Civil/Eng. Seg. Trabalho – CREA RS 229932

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42539784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 425/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL N.º 435 DE 20 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 19:00, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DE SAÚDE.
LEI Nº 2279/2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
30º	MARCIA HELENA SILVA CORTINAZ

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;

- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3D0B12A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 433/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 433 DE 20 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.
LEI Nº 2303-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CIRURGIÃO DENTISTA – ESF

Classificação	Concursado
14º	GILBERTO GOLTZ GOUVEA FILHO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:34566876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 431/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 431DE 20 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE TURMA.

Classificação	Concursado
179º	THAIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
180º	INES VITORIA DIAS MONTEIRO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:349A3E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 429/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 429 DE 20 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
LEI Nº 2291-2021 (ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
29º	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS
30º	LUCIANO TEIXEIRA GOMES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B194B57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 434/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 434 DE 20 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.
LEI Nº 2301-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

RECEPCIONISTA

Classificação	Concursado
10º	JUCIANE MAGNUS AGLIARDI

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:807C34C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 432/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 432 DE 20 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (POR 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
61º	LEIDIANE ARESI DOS SANTOS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:39258784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 430/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 430 DE 20 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE DISCIPLINA.

Classificação	Concursado
40º	GABRIELE BEHRENS DA SILVA
41º	IGOR CARDOSO MEREGALLI
42º	SULA GOMES NEUBERT

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C5C7224B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 428/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 428 DE 20 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no

concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)
PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
18º	JAQUELINE LURDES FEITOSA VIANA
19º	KATY KARINE DOS SANTOS THOME DA CRUZ

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FDF878B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 272/2021

CONCORRÊNCIA Nº 272/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de janeiro de 2022 às 13h30min** ocorrerá **Concorrência** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA E URBANISMO, ESPECIALIZADAS EM INFRAESTRUTURA URBANA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANISMO NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 437/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com

Xangri-Lá, 20 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:6164E718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 276/2021

CONCORRÊNCIA Nº 276/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de janeiro de 2022 às 13h30min** ocorrerá **Concorrência** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA E URBANISMO, ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DO CENTRO CULTURAL DE XANGRI-LÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Edital de nº 436/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com

Xangri-Lá, 20 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:57F52036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2021
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de janeiro de 2022 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme **Edital de nº 438/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
PREFEITO

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:E729540A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de janeiro de 2022 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 439/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:D235E487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

"Dispõe sobre os valores do Contrato de Rateio 2022".

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.
Art.1º - Para efeitos de fixação dos valores dos contratos de rateio para o exercício 2022 aos municípios consorciados, ficam adotados valores reajustados com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – 10,74% sobre o valor fixado na resolução 007/2019. Os valores correspondentes a cada município estão abaixo listados:

Araricá	6.895,00
Cachoeirinha	6.895,00
Campo Bom	55.152,00
Canela	6.895,00
Canoas	137.886,00
Capela de Santana	6.895,00
Caraá	6.895,00
Dois Irmãos	6.895,00
Estância Velha	27.337,00
Esteio	55.152,00
Glorinha	6.895,00
Gramado	6.895,00
Igrejinha	27.337,00
Ivoti	6.895,00
Nova Hartz	13.791,00
Nova Santa Rita	27.337,00
Novo Hamburgo	137.886,00
Parobé	55.152,00
Portão	27.337,00
Riozinho	6.895,00
Rolante	13.791,00
Santo Antônio da Patrulha	6.895,00
São Francisco de Paula	6.895,00
São Leopoldo	137.886,00
Sapiranga	55.152,00
Sapucaia do Sul	103.282,00
Taquara	55.152,00
Três Coroas	27.337,00

Art. 2º - O valor devido a título do contrato de rateio para o exercício financeiro posterior, será pago pelos municípios em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devendo haver a autorização para o respectivo desconto automático em conta do município consorciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Novo Hamburgo, 16 de Dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró Sinos – Consórcio Público De Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F375C97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172
Objeto: Aquisição de alimentos para kits de natal, que serão distribuídos nos CRAS Municipais.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA Doce de pêssego em calda. Pêssego sem caroço cortado ao meio. Embalagem de lata de 400 a 450g, lacrada, contendo informações do produto e registro no órgão competente. O produto não poderá apresentar sujidades, estufamento ou amassado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LT	240	R$8,38	R$2.011,20
2	FAROFA PRONTA Farofa pronta, a base de farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, cebolinha verde e louro. Aromatizante. Realçador de sabor: glutamato de monossódico. Deve ser devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	200	R$3,67	R$734,00

3	LEITE CONDENSADO Leite condensado, obtido pela desidratação parcial do leite e submetido a processos tecnológicos adequados. Embalagens tipo "tetra pak", com 395g de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	200	R$4,26	R$852,00
4	PANETONE Panetone de frutas, ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo líquido integral, manteiga, extrato de malte, sal estabilizante, aromatizantes, corantes naturais. Embalagem caixa de 500g. Embalagem com informações sobre o produto data de fabricação e data de validade.	UN	240	R$10,44	R$2.505,60
5	CARNE SUÍNA LOMBO arne suína do tipo lombo, em peça inteira congelada, com no máximo 7% de gordura. Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odorpróprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Em embalagem de 1Kg e 2Kg, conforme solicitação, embalado à vácuo, contendo informações do produto e data de validade. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.	KG	12	R$22,50	R$270,00

Contratada: BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA
Contratada: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Valor Total: R$6.372,80 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Alvorada 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:77B02A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017-I

Processo Administrativo Nº 9568/2017 e **Dispensa de Licitação Nº 008/2017.**

CONTRATADA/LOCADOR: Joares José Carlesso

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DA SUPRESSÃO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo suprime-se do Contrato Nº 021/2017 as Salas 401, 402 e 403, com valor mensal de R$3.311,58 (três mil trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, através do Processo Nº 39449/2021.

1.2. A supressão das salas representa 15,05% do contrato, que somada às supressões anteriores do Termo Aditivo C (8,99%) e G (22,78%), totaliza 46,82% do contrato.

1.3. A supressão das salas ocorre a partir do dia 30 de outubro de 2021, de acordo com o Termo de Devolução de Chaves.

1.4. Após a supressão o contrato passa do valor mensal de R$14.461,25 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para **R$11.149,67 (onze mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, conforme descrito no quadro abaixo:

Salas / Secretarias	**Valor**	**Quantidade**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Descrição	M2	M2		
FUNSEMA: Locação das salas 101, 102, 201, 202, 203 e 204. Total de área útil 236m2.	39,36	236,60	R$9.312,06	R$111.744,67
SMA: Locação das salas 205 e 404. Total de área útil 46,69m2.	39,36	46,69	R$1.837,62	R$22.051,42
Valor Total:		283,29	R$11.149,67	R$133.796,09

Alvorada, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:02E065EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

Ata de Registro de Preços n° 242/2021 - Pregão Eletrônico n° 071/2021.

Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos computadores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
4	SWITCH 48 PORTAS - Especificações Técnicas Diferenciador: - 48 portas gigabit avançado switch gerenciável inteligente com 4 portas GbE SFP Portas: - 48x Portas RJ-45 10/100/1000 com negociação automática - 4x Portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 autosensing mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: - MIPS @ 500 MHz - Flash de 32 MB - Tamanho do buffer de pacotes: 4.1 Mb - SDRAM: 128 MB Latência: - 100 Mb Latência: <5 mS - 1000 Mb Latência: <5 mS Taxa de transferência: - Até 41,7 Mbps Routing / Capacidade de comutação- 56 Gbps Recursos de Gerenciamento: - Interface de linha de comando - Protocolo RSTP - Interface via web - Monitiramento via SNMP	UN	D-Link	38	2832,77

38	SWITCH 48 PORTAS - Cota Referente ao item 4. Especificações Técnicas Diferenciador: - 48 portas gigabit avançado switch gerenciável inteligente com 4 portas GbE SFP Portas: - 48x Portas RJ-45 10/100/1000 com negociação automática - 4x Portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 autosensing mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador - MIPS @ 500 MHz - Flash de 32 MB - Tamanho do buffer de pacotes: 4.1 Mb - SDRAM: 128 MB Latência: - 100 Mb Latência: <5 mS - 1000 Mb Latência: <5 mS Taxa de transferência: - Até 41,7 Mbps Routing / Capacidade de comutação: - 56 Gbps Recursos de Gerenciamento:- Interface de linha de comando - Protocolo RSTP - Interface via web - Monitiramento via SNMP	UN	D-Link	12	2832,77

Contratada:LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Alvorada, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3DF0C735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO TRANSP. INCREMENTO, TRANSP. DECREMENTO NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Transposição por Incremento no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Incremento
Órgão	Unidade	Código	Título				
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0031.0002.1077	AQUIS/EQPTO E MAT.PERMANENTE	34490520000000000000	0001000	1737	R$ 1.300,00
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0031.0003.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	33190110000000000000	0001000	1738	R$ 290.000,00
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0031.0003.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	33390390000000000000	0001000	1744	R$ 21.700,00
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0271.0108.2146	CONTRIBUICAO AO INSS E FGTS- CAMARA	33190130000000000000	0001000	1749	R$ 12.000,00
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0272.0013.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	33191130000000000000	0001000	1754	R$ 75.000,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR INCREMENTO							R$ 400.000,00

Art. 2º - Fica aberto Transposição por Decremento no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Decremento
Órgão	Unidade	Código	Título				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390360000000000000	0001000	1000	R$ 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 100.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390360000000000000	0001000	957	R$ 135.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390390000000000000	0001000	1231	R$ 30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0001000	940	R$ 115.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390140000000000000	0001000	519	R$ 3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390300000000000000	0001000	720	R$ 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390330000000000000	0001000	911	R$ 4.000,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR DECREMENTO							R$ 400.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9D97335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 180, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.704.496,50 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.704.496,50 (nove milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0272.0013.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	33190030000000000000	0050000	1762	R$ 1.100.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0272.0013.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	33190010000000000000	0050000	1761	R$ 7.500.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390360000000000000	0050000	1772	R$ 12.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	0040000	112	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 420.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	0040000	143	R$ 65.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190160000000000000	0001000	217	R$ 1.227,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33191130000000000000	0040316	1924	R$ 44.286,51
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0001000	311	R$ 3.318,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0345.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	33390080000000000000	0031000	1956	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 2.663,66
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190960000000000000	0001000	1963	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST.	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33191130000000000000	0001000	396	R$ 5.000,00
SOCIAL E CIDADANIA							
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190160000000000000	0001000	232	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190160000000000000	0001000	231	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190130000000000000	0001000	158	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	150	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0001000	84	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	0001000	1878	R$ 5.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33191130000000000000	0001000	378	R$ 5.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190160000000000000	0001000	221	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190160000000000000	0001000	230	R$ 65.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 55.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	88	R$ 55.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	62	R$ 38.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 30.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33190110000000000000	0001000	48	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	0001000	90	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	0001000	42	R$ 18.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D	070 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	33191130000000000000	0001000	395	R$ 15.000,00
TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	ASSISTENCIA SOCIAL		DE ASSISTENCI				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001000	57	R$ 15.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001000	78	R$ 13.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003 - AUXILIO ALIMENTACAO	0004.0122.0137.2176	AUXILIO ALIMENTACAO	33190460000000000000	0001000	257	R$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	50	R$ 10.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0272.0013.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33191130000000000000	0001000	345	R$ 7.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	0001000	44	R$ 7.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	45	R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190160000000000000	0001000	217	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33191130000000000000	0040316	1924	R$ 88.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 9.704.496,50

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0099.0997.0111.7799	RESERVA DO RPPS	39999990000000000000	0050000	1779	R$ 8.612.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 500.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	62	R$ 1.227,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 44.286,51
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0001000	83	R$ 3.318,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190110000000000000	0031000	110	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 2.663,66
16 - PROCURADORIA	001 - GABINETE DO	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO	33190110000000000000	0001000	47	R$ 100.000,00
GERAL DO MUNICIPIO	PROCURADOR		MUNICIPIO				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0001000	85	R$ 55.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA	33190110000000000000	0001000	58	R$ 50.000,00

E VIACAO			RODOVIARIA				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	0001000	60	R$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	008 - AUXILIO- CRECHE	0004.0332.0144.2246	AUXILIO-CRECHE	33190080000000000000	0001000	28	R$ 40.600,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0001000	72	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001000	61	R$ 20.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0001000	344	R$ 20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	0001000	69	R$ 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001000	74	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33191130000000000000	0001000	358	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33191130000000000000	0001000	361	R$ 10.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0001000	75	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2032	MAN.VIAS URBANAS	33191130000000000000	0001000	360	R$ 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0272.0013.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33191130000000000000	0001000	393	R$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	52	R$ 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0272.0013.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33191130000000000000	0001000	373	R$ 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33191130000000000000	0001000	377	R$ 10.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0271.0108.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190130000000000000	0001000	167	R$ 4.400,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0271.0108.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190130000000000000	0001000	173	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 88.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 9.704.496,50

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3B9269AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 489,77 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3619, de 26 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 489,77 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.1414	PROJETOS PLATAFORMA MAIS BRASIL	34420930000000000000	1324000	1986	R$ 469,88
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.1414	PROJETOS PLATAFORMA MAIS BRASIL	34420930000000000000	0001000	1987	R$ 19,89
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 489,77

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.1414	PROJETOS PLATAFORMA MAIS BRASIL	34490520000000000000	1324000	1857	R$ 469,88
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.1414	PROJETOS PLATAFORMA MAIS BRASIL	34490520000000000000	0001000	1570	R$ 19,89
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 489,77

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B63838F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 183, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 177.600,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3620, de 26 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33350430000000000000	0001000	1988	R$ 170.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390300000000000000	0001000	1989	R$ 2.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390360000000000000	0001000	1990	R$ 2.100,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390390000000000000	0001000	1991	R$ 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 177.600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 177.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 177.600,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5AED7F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 184, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3622, de 26 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2651	MANUT. DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	33390350000000000000	0001000	1985	R$ 65.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 65.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2651	MANUT. DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	33390390000000000000	0001000	1172	R$ 40.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0001000	940	R$ 25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 65.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:92D259EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 185, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 527.566,43 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 527.566,43 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	4503000	801	R$ 53.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390300000000000000	0001000	604	R$ 4.141,87

MOBILIDADE URBANA	PUBLICA						
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	34490520000000000000	0001000	1656	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33390390000000000000	0001000	1078	R$ 45.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	0001000	725	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390390000000000000	0001000	1059	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2651	MANUT. DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	33390350000000000000	0001000	1985	R$ 2.178,05
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	0001000	603	R$ 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490920000000000000	1258000	1730	R$ 142.313,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	33390300000000000000	0001000	593	R$ 542,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0001000	287	R$ 6.906,82
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190940000000000000	0001000	306	R$ 14.038,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031000	331	R$ 7.048,50
			DO MUNICIPIO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001000	1405	R$ 1.150,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390400000000000000	0001000	1294	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0040000	1127	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	4011000	1714	R$ 1.375,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	4011316	1937	R$ 6.872,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	4501000	747	R$ 215.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 527.566,43

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	4503316	1929	R$ 53.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390920000000000000	0001000	1816	R$ 1.385,37
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390920000000000000	0001000	1818	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2287	MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS	33390390000000000000	0001000	1819	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33390390000000000000	0001000	1092	R$ 756,50
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	34490520000000000000	0001000	1608	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.1405	PROJETO SEMÁFAROS	34490520000000000000	0001000	1658	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	663	R$ 45.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST.	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	0001000	1237	R$ 2.000,00
SOCIAL E CIDADANIA	SOCIAL						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390300000000000000	0001000	560	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	34490520000000000000	0001000	1654	R$ 2.178,05
22 - SECRETARIA	004 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO	33390390000000000000	0001000	1104	R$ 8.000,00

MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	DE SERVIÇOS URBANOS		ATERRO SANITARIO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490510000000000000	1258000	1494	R$ 142.313,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	33390390000000000000	0001000	1096	R$ 542,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001000	57	R$ 6.906,82
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001000	78	R$ 14.038,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 7.048,50
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390300000000000000	0001000	560	R$ 1.150,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2650	MANUT. ESTACIONAMENTO ROTATIVO	33390390000000000000	0001000	1175	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	0040000	620	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4011000	762	R$ 8.247,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	4501000	1258	R$ 896,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390300000000000000	4501000	766	R$ 43.718,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	4501000	1005	R$ 14.302,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	4501316	1928	R$ 7.682,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390330000000000000	4501316	1930	R$ 7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	4501316	1933	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	4501316	1936	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390400000000000000	4501316	1953	R$ 4.781,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4501316	1935	R$ 85.619,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 527.566,43

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4656A4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 187, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	1002000	1224	R$ 600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 600.000,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 600.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7D87CB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 188, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.677.886,55 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.677.886,55 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	34490520000000000000	0050000	1778	R$ 25.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390390000000000000	0050000	1773	R$ 63.810,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	665	R$ 19.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33390390000000000000	0001000	1098	R$ 60.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390300000000000000	0001000	581	R$ 2.600,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	34490520000000000000	1168000	1563	R$ 25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARG DA DIVIDA PUBLICA	33291210000000000000	0001000	1803	R$ 382.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1181	R$ 6.776,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	684	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490520000000000000	0031000	1669	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	321	R$ 8.580,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0001000	280	R$ 3.694,20
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	0001000	603	R$ 4.000,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390300000000000000	0001000	610	R$ 780,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 8.458,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190940000000000000	0031000	325	R$ 3.626,04
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0020000	323	R$ 2.485,02
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0001000	1076	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	34490520000000000000	0031000	1666	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 2.500.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	1014000	1538	R$ 650.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490520000000000000	0001000	1678	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34490520000000000000	0001000	1690	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	321	R$ 50.754,85
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390360000000000000	0001000	1817	R$ 5.935,57
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001000	1535	R$ 61.755,37
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	34490520000000000000	0001000	1603	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0258.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	34490520000000000000	0001000	1683	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2071	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. MILTON SANTOS	34490510000000000000	0001000	1478	R$ 9.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇAO E HOMENAGENS	33390390000000000000	0001000	1099	R$ 150,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	34490520000000000000	0001000	1583	R$ 119.180,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	002 - DEPARTAMENTO	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS	34490520000000000000	0001000	1663	R$ 30.000,00

CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	DE CULTURA		CULTURAIS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34490520000000000000	4502000	1643	R$ 12.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190960000000000000	0001000	340	R$ 1.543,89
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	34490520000000000000	0001000	1577	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	0001000	725	R$ 6.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390300000000000000	0001000	610	R$ 3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390930000000000000	0001000	1418	R$ 970,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0001000	576	R$ 4.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33350430000000000000	0001000	1988	R$ 7.800,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490610000000000000	0001000	1835	R$ 1.405.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	34490520000000000000	0001000	1583	R$ 5.900,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390400000000000000	0001000	1317	R$ 262,20
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390400000000000000	0001000	1332	R$ 1.325,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 5.677.886,55

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0099.0997.0111.7799	RESERVA DO RPPS	39999990000000000000	0050000	1779	R$ 88.810,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1077	R$ 19.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	0001000	662	R$ 60.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001000	1104	R$ 2.600,00

URBANOS	URBANOS						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0034.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390390000000000000	1168000	1049	R$ 25.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 382.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390390000000000000	0001000	1177	R$ 6.776,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	691	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0031000	1203	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190960000000000000	0040000	1980	R$ 8.580,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	50	R$ 3.694,20
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001000	1104	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390360000000000000	0001000	963	R$ 200,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390400000000000000	0001000	1332	R$ 23,32
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390400000000000000	0001000	1331	R$ 556,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	107	R$ 2.485,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 12.084,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1077	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0031000	1203	R$ 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0031000	1522	R$ 1.019.020,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0031000	1020	R$ 515.979,20
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1391	AQUIS.EQUIPTOS E MATL PERM.- OGU - M.D.A	34490520000000000000	1014000	1684	R$ 650.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0001000	1214	R$ 1.000,00

CIDADANIA 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 50.754,85
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390400000000000000	0001000	1322	R$ 394,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390300000000000000	0001000	606	R$ 200,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33390300000000000000	0001000	590	R$ 284,59
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33390400000000000000	0001000	1320	R$ 88,61
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	34490520000000000000	0001000	1595	R$ 720,21

MOBILIDADE URBANA							
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33390390000000000000	0001000	1091	R$ 132,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	34490520000000000000	0001000	1596	R$ 720,42
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	0001000	1106	R$ 125,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390390000000000000	0001000	1109	R$ 602,50
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390400000000000000	0001000	1328	R$ 7,82
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33350430000000000000	0001000	441	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	34490520000000000000	0001000	1656	R$ 1.660,42
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 61.755,37
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001000	1104	R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	0001000	673	R$ 9.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇAO E HOMENAGENS	33390300000000000000	0001000	596	R$ 150,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 119.180,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	4502000	639	R$ 12.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	50	R$ 1.543,89
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	34490520000000000000	0001000	1576	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	34490520000000000000	0001000	1572	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.4030	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	0001000	821	R$ 6.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1115	R$ 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390300000000000000	0001000	608	R$ 970,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1077	R$ 4.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390390000000000000	0001000	1991	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390390000000000000	0001000	1112	R$ 200,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390300000000000000	0001000	1989	R$ 2.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390360000000000000	0001000	1990	R$ 2.100,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 1.405.000,00
04 - SECRETARIA	006 -	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO	33390140000000000000	0001000	472	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		COMPRAS LICIT.E CONTRATOS				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	34490520000000000000	0001000	1566	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA	004 - DEPARTAMENTO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO	34490520000000000000	0001000	1581	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	DE PATRIMONIO		PATRIMONIO E ARQUIVO				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	34490520000000000000	0001000	1582	R$ 2.900,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390360000000000000	0001000	954	R$ 149,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0001000	1592	R$ 113,20
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1115	R$ 1.325,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 5.677.886,55

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C7609210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 192, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.324,75 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.324,75 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4042	AÇÕES COVID-19 SUAS/ALIMENTOS PORT. 369	33390320000000000000	1320316	1916	R$ 1.324,75
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.324,75

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.324,75.

Receita	**Recurso**	**Valor**
41321001101074600000 - REC REM DEP BANC RECURS VINC - AÇÕES COVID-19 SUAS ALIMENTOS	13203160	R$ 1.324,75

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.324,75

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9837AB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 193, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.044.529,64 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.044.529,64 (dois milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390400000000000000	0001000	1340	R$ 35,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390400000000000000	0001000	1322	R$ 265,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	34490520000000000000	0001000	1605	R$ 72.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	0001000	1574	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0001000	1081	R$ 6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390390000000000000	0001000	1097	R$ 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390390000000000000	0001000	1097	R$ 26.780,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	33390390000000000000	0001000	1096	R$ 1.060,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390390000000000000	0001000	1105	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	0001000	1304	R$ 1.060,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	34490520000000000000	0001000	1618	R$ 42.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	34490520000000000000	0001000	1593	R$ 11.000,00
06 - SECRETARIA	002 -	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO	33390300000000000000	0001000	663	R$ 13.000,00
MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	DEPARTAMENTO DE VIACAO		MANUT.FROTA RODOVIARIA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0020000	1675	R$ 1.100.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	006 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	34490520000000000000	0001000	1571	R$ 6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390390000000000000	0001000	1059	R$ 200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490920000000000000	0001000	1908	R$ 63.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390300000000000000	0001000	611	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001000	1584	R$ 60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	0040000	1157	R$ 46.227,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	0040000	1333	R$ 3.821,35
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4011000	1039	R$ 68.010,75
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4170000	1360	R$ 391,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4220000	1277	R$ 15.806,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390360000000000000	4500000	1003	R$ 497,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4500000	1365	R$ 8.239,75
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4500000	1040	R$ 43.232,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4500000	1269	R$ 5.410,00
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL	33390390000000000000	4501000	1258	R$ 84.320,58

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		COM SAUDE AMBULATORIAL				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4501000	1260	R$ 5.292,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4501000	1364	R$ 1.494,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501000	1274	R$ 6.240,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4501000	1366	R$ 32.351,27
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE	33390390000000000000	4502000	1147	R$ 6.524,85

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		TRANSPORTES E REMOCOES				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4502000	1151	R$ 6.227,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4502000	1336	R$ 8.522,14
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4502000	1368	R$ 391,79
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	663	R$ 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0001000	292	R$ 2.015,46
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	0001000	300	R$ 1.973,56
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190940000000000000	0001000	317	R$ 3.805,12
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 2.897,43
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390920000000000000	0001000	1821	R$ 61.187,91
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2645	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO TEIXEIRA	33390390000000000000	0001000	1051	R$ 4.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.1411	PROJETOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) - CONTRAPARTIDAS	34490520000000000000	0001000	1687	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	0040000	1257	R$ 52.463,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	4011000	843	R$ 80,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	4011316	1873	R$ 27.703,20
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	0001000	1590	R$ 66.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.044.529,64

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1181	R$ 35,00

12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390400000000000000	0001000	1294	R$ 265,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1225	R$ 72.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171920000000000000	0001000	5	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	665	R$ 6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371700000000000000	0001000	464	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371920000000000000	0001000	465	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471700000000000000	0001000	1461	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471920000000000000	0001000	1462	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390930000000000000	0001000	1815	R$ 6.000,00

GOVERNO E GABINETE							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171700000000000000	0001000	4	R$ 2.056,90
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390930000000000000	0001000	1815	R$ 24.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇAO E HOMENAGENS	33390300000000000000	0001000	596	R$ 102,23
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390140000000000000	0001000	494	R$ 620,87
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390140000000000000	0001000	494	R$ 46,73
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390330000000000000	0001000	878	R$ 200,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33390140000000000000	0001000	523	R$ 813,27
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390300000000000000	0001000	716	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	33390390000000000000	0001000	1096	R$ 1.060,00
10 - SECRETARIA	001 - GABINETE	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE	33390140000000000000	0001000	482	R$ 2.500,00

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	DO SECRETARIO		DA SEC. DE DESENVOLVIMENT				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33390330000000000000	0001000	866	R$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33390390000000000000	0001000	1088	R$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0020.0334.0125.9006	AGRICULTURA URBANA	33390300000000000000	0001000	562	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0020.0334.0125.9006	AGRICULTURA URBANA	33390390000000000000	0001000	1062	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0022.0661.0222.1237	DISTRITO MUNICIPAL DE FOMENTO INDUSTRIAL	33390390000000000000	0001000	1158	R$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390360000000000000	0001000	956	R$ 15.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390360000000000000	0001000	1000	R$ 22.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390140000000000000	0001000	479	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390930000000000000	0001000	1419	R$ 471,14
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0001000	576	R$ 1.662,93
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001000	1584	R$ 441,63
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	0001000	1173	R$ 670,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	665	R$ 4.956,17
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	579	R$ 548,46
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390400000000000000	0001000	1313	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	003 - DEPTO DE VIGILANCIA E ZELADORIA	0015.0122.0268.1300	CONTRUÇÃO DE PREDIOS PARA SMOV	34490510000000000000	0001000	1540	R$ 745,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	34490520000000000000	0001000	1589	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490390000000000000	0001000	1978	R$ 504,67
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0020000	1520	R$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0020000	1019	R$ 583.648,76
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390140000000000000	0020000	501	R$ 9.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390140000000000000	0020000	509	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390330000000000000	0020000	901	R$ 68.640,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390390000000000000	0020000	1195	R$ 75.206,15
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0020000	884	R$ 15.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390360000000000000	0020000	967	R$ 32.754,24
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390400000000000000	0020000	1334	R$ 110.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490510000000000000	0020000	1984	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0020000	900	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390400000000000000	0020000	1342	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0020000	1202	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390400000000000000	0020000	1344	R$ 27.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390300000000000000	0001000	560	R$ 200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	0001000	662	R$ 63.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390390000000000000	0001000	1116	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	34490520000000000000	0001000	1612	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1077	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33390390000000000000	0001000	1078	R$ 45.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0040000	1127	R$ 125,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	0040000	1124	R$ 140,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	0040000	1257	R$ 49.783,94
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4011000	762	R$ 68.010,75
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	34490520000000000000	4170000	1700	R$ 204,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390370000000000000	4170000	1034	R$ 187,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390300000000000000	4220000	770	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390320000000000000	4220000	844	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	34490520000000000000	4220000	1715	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390330000000000000	4220000	927	R$ 9.806,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4500000	756	R$ 16.925,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500000	1267	R$ 21.568,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1273	R$ 18.885,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390300000000000000	4501000	744	R$ 5.446,30

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4501000	745	R$ 9.999,98
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501000	1259	R$ 3.109,47
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	4501000	731	R$ 6.423,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	4501000	746	R$ 16.048,09
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	4501000	747	R$ 8.067,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390390000000000000	4501000	1261	R$ 28.904,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	4501000	1262	R$ 751,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390370000000000000	4501000	1035	R$ 19.953,60

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4501000	749	R$ 33,44
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390300000000000000	4501000	771	R$ 7.408,94
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390330000000000000	4501000	928	R$ 21.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4501000	1278	R$ 1.954,03
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	4502000	1150	R$ 21.666,39
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0001000	577	R$ 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	62	R$ 2.015,46
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0001000	72	R$ 1.973,56
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	0001000	90	R$ 3.805,12
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 2.897,43
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390930000000000000	0001000	1832	R$ 61.187,91
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2645	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO TEIXEIRA	33390300000000000000	0001000	552	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2645	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO TEIXEIRA	34490520000000000000	0001000	1560	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0248.1392	DESOCUPAÇÃO DE AREAS DE PRESERV. TAC MP	33390390000000000000	0001000	1207	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390370000000000000	0040000	1014	R$ 52.463,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4011000	1256	R$ 3.915,73
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4011000	762	R$ 12.303,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	4011000	1714	R$ 7.926,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	4011316	1942	R$ 13,78
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE	34490520000000000000	4011316	1937	R$ 1.153,82

			ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4011316	1944	R$ 2.096,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	4011316	1943	R$ 372,98
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1225	R$ 66.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.044.529,64

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F4EF31BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 201, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.158.470,46 (CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.158.470,46 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 1.118.104,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0020000	1675	R$ 1.130.687,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0020000	1675	R$ 1.250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0020000	1675	R$ 339.137,82
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0020000	1675	R$ 1.197.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0040000	1408	R$ 9.660,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390390000000000000	0001000	1190	R$ 6.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2015	VALE TRANSPORTE PMA	33390490000000000000	0001000	1387	R$ 75.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1095	R$ 25.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	010 - AUX. ASSISTENCIAL	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33390080000000000000	0001000	1782	R$ 16.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇOES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS - PORT.369	34490520000000000000	1321316	1911	R$ 12.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	34490520000000000000	1295316	1862	R$ 2.033,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT.	34490520000000000000	1311316	1870	R$ 30.000,00
CIDADANIA			378/2020				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	34490520000000000000	1298000	1652	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0345.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	33390080000000000000	0031000	1956	R$ 4.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	33390080000000000000	0031000	1957	R$ 12.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0345.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	33390080000000000000	0031000	1962	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0345.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390080000000000000	0031000	1781	R$ 119.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0040000	1123	R$ 130,16
08 - SECRETARIA	011 - AMPLIACAO E	0012.0365.0245.1359	PROJETO PRÓ- INFÂNCIA	34420930000000000000	1271000	1447	R$ 730.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	CONSTRUCAO DE ESCOLAS		- FNDE				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	663	R$ 4.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	0001000	1590	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390300000000000000	0001000	611	R$ 2.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	0001000	725	R$ 572,40
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191920000000000000	0001000	422	R$ 21.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390400000000000000	0031000	1345	R$ 202.725,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390300000000000000	0001000	605	R$ 2.950,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390390000000000000	0001000	1057	R$ 2.650,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	0001000	1074	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	663	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390400000000000000	0020000	1344	R$ 6.070,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390390000000000000	0001000	1059	R$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34450410000000000000	0031000	1455	R$ 3.937,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	34450410000000000000	0031000	1457	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34450410000000000000	0031000	1458	R$ 779,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	34450410000000000000	0031000	1971	R$ 1.157,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33350430000000000000	0031000	445	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33350430000000000000	0031000	446	R$ 9.589,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33350430000000000000	0031000	450	R$ 8.119,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390180000000000000	0031000	539	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390180000000000000	0031000	541	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390180000000000000	0031000	542	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390300000000000000	0031000	686	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0031000	699	R$ 453.537,47
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390300000000000000	0031000	688	R$ 201.874,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0031000	1203	R$ 125.638,93
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390400000000000000	0031000	1345	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33390360000000000000	0031000	985	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	34490390000000000000	0031000	1471	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34420930000000000000	0031000	1449	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1356	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO	34490510000000000000	0031000	1517	R$ 1.000,00

EDUCACAO			INFANT				
08 - SECRETARIA	010 - EDUCACAO	0012.0365.0245.1406	AQUISIÇÃO DE	34490610000000000000	0031000	1724	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	INFANTIL		IMÓVEL PARA ENSINO INFANTIL				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1401	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ENSINO FUNDAMENTAL	34490610000000000000	0031000	1726	R$ 470,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1406	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ENSINO INFANTIL	34590610000000000000	0031000	1733	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1401	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ENSINO FUNDAMENTAL	34590610000000000000	0031000	1734	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	34450410000000000000	0020000	1456	R$ 1.130.687,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0365.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0020000	1183	R$ 1.250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0020000	122	R$ 339.137,82
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0020000	1019	R$ 1.197.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0040000	1123	R$ 7.499,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390370000000000000	0040000	1014	R$ 2.161,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	0001000	981	R$ 6.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 116.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇOES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS - PORT.369	33390320000000000000	1321316	1910	R$ 12.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	33190040000000000000	1295316	1858	R$ 2.033,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33390300000000000000	1311316	1869	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390330000000000000	1298000	895	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190080000000000000	0031000	32	R$ 4.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190080000000000000	0031000	34	R$ 12.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33190080000000000000	0031000	33	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190080000000000000	0031000	38	R$ 119.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	DO MUNICIPIO CENTRO DE SAUDE	33390300000000000000	0040000	750	R$ 130,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0365.0245.1359	PROJETO PRÓ- INFÂNCIA - FNDE	34490510000000000000	1271000	1519	R$ 730.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1077	R$ 4.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1225	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390390000000000000	0001000	1116	R$ 2.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0001000	940	R$ 572,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190040000000000000	0001000	8	R$ 21.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0031000	1020	R$ 202.725,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390400000000000000	0001000	1309	R$ 2.950,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390400000000000000	0001000	1309	R$ 2.650,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390400000000000000	0001000	1309	R$ 15.000,00

ADMINISTRACAO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1077	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0020000	1182	R$ 3.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0020000	122	R$ 2.670,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390300000000000000	0001000	560	R$ 1.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 5.158.470,46

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:05749E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 200, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 270.852,09 (DUZENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 270.852,09 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0001000	315	R$ 771,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	321	R$ 8.537,95
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190460000000000000	0031000	265	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0345.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	33390080000000000000	0031000	1959	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	222	R$ 168,78
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190160000000000000	0040000	246	R$ 5.918,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190160000000000000	0040000	242	R$ 475,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33190160000000000000	0040000	244	R$ 846,25
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190110000000000000	0040316	1921	R$ 140.280,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190130000000000000	0040316	1922	R$ 198,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 337,02
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS	33390080000000000000	0040000	466	R$ 30.800,00
			PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190160000000000000	0020000	239	R$ 7.000,00

EDUCACAO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0345.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	33390080000000000000	0031000	1959	R$ 4.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	33190460000000000000	1295316	1860	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390080000000000000	0040000	466	R$ 11.871,24
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0001000	292	R$ 1.942,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0001000	276	R$ 14.004,58
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 270.852,09

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 771,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 8.537,95
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190080000000000000	0031000	37	R$ 4.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190110000000000000	0031000	121	R$ 37.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	0040316	1042	R$ 147.888,30
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 337,02
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0144.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190080000000000000	0040000	30	R$ 30.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	107	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190110000000000000	0031000	121	R$ 4.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT.	33190040000000000000	1295316	1858	R$ 1.000,00

CIDADANIA			378/2020				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	0040316	1042	R$ 11.871,24
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	62	R$ 1.942,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 14.004,58
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 270.852,09

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A793935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 204, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.041.529,35 (CINCO MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.041.529,35 (cinco milhões, quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	665	R$ 15.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0344.1419	AÇÃO EMERGENCIAIS À CULTURA - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC - COVID-19	33390310000000000000	1323316	1966	R$ 22.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	579	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 212.660,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34420930000000000000	1202000	1444	R$ 1.673,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490520000000000000	0020000	1619	R$ 137.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0020000	1675	R$ 350.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 1.131.027,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390400000000000000	0020000	1334	R$ 195.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190960000000000000	0001000	340	R$ 2.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190960000000000000	0031000	1983	R$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490520000000000000	0020000	1619	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490520000000000000	0020000	1671	R$ 55.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	34490520000000000000	0031000	1666	R$ 7.000,00
EDUCACAO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	DO MUNICIP MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	665	R$ 2.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390300000000000000	1165000	660	R$ 20.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0001000	302	R$ 10.396,45
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0001000	1575	R$ 1.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0001000	1067	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	4511316	1043	R$ 13.090,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0031000	1676	R$ 806.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390300000000000000	0001000	667	R$ 10.248,17
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390400000000000000	0020000	1334	R$ 735,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390320000000000000	0031000	819	R$ 502.725,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390320000000000000	0020000	813	R$ 258.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390320000000000000	0020000	817	R$ 122.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390320000000000000	0020000	818	R$ 970.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	665	R$ 163.273,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 5.041.529,35

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1077	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001000	1495	R$ 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0344.1419	AÇÃO EMERGENCIAIS À CULTURA - LEI	33390390000000000000	1323316	1967	R$ 22.000,00

ESPORTE JUVENTUDE			14.017/2020 - ALDIR BLANC - COVID-19				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	663	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0031000	1020	R$ 212.660,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490920000000000000	1202000	1804	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490920000000000000	1202000	1805	R$ 673,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0020000	1019	R$ 11.850,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0020000	698	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390300000000000000	0020000	692	R$ 175.150,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0031000	1020	R$ 628.070,76
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0031000	695	R$ 67.158,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	33350430000000000000	0031000	448	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0031000	699	R$ 155.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390300000000000000	0031000	686	R$ 63.379,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0031000	626	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33390300000000000000	0031000	682	R$ 34.539,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0031000	1522	R$ 180.879,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0020000	122	R$ 195.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190040000000000000	0001000	1842	R$ 2.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0020000	1133	R$ 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390300000000000000	0020000	692	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0031000	699	R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	663	R$ 2.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	1165000	1174	R$ 20.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001000	74	R$ 10.396,45
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0001000	565	R$ 3.000,00

16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390920000000000000	0001000	1792	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4511316	1293	R$ 13.090,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 806.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	34490520000000000000	0001000	1654	R$ 6.376,95
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.1414	PROJETOS PLATAFORMA MAIS BRASIL	34490520000000000000	0001000	1570	R$ 747,21
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390300000000000000	0001000	604	R$ 2.296,46
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390400000000000000	0001000	1294	R$ 431,17
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390360000000000000	0001000	1817	R$ 396,38
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390140000000000000	0020000	509	R$ 735,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390400000000000000	0031000	1345	R$ 202.725,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0031000	1020	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390140000000000000	0020000	501	R$ 10.834,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390300000000000000	0020000	624	R$ 205.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0020000	1133	R$ 46.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	33350430000000000000	0020000	447	R$ 53.565,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0020000	1019	R$ 719.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0020000	122	R$ 129.989,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	107	R$ 185.611,76
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	0001000	662	R$ 157.925,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0001000	577	R$ 5.348,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 5.041.529,35

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F8859A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 205, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.021.

"ESTABELECE CRONOGRAMA DE FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2022, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**".**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o cronograma oficial de feriados e pontos facultativos no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal no ano de 2.022:

1º de Janeiro	Sábado	**Confraternização Universal**	Feriado Nacional	**Sem Expediente**
28 de Fevereiro, 01 e 02 de Março	Segunda, Terça e Quarta-Feira	**Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas**	Ponto Facultativo	**Expediente dia 02 de Março das 13h às 17h**.
14 e 15 de Abril	Quinta e Sexta-Feira	**Paixão de Cristo**	**14** - Ponto Facultativo **15** - Feriado Nacional	**Expediente dia 14 de Abril das 8h às 12h. Sem Expediente**
21 e 22 de Abril	Quinta e Sexta-Feira	**Tiradentes**	**21** - Feriado Nacional **22** - Ponto Facultativo	**Sem Expediente**
1º de Maio	Domingo	**Dia Mundial Trabalho**	Feriado Nacional	**Sem Expediente**
16 e 17 de Junho	Quinta e Sexta-Feira	**Corpus Christi**	**16** - Feriado Nacional **17** - Ponto Facultativo	**Sem Expediente**
07 de Setembro	Quarta-Feira	**Independência do Brasil**	Feriado Nacional	**Sem Expediente**
17 de Setembro	Sábado	**Emancipação Município**	Feriado Municipal	**Sem Expediente**
19 e 20 de Setembro	Segunda e Terça-Feira	**Revolução Farroupilha**	19 - Ponto Facultativo 20 - Feriado Estadual	**Sem Expediente**
12 de Outubro	Quarta-Feira	**Nossa Sra. Aparecida**	**12** - Feriado Nacional	**Sem Expediente**
28 de Outubro	Sexta-Feira	**Dia do Servidor Público**	Ponto Facultativo	**Sem Expediente**
02 de Novembro	Quarta-Feira	**Finados**	**02** - Feriado Nacional	**Sem Expediente**
14 e 15 de Novembro	Segunda e Terça-Feira	**Proclamação República**	Feriado Nacional	**Sem Expediente**
23 e 25 de Dezembro	Sexta-Feira Domingo	**Véspera Natal Natal**	**23** – Ponto Facultativo **25** - Feriado Nacional	**Expediente das 8h às 12h Sem Expediente**
30 de Dezembro	Sexta-Feira	**Véspera Ano Novo Confraternização Universal**	**30** - Ponto Facultativo	**Sem Expediente**

Parágrafo único. O horário externo de trabalho para atendimento ao público dos órgãos da Administração Municipal no dia 02 de março de 2.022 – "Quarta-Feira de Cinzas" – será das 13h00 às 17h00 e no dia 14 de abril de 2.022 – "Quinta-Feira Santa" – será das 8h00 às 12h00.
Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto Municipal não abrange os serviços essenciais e ininterruptos, tais como: guardas civil, patrimonial e de trânsito, cemitério municipal, atendimento de urgência e emergência e outros, os quais funcionarão normalmente de acordo com escala de serviço e/ou em regime de plantões a ser estabelecida previamente pela secretaria competente.
§ 1º. Ficam mantidos todos os serviços de urgência, emergência de saúde e remoções do SAMU, que funcionarão em regime de plantão e serão divulgados pela secretaria competente com prévia antecedência, através de Circular Informativa aos departamentos e setores envolvidos com ampla publicidade à comunidade.
§ 2º. O Centro de Saúde e Remoções, entendido aqueles de pronto atendimento, funcionará em regime de plantão no dia 28 de fevereiro de 2.022 (segunda-feira) das 8h00 às 17h00; no dia 01 de março de 2.022 (terça-feira de carnaval) não haverá expediente, e, no dia 02 de março de 2.022 (quarta-feira de cinzas), retorna com o expediente normal de atendimento a comunidade.
§ 3º. As secretarias que estejam eventualmente envolvidas com serviços de atendimento à comunidade caracterizados como essenciais, poderão regulamentar e/ou complementar o funcionamento da pasta nos dias de feriados e/ou pontos facultativos através de procedimento administrativo interno próprio dando a mais ampla e necessária publicidade à comunidade.
Art. 3º. O ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2.022, dia do servidor público, abrange apenas o âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 4º. É de responsabilidade do titular de cada pasta fazer a divulgação do presente Decreto Municipal em local visível e de fácil acesso ao servidor e ao público em geral, além de publicação no sitio da Prefeitura Municipal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:72827C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO TRANSP. INCREMENTO, TRANSP. DECREMENTO NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Transposição por Incremento no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Incremento
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0031.0002.1077	AQUIS/EQPTO E MAT.PERMANENTE	34490520000000000000	0001000	1737	R$ 1.300,00
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0031.0003.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	33190110000000000000	0001000	1738	R$ 290.000,00
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0031.0003.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	33390390000000000000	0001000	1744	R$ 21.700,00
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0271.0108.2146	CONTRIBUICAO AO INSS E FGTS- CAMARA	33190130000000000000	0001000	1749	R$ 12.000,00
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0272.0013.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	33191130000000000000	0001000	1754	R$ 75.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR INCREMENTO	R$ 400.000,00

Art. 2º - Fica aberto Transposição por Decremento no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Decremento
Órgão	Unidade	Código	Título				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390360000000000000	0001000	1000	R$ 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 100.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390360000000000000	0001000	957	R$ 135.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390390000000000000	0001000	1231	R$ 30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0001000	940	R$ 115.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390140000000000000	0001000	519	R$ 3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390300000000000000	0001000	720	R$ 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390330000000000000	0001000	911	R$ 4.000,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR DECREMENTO							R$ 400.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B0E07E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.195/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado profissionais para a Secretaria de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o servidor abaixo listado para atuar na Secretaria Municipal de Educação:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
02 CR*	Agente Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	R$ 2.114,01
04 CR*	Atendente de Educação Infantil	40h	Ensino Fundamental Completo; Curso de Recreação Infantil, Atendente de Creche ou Cuidador Infantil com carga horária mínima de 120 horas	R$ 1.311,53
05 CR*	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.092,92 + R$ 207,00 referente ao adicional de insalubridade de 20% sobre o menor vencimento da Prefeitura
04 CR*	Especialista em Educação - Supervisor ou Orientador Educacional	22h	Supervisor - Formação em nível de graduação em curso superior de pedagogia ou curso de pós-graduação, ambos específicos em	R$ 2.019,86

			Supervisão Educacional Orientador - Formação em nível de graduação em curso superior de pedagogia ou curso de pós-graduação, ambos específicos em Orientação Educacional	
04 CR*	Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D, Curso de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN	R$ 1.538,54 + R$ 207,00 referente ao adicional de insalubridade de 20% sobre o menor vencimento da Prefeitura
01 CR*	Nutricionista	40h	Ensino Superior Completo e habilitação legal para o exercício da profissão	R$ 4.098,75
04 CR*	Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil	22h	Professor com habilitação em Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	R$ 2.019,86
06 CR*	Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – qualquer disciplina: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso, Inglês, Arte ou Educação Física	22h	Professor com habilitação na área / disciplina específica	R$ 2.019,86

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos e Plano de Carreira do Magistério Público.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas descritas no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Nutricionista:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.056 EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB
274 3.1.90.04.00.00.00.00 0031 Contratação Por Tempo Determinado

II - para os cargos de Especialistas em Educação e Professores:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.055 EDUCAÇÃO BÁSICA – 70% FUNDEB
285 3.1.90.04.00.00.00.00 0031 Contratação Por Tempo Determinado
III – para o cargo de Atendente de Educação Infantil:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.140 EDUCAÇÃO INFANTIL – 30% FUNDEB
290 3.1.90.04.00.00.00.00 0031 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 17 de dezembro de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:806E8535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1070/2021

Concede férias a servidores da sme.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CARLOS ODITE FERREIRA	MOTORISTA	01/02/2020 a 31/01/2021	30 dias 03/01/2022 a 01/02/2022
CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA	21/02/2020 a 20/02/2021	30 dias 10/01/2022 a 08/02/2022
CLAUDETE KIESTEN BARCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	15/06/2020 a 14/06/2021	30 dias 03/01/2022 a 01/02/2022
EDMAR GRUDKA	MOTORISTA	10 dias 04/04/2019 a 03/04/2020 20 dias 04/04/2020 a 03/04/2021	30 dias 03/01/2022 a 01/02/2022
ÉLCIO DUARTE NUNES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14/07/2020 a 13/07/2021	30 dias 03/01/2022 a 01/02/2022
JEFFERSON JERES MACHADO	PEDREIRO	03/11/2020 a 02/11/2021	30 dias 04/01/2022 a 02/02/2022
LUCIANA MAGANJA	NUTRICIONISTA	10 dias 26/07/2019 a 25/07/2020 20 dias 26/07/2020 a 25/07/2021	30 dias 03/01/2022 a 01/02/2022
NELCI GUTERRES PEREIRA	MOTORISTA	23/08/2020 a 22/08/2021	30 dias 10/01/2022 a 08/02/2022
PATRÍCIA FANTINEL MATOS	PSICÓLOGA	23/05/2020 a 22/05/2021	30 dias 10/01/2022 a 08/02/2022
SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA	CONTADOR	05/08/2020 a 04/08/2021	20 dias 10/01/2022 a 29/01/2022
VERA REGINA DE LIMA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2020 a 31/01/2021	30 dias 03/01/2022 a 01/02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8054F8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL Nº 006

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de **HOMOLOGAÇÃO** para contratação temporária de **ENFERMEIRO,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, nos termos da cláusula 13 do Edital, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
09	MICHELINE DE OLIVEIRA MATOS	**62,00**	**1º**
03	PÂMELA TOMAZI JOAQUIM	**54,00**	**2º**
12	ENI LOPES PEREIRA	**44,00**	**3º**
04	ELISE SEVERO SOARES	**28,00**	**4º**
08	MÔNICA NATIELE CARDOSO FERNANDES	**26,00**	**5º**
01	MARÍLIA LOURENÇO	**24,00**	**6º**
10	DEISE INDIANA PEIXOTO	**18,00**	**7º**
13	CRYSTALYN ROCHO DE BORBA	**15,00**	**8º**
14	DÉBORA RAQUEL DA SILVA	**15,00**	**9º**
05	ALINE AMBROZI	**15,00**	**10º**
07	MICHELS DA SILVA WALMRATH	**14,00**	**11º**
11	BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS	**12,00**	**12º**
02	LEANDRO CORUJA BANDEIRA	**11,00**	**13º**
06	JULIANA SILVA ALVES	**6,00**	**14º**

Glorinha, 21 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B9D0C74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

EDITAL Nº 008

DIVULGA AS NOTAS, A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E SORTEIO DE DESEMPATE

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital que DIVULGA AS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E SORTEIO DE DESEMPATE**,** para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária de **FISCAL SANITÁRIO,** após a aplicação dos critérios de desempate do subitem I e II do item 10.2 do Edital, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LEGISLAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICA-ÇÃO PRELIMINAR
41	MARYANA DE MACEDO DOS SANTOS	12,50	25,00	20,00	15,00	72,50	1º
36	SABRINA SANTOS DA SILVA	15,00	20,00	17,50	17,50	70,00	2º
43	FELIPE ROMERA DE ARAUJO	12,50	22,50	20,00	15,00	70,00	3º
16	GERTRUDES NATÁLIA NUNES DA ROSA	10,00	15,00	20,00	22,50	67,50	4º
03	KELLYN TATIANA CARDOSO	7,50	17,50	25,00	15,00	65,00	5º
02	OLIMPIO PEREIRA RODRIGUES	7,50	12,50	22,50	15,00	60,00	6º
19	THAIS DA SILVA BARBOSA	5,00	12,50	25,00	17,50	60,00	7º
28	JOÃO ALEXANDRE MAIA	5,00	22,50	15,00	17,50	60,00	8º
40	SABRINA EUFRAZIO ALVES	10,00	12,50	20,00	17,50	60,00	9º
24	CRISTIANE ALMEIDA DE MATOS	10,00	12,50	17,50	17,50	57,50	10º
27	JAQUELINE DE FÁTIMA ROSA DA SILVA	10,00	12,50	15,00	17,50	55,00	11º
-05	JERÔNIMO MARCIANO SILVA DOS SANTOS	7,50	12,50	15,00	17,50	52,50	12º
13	DANIEL MACHADO ZOCH	10,00	10,00	17,50	15,00	52,50	13º
04	ANALICE JOST DA SILVA	7,50	12,50	15,00	15,00	50,00	14º
10	RITA AFONSINA CORUJA BANDEIRA	12,50	7,50	17,50	10,00	47,50	-
12	KELEN DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	12,50	12,50	12,50	10,00	47,50	-
08	DANIELLEN CHIES	10,00	12,50	10,00	12,50	45,00	-
22	DANIELA CRYSTIANE DA SILVA	12,50	7,50	12,50	12,50	45,00	-
34	GUSTAVO RAFAEL GULART DA SILVA	5,00	7,50	20,00	12,50	45,00	-
23	VITORIA GABRIELA OLIVIERA DOS SANTOS LUCAS	10,00	5,00	15,00	10,00	40,00	-
38	LUCILENE SCHMIDT DA SILVA	5,00	10,00	17,50	7,50	40,00	-
06	RONAN BARBOSA DE ANTONI	5,00	7,50	10,00	15,00	37,50	-
37	NAIR TERESINHA DA SILVA VIEIRA	5,00	10,00	5,00	15,00	35,00	-
39	EDUARDA DE SOUZA SORTICA	7,50	7,50	10,00	5,00	30,00	-
29	JUSSANA CONCEIÇÃO MACIEL	2,50	0	12,50	7,50	22,50	-
01	JANAINA DOS ANJOS DE SOUZA	Não compareceu					
07	CARLISE SOARES GONÇALVES	Não compareceu					
09	CESAR VANDERLEI DA SILVA	Não compareceu					
11	ISADORA CARDOSO EUGÊNIO	Não compareceu					
14	LILIAN MARIA DA SILVA	Não compareceu					
15	VITORIA DA SILVA SOARES	Não compareceu					
17	MELINA CORRÊA DE SOTTOMAIOR	Não compareceu					
18	ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS	Não compareceu					
20	LUIS FERNANDO CARDOSO DA SILVEIRA	Não compareceu					
21	ANA ELIZA VALENTE ECCEL	Não compareceu					
25	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	Não compareceu					
26	JOÃO VITOR GONÇALVES DA SILVA	Não compareceu					
30	DANIELA DA SILVA ÁVILA	Não compareceu					
31	SILVANIA DE MATTOS ROSA	Não compareceu					
32	ANA PAULA FREITAS ZANDONAI	Não compareceu					
33	ANDRÉ LUCIANO FIORE DE VARGAS	Não compareceu					
35	DOUGLAS PAUNGARTNER	Não compareceu					
42	LUCIANI SARMENTO DE LIMA	Não compareceu					
44	WALQUIRIA PEIXOTO	Não compareceu					
45	ANDRÉIA FIORE DE VARGAS	Não compareceu					
46	PATRICIA RIBEIRO	Não compareceu					
47	AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	Não compareceu					

Ficam convidados os candidatos para sorteio público de desempate para participar da sessão de **SORTEIO DE DESEMPATE DE CLASSIFICAÇÃO** entre os candidatos: 2º e 3º lugar entre os candidatos de Inscrição nº 36 e 43; para o 6º, 7º, 8º e 9º lugar entre os candidatos de Inscrição nº 02, 19, 28 e 40, que será realizado no dia 22/12/2021**, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura.
Os candidatos poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Geral, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação. Mais informações pelo fone 51 34871020 R 213

Glorinha, 21 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FECE743B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 162, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 1.666,40** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 1.500,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 166,40**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.500,00**;

VII – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 166,40.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
PREFEITO

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 162/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
241	2.020	3.3.90.30	1059	166,40	1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	1059	A8.06
Total				166,40			

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
402	2.041	3.3.90.39	0001	1.500,00	0001	A8.05
Total				1.500,00		

Resumo por amparo		Lei nº 2.918		Superavit por RV			Excesso por RV	
Amparo	Valor			RV	Valor		RV	Valor
A8.05	1.500,00	Superavit		0001	1.500,00			-
A8.06	166,40	Excesso			-		1059	166,40
Total	1.666,40			Total	1.500,00		Total	166,40

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:74538665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.864

De 15 de dezembro de 2021.

CANCELA a Convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de mais 20h (vinte horas) dos servidores relacionados na presente Portaria.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº 16.592 e 16.711/2021, e o Memorando nº 594/2021/SMEC/GS,

Resolve:

1 –CANCELARa Convocação para o Regime Suplementar de Trabalho, que concedeu mais 20 (vinte) horas jornada de trabalho, totalizando 40 (quarenta) horas semanais,de cada servidor(a) abaixo relacionado(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(SMEC),cuja carga horária de origem é de 20 (vinte) horas semanais em seus respectivos cargos, retornando assim para a carga horária de origem de 20 (vinte) horas semanais:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-3	Professor 20h
ADRIANA BARBOSA ALMEIDA	15946-2	Professor 20h
ADRIANA MARQUES NUNES	13188-2	Professor 20h
ADRIANA MÔNIA SCHWERT MARTINS	15792-4	Professor 20h
ALANA VIEIRA DEMETRIO	8702-1	Professor 20h
ALINE RODRIGUES MEZZOMO	8354-1	Professor 20h
ALINE STUMPF	16582-1	Professor 20h
ANA CÁTIA KRÜGER	14222-7	Professor 20h
ANA PAULA DOS SANTOS	16240-1	Professor 20h
ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE	15709-4	Professor 20h
ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA	15245-3	Professor 20h
ARLEI ANTONIO CASTRO	13021-2	Professor 20h
BERENICE MOREIRA SOARES	6157-1	Professor 20h
BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO	16242-1	Professor 20h
CAMILA EID DE SOUZA DOS SANTOS	11495-1	Professor 20h
CARINA MARIA RUSCHEL XAVIER	8362-1	Professor 20h
CARLA CASTILHOS BECK	16329-1	Professor 20h
CARLA REJANE AVILA FARENZENA	6874-1	Professor 20h
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-2	Professor 20h
CATIA CRISTINA LINN NUNES	13234-4	Professor 20h
CATIANA VICENTE PELLEGRINI	10359-1	Professor 20h
CRISTIANE FROZZA	8303-1	Professor 20h
DAIANE SANTOS BRANCO	13889-1	Professor 20h
DEBORA DUARTE DA SILVA	16235-1	Professor 20h
DEBORA GODOES SANTOS	10839-1	Professor 20h
DINARA DE CASSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO	15717-1	Professor 20h
EDILES FOFONKA PAIRÉ	13960-1	Professor 20h
EDUARDO DE MEDEIROS GASS	16238-1	Professor 20h
ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT	16232-1	Professor 20h
ELISÂNGELA DA SILVA	15695-2	Professor 20h
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13811-1	Professor 20h
FABIANE MACHADO DE CARVALHO	7277-1	Professor 20h
FERNANDA GARCIAS DA ROSA	16382-1	Professor 20h
GESSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA	7145-1	Professor 20h
GIOVANNI RIBEIRO	7315-1	Professor 20h
GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	14478-1	Professor 20h
JANAINA DOS SANTOS	15148-2	Professor 20h
JAQUELINE GALVAO FROZZA	8281-1	Professor 20h
JEFERSON PEREIRA TANGER	8168-1	Professor 20h
JONAS LUAN DIOGO	12670-1	Professor 20h
JOSIANE MARGARETE DE ARAUJO FASSINI	9628-1	Professor 20h
JULAINE PROENCA FLORES MARTINS	6971-1	Professor 20h
JULIANA TERESINHA DE FREITAS ROCHA DOS SANTOS	14796-1	Professor 20h
LAURO LIMA DE MEDEIROS	8214-1	Professor 20h
LEONARDO MARQUES LOPES	6980-1	Professor 20h
LETICIA ALMEIDA MEDEIROS	12556-1	Professor 20h
LOUZIANA JACQUES	11800-1	Professor 20h
LUCIANA WALTER MACHADO	9903-1	Professor 20h
LUCIANE NUNES LOPA DE OLIVEIRA	8532-1	Professor 20h
LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL	14605-1	Professor 20h
MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW	14508-2	Professor 20h
MARCELO JARDIM CONSTANT	16583-1	Professor 20h
MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO	7170-1	Professor 20h
MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO	16519-1	Professor 20h
MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA CHRISTINO DA ROSA	13633-1	Professor 20h
MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO	14974-1	Professor 20h
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-1	Professor 20h
MIRIAM ANGELITA DA SILVA	13439-2	Professor 20h
MÔNICA RATTIS GOULART	15342-1	Professor 20h
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-5	Professor 20h
QUELENIS DORNELLES	12580-1	Professor 20h
RAQUEL INDAIA FERREIRA	15326-2	Professor 20h
REGIANE FREITAS MARQUES	9148-1	Professor 20h
REJANE ANGÉLICA KERBER	13323-4	Professor 20h
RENATA LEAL DOS ANJOS	7951-1	Professor 20h
RICARDO DE MATTOS	15547-1	Professor 20h
SALETE VARGAS PERINI	7072-1	Professor 20h
SIMONE DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES	3417-1	Professor 20h
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-1	Professor 20h
TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA	7080-1	Professor 20h
VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS	9776-2	Professor 20h
VANDA LUISA VANZIN	4804-1	Professor 20h
VANESSA CALHEIRO CRUZ	15725-2	Professor 20h
VANESSA LEIDENS	15440-1	Professor 20h

2 – Osefeitos desta Portaria serão contados **a partir do dia 18 de dezembro de 2021 (18.12.2021)**, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (15.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B5D259E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
REMUME 2021-2022

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/DESCRIÇÃO
Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	3 mg/mL + 3 mg/mL	Suspensão injetável
Acetato de hidrocortisona	10 mg/g	Creme
Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/ml	Suspensão injetável
Acetilcisteína	600 mg/5 mg	Envelope (pó granulado)
Acetilcisteína	20 mg/ml	Xarope
Aciclovir	50 mg/g	Creme
Aciclovir	200 mg	Comprimido
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
Ácido fólico	5 mg	Comprimido
Ácido folínico (folinato de cálcio)	15 mg	Comprimido
Ácido valpróico (valproato de sódio)	250 mg	Comprimido
Ácido valpróico (valproato de sódio)	50 mg/ml	Solução oral
Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral
Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável
Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido
Alopurinol	100 mg	Comprimido
Alopurinol	300 mg	Comprimido
Amoxicilina	500 mg	Comprimido/cápsula
Amoxicilina	50 mg/ml	Pó para suspensão oral
Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/ml + 12,5 mg/ml	Suspensão oral
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido
Atenolol	50 mg	Comprimido
Azitromicina	500 mg	Comprimido
Azitromicina	40 mg/ml	Pó para suspensão oral
Besilato de anlodipino	5 mg	Comprimido
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável
Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão oral
Brometo de ipratrópio	0,25 mg/ml	Solução inalante
Budesonida	32 mcg	Aerossol nasal
Budesonida	50 mcg	Aerossol nasal
Captopril	25 mg	Comprimido
Carbamazepina	200 mg	Comprimido
Carbamazepina	20 mg/ml (2%)	Suspensão oral
Carbonato de cálcio	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Comprimido
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) + 400 UI	Comprimido
Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido
Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido
Carvedilol	25 mg	Comprimido
Cefalexina	500 mg	Cápsula/comprimido
Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão oral
Cetoconazol	2% (20 mg/g)	Xampu
Cetoconazol	200 mg	Comprimido
Citalopram*	20 mg	Comprimido
Claritromicina	500 mg	Comprimido
Claritromicina	50 mg/ml	Suspensão oral
Cloreto de sódio	0,9% (9 mg/ml)	Solução nasal
Cloridrato de amiodarona	200 mg	Comprimido
Cloridrato de amitriptilina	25 mg	Comprimido
Cloridrato de biperideno	2 mg	Comprimido
Cloridrato de ciprofloxacino	500 mg	Comprimido
Cloridrato de clomipramina	25 mg	Comprimido
Cloridrato de clorpromazina	100 mg	Comprimido
Cloridrato de clorpromazina	40 mg/ml	Solução oral
Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Cápsula/comprimido
Cloridrato de fluoxetina	20 mg/ml	Solução oral
Cloridrato de imipramina	25 mg	Comprimido
Cloridrato de lidocaína	20 mg/g (2%)	Gel
Cloridrato de metformina	850 mg	Comprimido
Cloridrato de metformina	500 mg	Comprimido
Cloridrato de metoclopramida	10 mg	Comprimido
Cloridrato de metoclopramida	4 mg/ml	Solução oral
Cloridrato de nortriptilina	25 mg	Comprimido

Cloridrato de ondansetrona	4 mg	Comprimido
Cloridrato de piridoxina	40 mg	Comprimido
Cloridrato de prometazina	25 mg	Comprimido
Cloridrato de prometazina	25 mg/ml	Solução injetável
Cloridrato de propranolol	40 mg	Comprimido
Cloridrato de ranitidina	150 mg	Comprimido
Cloridrato de ranitidina	15 mg/ml	Xarope
Cloridrato de tiamina	300 mg	Comprimido
Cloridrato de verapamil	80 mg	Comprimido
Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Creme
Dexametasona	4 mg	Comprimido
Dexametasona	0,1 mg/ml	Elixir
Diazepam*	5 mg/ml	Solução injetável
Diazepam	5 mg	Comprimido
Diazepam	10 mg	Comprimido
Digoxina	0,25 mg	Comprimido
Dipirona sódica	500 mg/ml	Gotas
Dipirona sódica	500 mg/ml	Solução oral
Dipropionato de beclometasona, spray oral	250 mcg/dose	Aerossol/inalação
Diclofenaco resinato	15 mg/ml	Solução oral gotas
Dinitrato de isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual
Dissulfiram*	250 mg	Comprimido
Droperidol*	2,5 mg/ml	Ampola
Enantato de flufenazina*	25 mg/ml	Ampola
Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50 mg/ml + 5 mg/ml	Solução injetável
Estolato de eritromicina	500 mg	Comprimido
Espiramicina	500 mg	Comprimido
Espironolactona	25 mg	Comprimido
Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido/drágea
Fenitoína sódica	100 mg	Comprimido
Fenobarbital	40 mg/ml	Solução oral
Fenobarbital	100 mg	Comprimido
Fosfato sódico de prednisolona	3 mg/ml	Solução oral
Fluconazol	150 mg	Cápsula
Furosemida	40 mg	Comprimido
Glibenclamida	5 mg	Comprimido
Haloperidol	1 mg	Comprimido
Haloperidol	5 mg	Comprimido
Haloperidol*	5 mg/ml	Solução injetável
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
Hidróxido de alumínio	61,5 mg/ml	Suspensão oral
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
Ibuprofeno	50 mg/ml	Solução oral
Itraconazol	100 mg	Cápsula
Ivermectina	6 mg	Comprimido
Insulina humana NPH	100 UI	Frasco/ampola
Insulina humana REGULAR	100 UI	Frasco/ampola
Lactulose	667 mg/ml	Xarope
Levodopa + benserazida liberação prolongada	100 mg + 25 mg	Comprimido/cápsula
Levodopa + benserazida liberação convencional	100 mg + 25 mg	Comprimido/cápsula
Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido
Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido
Levomepromazina*	100 mg	Comprimido
Levomepromazina	25 mg	Comprimido
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido
Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido
Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido
Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido
Loratadina	10 mg	Comprimido
Loratadina	1 mg/ml	Xarope
Losartana potássica	50 mg	Comprimido
Maleato de dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	Solução oral/xarope
Maleato de enalapril	10 mg	Comprimido
Maleato de timolol	0,5%	Solução oftálmica
Metildopa	250 mg	Comprimido
Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel vaginal
Metronidazol	250 mg	Comprimido
Mononitrato de isossorbida	40 mg	Comprimido
Sulfato de neomicina + bacitracina	5 mg + 250 UI/g	Pomada
Nifedipino	10 mg	Cápsula/comprimido
Nimesulida	100 mg	Comprimido
Nistatina	100.000 UI/ml	Suspensão oral
Nistatina	25.000 UI/g	Creme vaginal
Nitrato de miconazol	2% (20 mg/g)	Creme vaginal
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido
Óleo mineral		Líquido
Omeprazol	20 mg	Cápsula
Paracetamol	500 mg	Comprimido
Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral
Paracetamol + codeína	500 mg + 30 mg	Comprimido
Pasta d'água		Pasta
Permetrina	1% (10 mg/g)	Loção
Podofilotoxina	1,5 mg/g	Creme
Prednisona	5 mg	Comprimido
Prednisona	20 mg	Comprimido
Risperidona	1 mg	Comprimido
Risperidona	3 mg	Comprimido
Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio 2,6g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,9g, glicose	Pó para solução oral

	13,5g	
Sinvastatina	20 mg	Comprimido
Sinvastatina	40 mg	Comprimido
Succinato de Metoprolol liberação prolongada	100 mg	Comprimido
Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme
Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/ml + 8 mg/ml	Suspensão oral
Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido
Sulfato ferroso	Equivalente a 25 mg/ml de ferro	Solução oral
Sulfato ferroso	Equivalente a 40 mg de ferro	Comprimido
Sulfato de salbutamol	6 mg/ml (equivalente a 5 mg/ml de salbutamol)	Solução inalante
Sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol)	Aerossol oral
Tartarato de metoprolol	100 mg	Comprimido
Varfarina sódica	5 mg	Comprimido
Vitaminas complexo B – B1, B2, B3, B5 e B6		Comprimido
MATERIAIS PARA INSULINO DEPENDENTES		
Lanceta universal adulto, 21 g, 0,8 mm, profundidade de penetração 1,8 mm, estéril		
Seringa 1 ml com agulha 13x4,5 (para insulina), estéril		
Tira teste para determinação quantitativa de glicose no sangue, em amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Por método/sistema biosensor e amperométrico que utilize química enzimática de desidrogenase e/ou oxidase. Que elimine substâncias interferentes e não possibilite o contato/contaminação do sangue e fluídos com o aparelho. Faixa de medição entre 10 mg/dl e 600 mg/dl, com respectivo aparelho acompanhado (proporção de 1 aparelho para 200 fitas) – PROTOCOLO paciente insulino-depentente.		

***medicamentos exclusivos CAPS I e CAPS AD**

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C825334F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/07/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de toners para secretarias municipal e gabinete do prefeito.**

*****Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificação abaixo:

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	125	UN	Toner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: DSI/Chinamate	R$ 47,00

I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	03	UN	Refil de tinta original, T544-320, cor Magenta, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00
16	03	UN	Refil de tinta original, T544-220, cor Ciano, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00
17	03	UN	Refil de tinta original, T544-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00
18	06	UN	Refil de tinta original, T544-120, cor Preto, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	130	UN	Toner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: MTSI	R$ 19,45
09	104	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: MTSI	R$ 43,85
12	50	UN	Toner para impressora Lexmark MX410/MX510/MX511-MODELO LEXMARK 604H/60FBH00. Marca: MTSI	R$ 83,95

R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	22	UN	Toner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 24,00
03	507	UN	Toner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 22,90
07	34	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 24,00
11	79	UN	Toner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 24,00
13	50	UN	Toner compatível com Samsung 4521-MODELO SAMSUNG ML1610D2. Marca: Fast Printer	R$ 20,00

14	30	UN	Toner compatível com Samsung 4623F-MODELO SAMSUNG MLTD1055. Marca: Fast Printer	R$ 30,00
23	02	UN	Toner compatível novo HP CF400X, cor Preto, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
24	03	UN	Toner compatível novo HP CF401A, cor Ciano, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
25	03	UN	Toner compatível novo HP CF402A, cor Amarelo, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
26	3	UN	Toner compatível novo HP CF403A, cor Magenta, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
27	12	UN	Toner compatível novo Brother TN450 com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 22,00
28	0	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT204LK, para impressora Samsung ProXpress M3375FD, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 49,50

WAGNER BORBA DE AZEVEDO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	133	UN	Toner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 18,50
04	129	UN	Toner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 18,50
05	130	UN	Toner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 28,00
08	117	UN	Toner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 30,00
19	08	UN	Refil de tinta original, T664-320, cor Magenta, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 49,98
20	08	UN	Refil de tinta original, T664-220, cor Ciano, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 45,00
21	08	UN	Refil de tinta original, T664-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 48,00
22	15	UN	Refil de tinta original, T664-120, cor Preto, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 48,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:67D7A914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/12/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 137/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de mobiliário em geral para a Secretaria Municipal da Saúde**.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.
19	0	UN	POLTRONA - Hospitalar em Corvin, 120kg Reclinável com encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos, em Corvim azul e pintura epóxi, pés com ponteira plástica; Articulada Reclinável, com no mínimo 04 posições, comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento). Movimentos simultâneos do encosto com braços articulados e descansa pés de modo a deslocarem-se conjuntamente. Dimensões aproximadas da Poltrona Hospitalar: Sentada: 1,00(C) x 0,80(L) x 1,10(A) Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,80m A=0,50 (altura do assento) 01 ano de garantia para defeitos de fabricação	Alfrs/Alfrs	R$620,00
20	0	UN	BIOMBO BRANCO TRIPLO; Biombo Hospitalar Triplo; Estrutura tubular em aço redondo; Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões mínimas 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; Peso até 10 KG.	Alfrs/Alfrs	R$320,00
24	15	UN	MACA HOSPITALAR FIXA, para ate 250kg, cabeceira enlevável com no mínimo 3 estágios, armação em aço com pintura epóxi, leito em madeira estofada com espuma de no mínimo 5mm e revestido em courvin azul marinho. Dimensões mínimas 0,70 x 1,90 x 0,80m de altura.	Alfrs/Alfrs	R$ 800,00
27	02	UN	MESA RETANGULAR com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensa de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fórmica) 25mm, branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto.	Alfrs/Alfrs	R$400,00
31	0	UN	MESA AUXILIAR com pés tubulares 3/4 em aço inox com ponteiras, tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas 40 cm comp. x 60 cm larg. x 80 cm alt. Espessura da chapa 0,61 mm bitola 24.	Alfrs/Alfrs	R$350,00

ANDERSON VOLPI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
17	06	UN	ARMÁRIO - vitrine: com 2 portas em vidros e com fechadura tipo Yale, laterias em vidros e estrutura em chapa de aço, com 4 prateleiras em vidros. Dimensões aproximadas 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Pintura Epoxi	MP	R$969,00

C) **CCK COMERCIAL LTDA**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
21	05	UN	FOGÃO A GÁS DE PISO, GLP (conversível para GN), na cor Branco, com 04 Bocas, Acendimento Automático total, Queimadores 2 ramal e 2 família, Queimadores família 2000 watts e Queimadores ramais,1700 watts Mesa de aço inox, tampa de vidro, Trempes Duplas e sobrepostas, Pés Altos, Grade 1 fixa com dois níveis de altura, Classificação Energética A, Voltagem: Bivolt, Largura no mínimo 48,90 cm, Altura no mínimo 85,30 cm, Profundidade no mínimo 57,30 cm Garantia mínima de 1 ano a partir da empresa do produto.	Atlas	R$521,91
22	06	UN	FOGÃO COOKTOP preto, a gás, 4 bocas, mesa em vidro temperado, queimadores 2 semi-rápidos, 1 rápido e 1 tripla chama, trempes individuais e esmaltados, botões em nylon, acendimento superautomático, gás GLP (conversível para GN), classificação energética no mínimo B, bivolt, No mínimo Peso: 7,95 kg, Largura: 58,00 cm, Altura: 13,10 cm, Profundidade: 46,00 cm, Peso com embalagem: 8,75 kg, Largura da embalagem: 63,00 cm, Altura da embalagem: 13,40 cm, Profundidade da embalagem: 51,00 cm, Largura do nicho: 51 cm, Profundidade do nicho: 36 cm, Certificado pelo Inmetro: Portaria 400 No mínimo 1 ano de Garantia.	LTC	R$588,25

D) **CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
2	0	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 gavetas - e rodízio com chave em mdf cinza com medidas mínimas de 450mm x 500mm x 600mm	Ferfatto	R$249,90

E) **GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
16	05	un	MOCHO ODONTOLÓGICO mecânico com 5 rodízios forrado em curvim. - , que suporte até 150kg, com encosto anatômico tipo concha, com movimento de inclinação ativado por alavanca lateral; assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca lateral, abaixo do assento; estofamento em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido sem costuras, ergonômico, de fácil limpeza e desinfecção; ajuste na distância entre o encosto e o assento para proporcionar maior conforto ao profissional; altura do encosto regulável; base com 5 (cinco) rodízios; rodízios de poliuretano. Garantia mínima de 12 meses; com assistência técnica autorizada estabelecida no RS	Grattos	R$286,00

F) **JHONATAN BAGATOLI**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
8	0	UN	FORNO DE MICROONDAS - com capacidade mínima de 26 litros, no mínimo 10 níveis de potência, com descongelamento por peso e tempo, com memória, 220 volts	Midea	R$498,88
15	15	UN	CADEIRA - Cadeira para escritório com base de aço giratória, sapatas fixas deslizantes com 5 rodízios, assento e encosto com espuma injetada ponto a ponto forrados em courvin azul marinho. Assento com altura regulável, braço ajustável tipo t em polipropileno	Emporio Flex	R$218,98

G) **MAQUIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
10	15	UN	LONGARINA dois lugares estrutura em ferro acento e encosto em nylon, na cor azul, sem apoio de braço.	Dunamis	R$213,35

H) **STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
18	14	UN	ESCADA - 2 DEGRAUS, fabricada em Tubo 7/8"; Espessura parede: 0,9mm; Degraus em aço carbono revestidos em borracha; Pintura epóxi branca com tratamento anticorrosivo, piso antiderrapante. - Medidas aproximadas: Altura 40cm, base 36cm x 38cm. – Ponteiras plásticas nos pés.	Metalic Medical	R$100,00

I) **TUBULARTE MÓVEIS EIRELI**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
1	03	UN	ARMÁRIO MÉDIO 2 Portas - Com Chave, Em Mdf Cinza, Com Medidas Mínimas De 900mm X 500mm X 800mm	Tubularte	R$281,00
12	06	UN	MESA REUNIÃO RETANGULAR - Medindo no mínimo 2,00 x 0,90 x 0,75(C x L x H) na cor cinza	Tubularte	R$309,00

J) **UNIMOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
3	05	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/ MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave. - Medidas aproximadas Alt. 0,75m, larg. 1,20m, prof. 0,60m	Movesco	R$349,00
11	15	UN	MESA PARA IMPRESSORA base aço/ferro pintado em preto, tampo em MDF cinza - Dimensões mínimas Alt. 0,75m, larg. 0,60m, prof 0,50m.	Movesco	R$ 149,00
13	03	UN	MESA REFEITÓRIO COM BANCOS PARA 10 LUGARES – medindo no mínimo 2,00 x 0,90 x 0,75(C x L x H),base aço/ferro pintado em preto, tampo em MDF cinza, bancos escamoteáveis individuais, estrutura em tubo 30x50 mm e 1 1/4", em tubo de aço industrial. Tampos e assentos em compensado revestidos com laminado decorativo (fórmica) em fórmica de 25mm, branca.	Movesco	R$1.348,00

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:71BE86AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 096/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **aquisição de óleo lubrificante 15w40**.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	188	Balde	20 litros	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrsivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Uni Ingrax	R$ 288,90

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	2	Balde	20 litros	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Uni Ingrax	R$ 288,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:ACBD4137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 30/06/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à contratação de empresas para fornecimento de recargas de extintores de incêndio.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

A.PACHECO DEL SENT – EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	51	UN	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	R$ 25,00
02	34	UN	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	R$ 19,00
03	08	UN	RECARGA EXTINTOR BC 6KG	R$ 156,00
04	47	UN	RECARGA DE EXTINTOR BC 04 KG	R$ 18,50
05	05	UN	RECARGA PARA EXTINTOR 4A 40BC / 8KG	R$ 39,00
06	08	UN	RECARGA PARA EXTINTOR 2A 20BC / 6KG	R$ 39,00
07	04	UN	RECARGA PARA EXTINTOR 5A 40BC / 12KG	R$ 43,00
07	02	UN	RECARGA DE EXTINTOR BC 12K	R$ 39,00
08	16	UN	RECARGA PARA EXTINTOR ABC 8KG	R$ 29,50
09	11	UN	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	R$ 29,50
10	0	UN	RECARGA DE EXTINTOR BC 8KG	R$ 28,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:10C4BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 15/01/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de material de expediente e outros.
* Ficam atualizadas as quantidade registradas, conforme especificados abaixo:

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	0	UN	UN	BORRACHA BRANCA DE APAGAR TAMANHO 40/60. MARCA: REDBOR	R$ 0,16
20	80	UN	UN	CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, CAPACIDADE DE 15-20 LITROS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, COM PRESILHAS DE FECHAMENTO PARA ENCAIXE PERFEITO E FIRME DA TAMPA, SUPERFÍCIE LISA PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACABAMENTO PERFEITO, SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO INDICANDO ORIGEM DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: GIPLAST	R$ 27,42
24	70	UN	UN	CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, CAPACIDADE DE 8-10L, PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM X 27CM X 13CM, COM TAMPA, COM PRESILHAS DE FECHAMENTO PARA ENCAIXE PERFEITO E FIRME DA TAMPA, SUPERFÍCIE LISA PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACABAMENTO PERFEITO, SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO INDICANDO ORIGEM DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: GIPLAS	R$ 16,77
99	150	UN	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 5CM DE ALTURA C/ ELÁSTICO. MARCA: ACP	R$ 2,45
130	0	UN	UN	SACO PLÁSTICO - P/FOLHA A4 COM PERFURAÇÃO. MARCA: ACP	R$ 0,09
131	0	UN	UN	SACO PLÁSTICO SEM PERFURAÇÃO PARA FOLHA A4. MARCA: ACP	R$ 0,09

BARONESA LTDA – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
55	08	RL	100 M	FITA DE CETIM 10MM NA COR AZUL. MARCA: PROGRESSO	R$ 6,00
59	08	RL	100 M	FITA DE CETIM 10MM COR VERMELHA. MARCA: PROGRESSO	R$ 6,00
60	08	RL	100 M	FITA DE CETIM7MM COR AMARELA. MARCA: PROGRESSO	R$ 6,00
61	08	RL	100 M	FITA DE CETIM7MM COR AZUL. MARCA: PROGRESSO	R$ 6,00
62	08	RL	100 M	FITA DE CETIM7MM COR BRANCA. MARCA: PROGRESSO	R$ 6,00
63	08	RL	100 M	FITA DE CETIM7MM COR DOURADA. MARCA: PROGRESSO	R$ 6,00
64	08	RL	100 M	FITA DE CETIM7MM COR ROSA. MARCA: PROGRESSO	R$ 6,00
65	08	RL	100 M	FITA DE CETIM7MM COR VERMELHA. MARCA: PROGRESSO	R$ 6,00

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
67	0	RL	RL	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM FILME POLIPROPILENO TRATADO COM IMPRESSÃO SEM ADESIVO. MEDIDA APROXIMADA DE 70MMX200M- COR ZEBRADA AMARELO/PRETO. MARCA: PLASTCOR	R$ 8,89
72	0	RL	RL	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO EM PVC REVESTIDO COM ADESIVO SENSÍVEL A PRESSÃO COM EXCELENTE ADESÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS EM GERAL, USADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA EM DIVERSOS AMBIENTES, ALÉM DE MARCAÇÃO DE VIDROS TRANSPARENTES E FUMES, MEDIDA APROXIMADA DO ROLO: 48MM DE LARGURAX30M DE COMPRIMENTO. COR ZEBRADA AMARELA/PRETA. MARCA: KAPAZI	R$ 29,99
76	0	UN	UN	GARRAFA MPUMP 1.8L. MARCA: MOR	R$ 47,59
77	0	UN	UN	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO. MARCA: MOR	R$ 20,34

DARÓS – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	90	UN	UN	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS. MARCA: MASTERPRINT	R$ 0,61
04	100	UN	UN	ALMOFADA P/CARIMBO PRETA. MARCA: JAPAN STAMP	R$ 1,79
05	0	UN	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FLIP TOP QUE PERMITA GUARDAR OS MARCADORES. MARCA: JAPAN STAMP	R$ 3,75
29	0	UN	UN	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. MARCA: MASTERPRINT	R$ 0,83
36	25	CX	CX	CLIPS Nº 10. MARCA:TOP	R$ 1,36
37	50	UN	9 GR	COLA, COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO. MARCA: GATTE	R$ 0,72
39	0	UN	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM. MARCA: ECOLE	R$ 0,95
47	5	PC	8.000 UN	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 TAMANHO 12,7X44,45MM DE COR BRANCA. MARCA: COLACRIL	R$ 22,49
48	15	PC	3.000 UN	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 TAMANHO 25,4X66,7MM DE COR BRANCA. MARCA: COLACRIL	R$ 22,49
49	15	PC	1.400 UN	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 TAMANHO 33,9X101,6MMM DE COR. MARCA: COLACRIL	R$ 22,59
50	0	UN	UN	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 CM DE COMPRIMENTO. MARCA: CARBRINK	R$ 0,67
80	0	CX	5.000UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10. MARCA: BRW	R$ 16,79
81	0	CX	5.000UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13. MARCA: BRW	R$ 14,95
83	0	CX	5.000UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8. MARCA: BRW	R$ 11,91
84	130	CX	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES, TAMANHO 26/6, COBREADO. MARCA: MASTERPRINT	R$ 3,49
103	0	UN	UN	PEN DRIVE 16 GB. MARCA: MULTILASER	R$ 25,95
104	55	UN	UN	PEN DRIVE 8 GB. MARCA: MULTILASER	R$ 24,15
111	46	UN	UN	PINCEL ATÔMICO 1100P,ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE COR PRETA. MARCA: GATTE	R$ 1,40
112	26	UN	UN	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE COR VERDE. MARCA: GATTE	R$ 1,40

113	22	UN	UN	PINCEL ATÔMICO-1100P,ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE COR VERMELHA. MARCA: GATTE	R$ 1,40
120	0	UN	100 FL	POST IT 38MMX51MM. MARCA: COLACRIL	R$ 0,75

DIBON LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
74	1.000	PC	500FLS	FOLHA A5/75G/M² (210X148MM) BRANCA. MARCA: SUZANO PAPEL E CELULOSE S A	R$ 9,25

ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	0	PC	100 GR	ATILHO EMBALAGEM COM 100G. MARCA: PREMIER	R$ 1,66
07	320	UN	UN	BOBINA DE SENHA 3 DÍGITOS, NA COR AMARELO, 3,5CM DE LARGURA COM QUANTIDADE DE SENHA DE 001-999. MARCA: VBN	R$ 7,40
08	320	UN	UN	BOBINA DE SENHA 3 DÍGITOS NA COR AZUL, 3,5CM DE LARGURA COM QUANTIDADE DE SENHA DE 001-999. MARCA: VBN	R$ 7,20
09	320	UN	UN	BOBINA DE SENHA 3 DÍGITOS NA COR VERDE, 3,5CM DE LARGURA COM QUANTIDADE DE SENHA DE 001-999. MARCA: VBN	R$ 7,20
10	320	UN	UN	BOBINA DE SENHA 3 DÍGITOS NA COR VERMELHA, 3,5CM DE LARGURA COM QUANTIDADE DE SENHA DE 001-999. MARCA: VBN	R$ 7,40
16	0	UN	UN	CADERNO DE PROTOCOLO C/100 FLS CAPA DURA COSTURADA. MARCA: AGS	R$ 6,20
30	0	UN	UN	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLASTICO, TIPO FLUORESCENTE, NA COR AZUL. MARCA: JOCAR	R$ 0,82
32	0	CX	CX	CLIPS Nº 02. MARCA: NEW	R$ 1,32
33	0	CX	CX	CLIPS Nº 04. MARCA: NEW	R$ 1,32
35	10	CX	CX	CLIPS Nº 8. MARCA: NEW	R$ 1,32
41	2.000	UN	UN	ENVELOPE BRANCO 11,5CM X 23CM. MARCA: SCRITY	R$ 0,05
42	1.000	UN	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 176MMX250MM. MARCA: SCRITY	R$ 0,17
43	500	UN	UN	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM. MARCA: SCRITY	R$ 0,19
44	0	UN	UN	ENVELOPE PAPEL KRAFT TAMANHO 240MMX340MM. MARCA: SCRITY	R$ 0,16
45	0	UN	UN	ESTILETE MÉDIO. MARCA: FOSKA	R$ 0,90
52	70	RL	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M. MARCA: EUROCEL	R$ 1,00
53	0	RL	RL	FITA CREPE 19MMX50M. MARCA: EUROCEL	R$ 2,30
78	5	UN	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE METAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/6,23/8,23/10 E 23/13. MARCA: ADECK	R$ 48,90
79	0	UN	UN	GRAMPEADOR REFORÇADO CAPACIDADE ATÉ 100 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 24/06 E 26/06, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16X6X4CM. MARCA: JOCAR	R$ 25,89
87	35	UN	UN	LIVRO ATA COSTURADO CAPA DURA COM 200 FOLHAS. MARCA: PB	R$ 14,00
91	40	UN	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL C/ 3 DIVISORIAS EM ACRÍLICO. MARCA: WALEU	R$ 41,00
92	45	UN	UN	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) 45CMX10M. MARCA: RS	R$ 17,90
93	90	RL	UN	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) 45CMX2M. MARCA: RS	R$ 3,65
94	0	UN	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO A4. MARCA: FRAMA	R$ 8,05
95	15	UN	UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS-PARA FOLHA A4. MARCA: ACP	R$ 9,40
96	0	UN	UN	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO –FINA. MARCA: ACP	R$ 1,71
97	150	UN	UN	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO (SEM ELÁSTICO) TRANSPARENTE. MARCA: ACP	R$ 1,40
98	150	UN	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 3CM DE ALTURA C/ ELÁSTICO. MARCA: ACP	R$ 2,65

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	0	UN	UN	CADERNO 01 MATÉRIA, GRANDE COM ESPIRAL E 96 FOLHAS, CAPA DURA. MARCA: CREDEAL	R$ 4,05
17	140	UN	UN	CADERNO PEQUENO COM 96 FOLHAS EM ESPIRAL. MARCA: CREDEAL	R$ 1,77
26	0	UN	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROXIMADAMENTE 6 CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8 A 1MM,FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E CERCA DE 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE- COR DA TINTA AZUL. MARCA: BIC	R$ 0,40
27	0	UN	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROXIMADAMENTE 6 CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8 A 1MM,FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E CERCA DE 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE- COR DA TINTA PRETA. MARCA: BIC	R$ 0,40
28	0	UN	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROXIMADAMENTE 6 CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8 A 1MM,FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E CERCA DE 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE- COR DA TINTA VERMELHA. MARCA: BIC	R$ 0,40
38	80	TB	90 GR	COLA, COR BRANCA, LÍQUIDA. MARCA: PIRATININGA	R$ 1,11
88	0	UN	12 GR	MOLHA DEDO EM CREME DEPÓSITO REDONDO COM TAMPA. MARCA: STAR	R$ 1,16
100	60	UN	UN	PASTA SANFONADA CRISTAL 12 DIVISÓRIAS. MARCA: ACP	R$ 11,10
105	10	CX	100 UN	PERCEVEJO LATONADO Nº 4. MARCA: BRW	R$ 1,60
109	0	UN	UN	PILHA PALITO ALCALINA 3AAA. MARCA: ELGIN	R$ 1,32
110	58	UN	UN	PINCEL ATÔMICO 1100P,ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE COR AZUL. MARCA: BIG	R$ 1,46

114	160	UN	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,0MM DE COR AZUL. MARCA: BIC	R$ 1,47
115	160	UN	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,0MM DE COR PRETO. MARCA: BIC	R$ 1,47
116	160	UN	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,0MM DE COR VERDE. MARCA: BIC	R$ 1,47
117	180	UN	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,0MM DE COR VERMELHO. MARCA: BIC	R$ 1,47
118	0	UN	UN	PORTA DUREX GRANDE. MARCA: TKS	R$ 10,40
127	10	UN	UN	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZANTAL, ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 180CMX120CM. MARCA: CORTI ARTE	R$ 145,00
128	4	UN	UN	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZANTAL, ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CMX120CM. MARCA: CORTI ARTE	R$ 65,00
133	50	FR	40ML	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA PARA ALMOFADA. MARCA: STAR	R$ 1,77
134	40	FR	28ML	TINTA PRETA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO A BASE DE ÁGUA, NEGRA. MARCA: STAR	R$ 4,50

MF MACHADO SOARES

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	0	UN	UN	CAIXA TÉRMICA 28L, POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46X63X80CM, COM ALÇA E TAMPA ARTICULADA. MARCA: MOR	R$ 74,00
106	40	UN	UN	PERFURADOR DE METAL PARA 100 FOLHAS DE PAPEL. MARCA: ADECK	R$ 110,00

MORESCO & ANTUNES LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
73	0	PC	500FLS	FOLHAS A4/75G/M² (210X297MM) BRANCA. MARCA: PAMPAPEL	R$ 14,25

N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA. – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	15	CX	100 UN	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA 22MM . MARCA: TD	R$ 6,94
03	15	CX	100 UN	ALFINETE SE SEGURANÇA PRATA 45MM. MARCA: TD	R$ 8,62
14	0	UN	UN	BOTÕES MAGNÉTICOS 20MM. MARCA: JK	R$ 0,69
21	90	UN	UN	CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, CAPACIDADE DE 25-30 LITROS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56CM X 38,5CM X 20CM, COM TAMPA, COM PRESILHAS DE FECHAMENTO PARA ENCAIXE PERFEITO E FIRME DA TAMPA, SUPERFÍCIE LISA PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACABAMENTO PERFEITO, SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO INDICANDO ORIGEM DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: PRATIK	R$ 35,99
31	05	UN	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA 2.0MM NA COR AZUL. MARCA: JOCAR	R$ 1,32
108	400	UN	UN	PILHA ALCALINA MÉDIA. MARCA: ELGIN	R$ 5,99
121	0	UN	UN	POTE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15CMX10CMX6CM COM TAMPA. MARCA: PRATIK	R$ 4,99
122	500	UN	UN	POTE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25CMX18CMX7CM COM TAMPA. MARCA: PRATIK	R$ 5,99
123	0	UN	UN	PRANCHETA EM MADEIRA PARA FOLHA A4, COM PEGADOR DE METAL. MARCA: CORTIARTE	R$ 2,13
124	250	UN	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. MARCA: BRW	R$ 0,43
125	250	UN	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM. MARCA: BRW	R$ 0,68
126	250	UN	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. MARCA: BRW	R$ 1,15

N. T. LUIZE – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
22	90	UN	UN	CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, CAPACIDADE DE 35-40 LITROS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, COM PRESILHAS DE FECHAMENTO PARA ENCAIXE PERFEITO E FIRME DA TAMPA, SUPERFÍCIE LISA PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACABAMENTO PERFEITO, SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO INDICANDO ORIGEM DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: UNI	R$ 60,00
23	90	UN	UN	CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, CAPACIDADE DE 55-60 LITROS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56CM X 38,5CM X 37CM, COM TAMPA, COM PRESILHAS DE FECHAMENTO PARA ENCAIXE PERFEITO E FIRME DA TAMPA, SUPERFÍCIE LISA PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACABAMENTO PERFEITO, SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO INDICANDO ORIGEM DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: UNI	R$ 55,00
25	0	UN	UN	CALCULADORA DE MESA TAMANHO MÉDIO. MARCA: IDEA CLASSE	R$ 12,88
34	0	CX	CX	CLIPS Nº 06. MARCA: RAFA	R$ 1,50
51	0	RL	RL	FITA ADESIVA 45MM X 45M. MARCA:	R$ 2,44
69	0	RL	RL	FITA DUPLA FACE FORTE, FORTE ADERÊNCIA NOS DOIS LADOS, PROPORCIONA PRECISÃO E AGILIDADE AO TRABALHO, APLICAÇÃO RÁPIDA, PRÁTICA E SIMPLES, FÁCIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO, GARANTE ACABAMENTO LIMPO, AUMENTA PRODUTIVIDADE, ELIMINA O TEMPO DE ESPERA DE SECAGEM DO ADESIVO LIQUIDO, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE QUADROS, CANALETAS ELÉTRICAS E OBJETOS DIVERSOS. ROLO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10MMX2M. MARCA: ADELBRAS	R$ 9,00
82	0	CX	5.000UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/06. MARCA: BACCHI	R$ 9,36
89	0	UN	UN	MURAL DE METAL PARA RECADOS BRANCO QUADRO MAGNÉTICO LISO 120CMX90CM (APROXIMADO). MARCA: NEDEL	R$ 140,60
90	35	UN	UN	MURAL DE METAL PARA RECADOS BRANCO QUADRO MAGNÉTICO LISO 50CMX80CM (APROXIMADO). MARCA: NEDEL	R$ 67,86
107	0	UN	UN	PILHA ALCALINA AA. MARCA: IDEA	R$ 1,43
119	0	UN	400 FL	POST IT 76X76. MARCA: STICK	R$ 2,79

129	25	UN	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 CM. MARCA: RIO	R$ 2,13
132	0	UN	UN	TESOURA GRANDE 21CM EM CABO DE PLÁSTICO. MARCA: RIO	R$ 3,83

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	65	UN	UN	BOBINA PARA IMPRESSA TÉRMICA 80CMX40CM. MARCA: EASYPAPER	R$ 2,95
12	90	UN	UN	BOBINA PARA RELÓGIO PONTO 56MMX300M TERMOSCRIPT. MARCA: EASYPAPER	R$ 18,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A3C103D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica.**

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificação abaixo:

A) AMELFIS COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO E PLACAS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15	UN	UN	Semáforo veicular regressivo (numérico) na cor preta, de foco quadrado de 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para instalação junto a semáforo veicular 200 mm com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, com módulo de semáforo fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, que garanta a boa visibilidade do iluminador quadrado de lado 215 mm, tendo a cobertura mínima de 50 % e máxima de 70 % da mesma e deve ter no mínimo 120 mm e no máximo 180 mm, conforme NBR 7995. **Marca: CB SVRN**	R$1.488,00
20	6	UN	UN	Poste de aço galvanizado simples de 6 m, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020, diâmetro externo de 114,3 mm com parede de 4,5 mm, dotado de um sistema de fixação para braço curvo no próprio poste. A fixação do braço curvo é feita através de 6 (seis) porcas soldadas ½" e parafusos galvanizados de cabeça sextavada ½" x 1". **Marca: AMELFIS PS6**	R$1.979,00
21	4	UN	UN	Braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020 de diâmetro 101,6 mm e parede de 4,25 mm Todos os raios de curvatura e ângulos devem ser observados rigorosamente de forma que o ângulo de 90° seja correto, sem amassado ou enrugados com uniformidade do diâmetro do tubo. O braço com dispositivo para içamento por caminhão tipo munck, fixado na distância mínima de 30 cm da extremidade (horizontal) do braço, colocado no ponto de equilíbrio do braço para que o mesmo permaneça na vertical na sua elevação. **Marca: AMELFIS BC45M**	R$1.698,00

B) CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	5	UN	UN	Semáforo repetidor na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995/2013. **Marca: JSM GF I REPETIDOR 3X200**	R$1.000,00
5	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN. **Marca: JSM MLVAC-740**	R$110,00
6	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor amarela, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **Marca: JSM MLVAC-751**	R$110,00
7	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **Marca: JSM MLVAC-750**	R$110,00
8	8	UN	UN	Iluminador veicular a LED, boneco estático verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN. **Marca: JSM MLVAC-774**	R$110,00
9	8	UN	UN	Iluminador veicular a LED, mão espalmada vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em	R$110,00

				policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **Marca: JSM MLVAC-1516**	
11	5	UN	UN	Botoeira simples para acionamento do semáforo pedestre fabricado em liga de alumínio, pintura eletrostática na cor preta, com sistema impermeável para isolação à prova d'água e poeira, medidas de 21 cm x 11 cm x 11 cm, com duas partes para encaixe na coluna/poste, furo para passagem de cabos, com botão tipo cogumelo. **Marca: JSM BOTOEIRA SIMPLES**	R$200,00

C) DIPAR FERRAGENS – EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	500	M	M	Cabo PP 750 V 4 x 1,5 mm **Marca: CONTROLLER**	R$7,59

D) RAIMUNDO IESKI DE PAULA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	5	UN	UN	Nobreak outdoor para semáforo, para instalação junto aos conjuntos semafóricos à LED e controladores de tráfego, de dimensões máximas externas (caixas): altura 900 mm, largura 690 mm e profundidade 420 mm, potência mínima 400 W e máxima 800 W, tensão de entrada e saída nominal AC (V): 220 V com seleção manual, frequência de entrada e saída (Hz): 60HZ, com fator de potência igual ou maior de 0,92, By Pass on-line digital e manual para manutenção, com bateria selada, estacionária ou lítio outdoor, com autonomia mínima de 2 horas no fornecimento de energia, temperatura de operação: -10°C a +60°C, com no mínimo duas tomadas de saídas no módulo nobreak, chave liga/desliga via disjuntor geral e conector para ligações da rede de alimentação, nobreak e controlador de tráfego, conforme NBR 15014 e NBR 15204. **Marca: LACERDA NOBREAK 400W**	R$5.850,00
12	5	UN	UN	Controlador de tráfego que funcione na frequência de 60 Hz (± 5%) 220 VCA (± 20%), que opere como controlador de semáforos isolados, como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos coordenados e como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos centralizados, a partir de um Sistema Central, com chave ligar/desligar os circuitos lógicos do controlador e as lâmpadas dos grupos focais, disjuntor para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, chave para solicitação do modo amarelo intermitente, soquete para conexão do dispositivo que proporciona comando manual, tomada com a tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15ª e mostradores visuais que indiquem o modo de operação, plano corrente e falhas do controlador de tráfego. Possuir funções de programação e verificação executadas através do equipamento de programação, constituído de teclado e display incorporado ao controlador, não podendo ser inserido programador portátil externo, com teclas identificadas e as mensagens no display em linguagem de Engenharia de Tráfego e na língua portuguesa. Display alfanumérico, apresentando 2 (duas) linhas com 16 (dezesseis) caracteres cada e possui iluminação própria "back light", que proporcione, em campo, facilidades operacionais de programação e verificação, sem precisar recorrer às tabelas de conversões de códigos, teclado operacional que possua teclas especiais de funções e comandos, com condições de ser operado sob a incidência direta ou ausência total de luz artificial ou natural. Apresentar uma configuração que permite receber módulos de potência que controle até 06 (seis) grupos semafóricos, onde o módulo de potência seja responsável pelo controle de 02 (dois) grupos semafóricos (fases) e ter módulo de comunicação GPRS com configuração e operação independente. **Marca: DIGICON FCA MODULAR**	R$4.950,00
13	4	UN	UN	Módulo de potência para controlador de tráfego conforme item 12. **Marca: DIGICON MÓDULO**	R$1.340,00
14	4	UN	UN	Módulo lógico para controlador de tráfego conforme item 12. **Marca: DIGICON MÓDULO**	R$1.490,00
15	5	UN	UN	Módulo GPS para controlador de tráfego conforme item 12. **Marca: DIGICON MÓDULO**	R$1.790,00
16	09	UN	UN	Dispositivo protetor contra surtos (DPS) para linhas AC, com tecnologia de varistor de óxido de zinco (MOV), que suporte correntes de impulso de até 12,5 kA/275 V, de alta capacidade de condução de correntes de raios e que atenda aos requisitos das Normas IEC 61643-1 (classe I, II) e NBR 5410. **Marca: CLAMPER DPS**	R$175,00

E) SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	5	UN	UN	Semáforo principal na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995. Marca: **SSAT SINALIZAÇÃO SP3X200**	R$1.100,00
3	5	UN	UN	Semáforo para pedestre pare e siga na cor preta, 2 focos (1 vermelho mão espalmada e 1 verde boneco estático) 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 2 (dois) módulos independentes, viseira em de chapa de alumínio, espessura mínima 1,2 mm, 10 cm de largura, em formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995. **Marca: SSAT SINALIZAÇÃO SPED**	R$800,00
18	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 101 mm completo para semáforo. **Marca: SSAT SINALIZAÇÃO AS101**	R$80,00
19	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 114 mm completo para semáforo. **Marca: SSAT SINALIZAÇÃO AS114**	R$80,00
22	25	UN	UN	Correção de relógio do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$640,00
23	10	UN	UN	Conserto de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$350,00
24	20	UN	UN	Conserto no módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$786,00
25	20	UN	UN	Conserto no módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$1.000,00
26	20	UN	UN	Conserto no módulo GPS do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$650,00
28	10	UN	UN	Instalação de nobreak do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$1.700,00
29	20	UN	UN	Instalação de iluminador de LED veicular e pedestre. **Marca: SERVIÇO**	R$285,00
30	19	UN	UN	Inclusão de nova programação semafórica. **Marca: SERVIÇO**	R$1.043,33
31	10	UN	UN	Instalação de grupo focal veicular. **Marca: SERVIÇO**	R$750,00
33	10	UN	UN	Instalação de aterramento do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$766,67
34	10	UN	UN	Instalação de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$270,00
35	10	UN	UN	Instalação de módulo GPS para controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$323,33
36	10	UN	UN	Instalação do módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$370,00
37	10	UN	UN	Instalação do módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$540,00
38	5	UN	UN	Instalação de poste de aço galvanizado simples de 6 m. **Marca: SERVIÇO**	R$950,00

39	5	UN	UN	Instalação de braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo. **Marca: SERVIÇO**	R$880,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:96D3AE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021.
VALIDADE: 23/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021 para REGISTRO DE PREÇO por hora para prestação de serviços de manutenção predial, conforme segue:

1 **– Fica reclassificado o item 01 desta Ata da empresa Carlos Alberto Lemos – Obras para a empresa Santos Irivaldo de Souza, devido o descumprimento de execução dos serviços por parte da 1ª classificada.**
2 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrado o preço por hora para prestação de serviços de manutenção predial, conforme especificados abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR HORA
01	3.984	horas	Prestação de serviços de manutenção predial, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como os prédios administrativos da Secretaria Municipal da Educação. Os serviços serão prestados conforme Projeto Básico – Anexo II.	R$ 16,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4F9A891B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 095- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1250	UN	BOMBONA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (COM COMODATO DO CASCO)	ÁGUA DA PEDRA	R$ 17,98	Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:1E90DA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, fixa o período de férias e recesso para o ano de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º. O ano letivo de 2022 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escola Municipal de Artes Pequeno Príncipe da Rede Municipal de Ensino, será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário:

· **Férias coletivas para servidores (exceto Professores):** 03/01/2022 a 01/02/2022
· **Férias coletivas para Professores Regentes:** 03/01/2022 a 16/02/2022
· **Recesso coletivo para Estagiários:** 03/01/2022 a 01/02/2022
· **Retorno dos Servidores e Estagiários às atividades:** 02/02/2022
· **Retorno dos Professores Regentes às atividades:** 17/02/2022
· **Início do ano letivo 2022:** 22/02/2022
· **Recesso para Estudantes e Professores Regentes:** 18/07/2022 a 30/07/2022
· **Término do ano letivo 2022:** 22/12/2022
· **Recesso para Professores Regentes:** 26 a 30/12/2022

Art. 2º. Todas as atividades escolares, ou assim consideradas na forma da lei, deverão estar previstas no calendário de cada escola, que deverá ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as orientações para elaboração do calendário escolar, bem como as exigências legais vigentes.

Art. 3º. Ficam estabelecidas férias coletivas no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 para as Equipes Diretivas e demais servidores (exceto professores) designados nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino que possuírem período aquisitivo de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias completos até 15 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Ficam estabelecidas férias coletivas no período de 03 de janeiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022 para os professores regentes de classe designados nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino que possuírem período aquisitivo de 11 meses e 15 (quinze) dias completos até 15 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Os estagiários designados nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino gozarão do recesso legal no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 conforme Decreto Municipal nº 9.987/2021.

(Decreto nº 10.021, de 10.12.2021.....2)

Art. 6º. Os servidores designados nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino que não possuírem período aquisitivo para gozo de férias nas datas previstas no presente decreto ficarão à disposição das Escolas Municipais e/ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Não haverá funcionamento nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino durante o período de férias coletivas de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 8º. Haverá atendimento externo ao público nos períodos de 27 a 30 de dezembro de 2021, de 02 a 16 de fevereiro de 2022 e de 18 a 29 de julho de 2022 nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 9 horas às 15 horas, ininterruptamente. Excepcionalmente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) que ofertam a modalidade EJA o atendimento nas 3ª feiras, durante os períodos supracitados, será no horário das 13 horas às 19 horas.

Art. 9º. Fica decretado ponto facultativo, mediante compensação de carga horária, nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação, não havendo funcionamento, nas seguintes datas:

DATA	DIA DA SEMANA	PONTO FACULTATIVO A COMPENSAR
28/02/2022	Segunda-feira	Ponte Carnaval
01/03/2022	Terça-feira	Carnaval
22/04/2022	Sexta-feira	Ponte Tiradentes
17/06/2022	Sexta-feira	Ponte Corpus Christi
19/09/2022	Segunda-feira	Ponte Revolução Farroupilha
14/11/2022	Segunda-feira	Ponte Proclamação da República
09/12/2022	Sexta-feira	Ponte Nossa Senhora da Conceição
23/12/2022	Sexta-feira	Ponte Natal

Parágrafo único. As Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino deverão prever 8 (oito) sábados letivos no Calendário Escolar 2022 a fim de compensar os 8 (oito) pontos facultativos. A Secretaria Municipal de Educação organizará a compensação das referidas datas conforme a efetividade dos meses em que acontecerem.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32DEA0FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.162, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, COM FUN

LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados;
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 432.307.776,19 (quatrocentos e trinta e dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**139.957.022,10**	**295.077.265,92**	**435.034.288,02**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.356.681,64	30.017.917,35	83.374.598,99
Receita de Contribuições	-	20.456.343,03	20.456.343,03
Receita Patrimonial	200.000,00	22.902.325,02	23.102.325,07
Receita de Serviços	560.000,00	-	560.000,00
Transferências Correntes	84.377.340,46	221.610.308,52	305.987.648,98
Outras Receitas Correntes	1.463.000,00	90.372,00	1.553.372,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	-	**3.722.300,00**	**3.722.300,00**
Alienação de Bens	-	881.785,00	881.785,00
Transferências de Capital		2.839.575,00	2.839.575,00
Outras Receitas de Capital	-	940,00	940,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	24.624.505,99	**24.624.505,99**
Receita de Contribuições – Intra Orç	-	24.624.505,99	24.624.505,99
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-2.155.472,36**	-28.917.845,51	**-31.073.317,87**
Deduções da Receita Corrente	-2.155.472,36	-1.436.981,58	-3.592.453,94
Deduções para Formação FUNDEB	-	-27.480.863,93	-27.480.863,93
TOTAL	**137.801.549,74**	**294.506.226,45**	**432.307.776,19**

DIVISÃO DE RECEITAS:
Receita do RPPS (Regime Próprio Previdência) R$ 59.361.104,04
Transferência Concedidas para a Câmara Municipal R$ 11.500.000,00
Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 432.307.776,19 (quatrocentos e trinta e dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) sendo:
Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**117.223.472,31**	**268.637.632,90**	**385.861.105,21**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	78.312.929,31	125.232.763,00	203.545.692,31
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intra Orçamentárias		24.624.505,99	24.624.505,99
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	37.810.543,00	118.780.363,91	156.590.906,91
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intra Orçamentárias	-	-	-
4. DESPESAS DE CAPITAL	**5.271.350,00**	**7.324.216,94**	**12.595.566,94**
4.1 - Investimentos	2.269.850,00	7.324.216,94	9.594.066,94
4.2 - Inversões Financeiras	500,00	-	500,00
4.3 - Amortização da Dívida	3.001.000,00	-	3.001.000,00
RESERVA DO R P P S		31.861.104,04	31.861.104,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-	2.000.000,00
TOTAL	**124.494.822,31**	**307.822.953,88**	**432.317.776,19**

I - Sendo e desdobramento por funções conforme segue:

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
1	Legislativo	11.500.000,00
3	Essencial à Justiça	81.500,00
4	Administração	66.587.525,31
6	Segurança Pública	1.107.892,00
8	Assistência Social	3.946.430,00
9	Previdência Social	59.561.104,04
10	Saúde	120.005.298,20
11	Trabalho	40.000,00
12	Educação	116.773.469,59
13	Cultura	386.700,00
15	Urbanismo	24.198.435,00
16	Habitação	535.525,05
17	Saneamento	775.250,00
18	Gestão Ambiental	930.000,00
19	Ciência e Tecnologia	1.000,00

20	Agricultura	38.000,00
22	Indústria	1.167.898,00
23	Comércio e Serviços	115.000,00
26	Transporte	250.233,00
27	Desporto e Lazer	261.300,00
28	Encargos Especiais	22.245.216,00
99	Reserva de Contingência	2.000.000,00
	TOTAL	**432.307.776,19**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% do somatório da receita total projetada;

II - da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, de acordo com as vinculações originais;

III - do excesso de arrecadação; e,

IV - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento, sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização daquele Poder.

Art. 8º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:24132FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.900/2021

DECRETO Nº 2.900/2021

Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Triunfo para o ano de 2022, para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.961, de 08 de dezembro de 2004, e, conforme dispõem as Leis Nacionais nºs 662/49, 9.093/95, 10.607/02 e Decreto Estadual nº 36.180/95,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do Município de Triunfo, no período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados absolutamente indispensáveis e essenciais, conforme Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único - Os pontos facultativos referidos no caput somente facultam a suspensão do trabalho nas repartições públicas municipais, podendo o Poder Executivo decretar outras datas, por motivos especiais, ou, da mesma forma, suspendê-los.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de dezembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.900/2021
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	EVENTO	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
Janeiro	**1º**	Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional (Paz Mundial)
Fevereiro	**2**	Quarta-Feira	N. S. dos Navegantes	Feriado Municipal
	28	Segunda–Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Março	**01**	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Abril	**15**	Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	17	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
	21	Quinta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	**1º**	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	**16**	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
Agosto	**6**	Sábado	Senhor Bom Jesus	Feriado Municipal
Setembro	**7**	Quarta-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	19	Segunda-Feira	Anterior ao Feriado Estadual da Revolução Farroupilha	Ponto Facultativo
	20	Terça-Feira	Revolução Farroupilha	Feriado Estadual
Outubro	**12**	Quarta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28	Sexta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo **(Exceto para os profissionais do magistério)**
Novembro	**2**	Quarta-Feira	Finados	Feriado Nacional
	15	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	**25**	Domingo	Natal	Feriado Nacional

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:5EFBCB81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 24/2021

Ata n° 02/2021

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 9 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão, nomeados pela Portaria nº 453/2021 de 22 de novembro de 2021, para o fim especial de registrar a retificação da Ata nº 01, publicada no dia quinze de dezembro. Após nova análise na documentação entregue pelos candidatos, contatou-se a ausência de documentação da candidata FABIANA FÁTIMA SULZBACH, resultando na não homologação da sua inscrição. Abre-se novamente o prazo de um (01) dia para todos os candidatos interporem recurso quanto às homologações das inscrições. Define-se o dia 21/12 (vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um), como prazo final de recurso. O recurso deverá ser protocolado e devidamente fundamentado, conforme item 9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo. Será publicado novo cronograma com a alteração das datas. Sendo o que tínhamos para o momento, registra-se, portanto, 125 candidatos inscritos e 120 inscrições homologadas, conforme relação abaixo.

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	HOMOLOGADA
ALANA CAROLINE MÓR DA ROSA	HOMOLOGADA
ALEXANDRA MARIN	HOMOLOGADA
ALINE MARASCA	HOMOLOGADA
ANA APARECIDA DE SOUZA	HOMOLOGADA
ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
ANA PAULA OSWALD	HOMOLOGADA
ANA TAÍNES MÓR DA ROSA MARCINIAK	HOMOLOGADA
ANDRÉIA ADAMS	HOMOLOGADA
ANDRESSA SCHICK	NÃO HOMOLOGADA
ANGELA REGINA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
ANGÉLICA TAÍS DELLA JUSTINA DE BACCO	HOMOLOGADA
BARBARA JULIE STANIEK	HOMOLOGADA
BRUNA CRISTINA DUTRA	HOMOLOGADA
CAMILA FRONZA PREDEBON	HOMOLOGADA
CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	HOMOLOGADA
CAROLINE VIVIANE KUHN	HOMOLOGADA
CÁTIA REGINA HEMPE KETTERMANN	HOMOLOGADA
CLÁUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
CLAUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER DIAS	HOMOLOGADA
CLÁUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH	HOMOLOGADA
CLAUDIOMAR DE FREITAS CONSTANTINO	HOMOLOGADA

DAIANA HERR SIEVERS	HOMOLOGADA
DALVA APARECIDA KLEIN DA ROSA	HOMOLOGADA
DANIELA PISKE BUSANELLO	HOMOLOGADA
DANIELA ROJAHN BRINHOL	HOMOLOGADA
DANIELE PATRÍCIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
DEBORA AIMI	HOMOLOGADA
DEBORA CRISTINE FRITZEN	HOMOLOGADA
DEBORA FRANCIELI RIBEIRO	HOMOLOGADA
DÉBORA MARIA SCHELL	HOMOLOGADA
DENIZE TERESINHA BIN WARMBIER	HOMOLOGADA
DJENIFER MAPELI	HOMOLOGADA
ELAINE DAPPER	HOMOLOGADA
ÉLEN VIVIANE BERRO STREHLOW	HOMOLOGADA
ELIANE LINDE	HOMOLOGADA
ELIANE MEDIANEIRA HOFSTETTER	HOMOLOGADA
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	HOMOLOGADA
ELIZANA PARUSSOLO BIN	HOMOLOGADA
EMANUELLI TOLFO	HOMOLOGADA
EVERTON PABLO DOS SANTOS TUSI	HOMOLOGADA
FABIANA FÁTIMA SULZBACH	NÃO HOMOLOGADA
FABIANA MICAELA SOARES	HOMOLOGADA
FERNANDA GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	HOMOLOGADA
FLÁVIA RADIESKE ZORZI	HOMOLOGADA
GABRIELA SPINOLA DA COSTA CHITOLINA	HOMOLOGADA
GABRIELI DALLABONA	HOMOLOGADA
GABRIELI TALIS PUHL	HOMOLOGADA
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	HOMOLOGADA
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	HOMOLOGADA
JANAINA RIGON	HOMOLOGADA
JANE DE FÁTIMA CORREA DUTRA	HOMOLOGADA
JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	HOMOLOGADA
JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	HOMOLOGADA
JAQUELINE STEFFENS REICHERDT	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
JENIFER EMANUELI GOMES DE MORAES	HOMOLOGADA
JÉSSICA FERNANDA HERZOG	HOMOLOGADA
JESSICA TAIS DORNELES	HOMOLOGADA
JOSEANE OLIVEIRA MACHAJEWSKI	HOMOLOGADA
JUCIANE SICHINEL	NÃO HOMOLOGADA
JULIA JOST BERAS	HOMOLOGADA
JULIA MARIA PIZZONI	HOMOLOGADA
JULIANA BORTOLUZZI TURRA	HOMOLOGADA
JULIANE NILEN	HOMOLOGADA
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	HOMOLOGADA
KARINA MICHELLY DA SILVA JACUBOWSKI	NÃO HOMOLOGADA
KELI ISABEL STASIAK SCHNEPFLEITNER	NÃO HOMOLOGADA
KELI REGINA BENEDETTI FIN	HOMOLOGADA
LARISSA DEZORDI	HOMOLOGADA
LARISSA NORATO THOMA	HOMOLOGADA
LAURA COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
LETICIA FURLANETTO	HOMOLOGADA
LOVANI BEATRIZ KNIRSCH MACIEL	HOMOLOGADA
LUANA JAMAIKAL LESKE	HOMOLOGADA
MAGALI BINN	HOMOLOGADA
MAIARA CRISTINA HECK	HOMOLOGADA
MÁRCIA JAÍNE KRAUSE TORZESKI	HOMOLOGADA
MÁRCIA ZANDER	HOMOLOGADA
MARI VANI GUIMARÃES DINIZ	HOMOLOGADA
MARIA ORDALINA ALVES	HOMOLOGADA
MARIA ROSELI GONÇALVES BÁRBARO	HOMOLOGADA
MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADA
MARIELI RIBEIRO DINIZ EISEN	HOMOLOGADA
MARILICE ADRIANA RAMOS SINIGAGLIA	HOMOLOGADA
MARLENE SOARES KLEINERT	HOMOLOGADA
MARLENE WALDOW STREY	HOMOLOGADA
MARLI INES KOTZ	HOMOLOGADA
MICHELI RAFAELA BARTSCKE	HOMOLOGADA
MINEIA DE SOUZA TIBULO	HOMOLOGADA
MORGANA DA LUZ BARELLA	HOMOLOGADA
NAIR RASIA	HOMOLOGADA
NATACHA IONARA ANTOCHEVIZ	HOMOLOGADA
NATAN HIPLER TRINDADE	HOMOLOGADA
NEUSA GEANE NETZEL	HOMOLOGADA
PATRÍCIA APARECIDA ÁVILA HAHN	HOMOLOGADA
PAULO FRANCISCO ALVES	HOMOLOGADA
PRISCILA FACCHINELLO	HOMOLOGADA
RAQUEL BRISCHKKE	HOMOLOGADA
RAQUEL FERNANDA PERIN CAVALLI	HOMOLOGADA
REGINA ROBERTI BUDTKE	HOMOLOGADA
ROSANE STOCHERO	HOMOLOGADA
ROSELAINE ZALUSKI	HOMOLOGADA
ROSMALDI JABS	HOMOLOGADA
RUBIANE COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
SANDRA MARIA DEGASPARY	HOMOLOGADA
SANDRA REGINA LEAL RIEWE	HOMOLOGADA
SARA RHEINHEIMER ZOIA	HOMOLOGADA
SARAH KAEFER DA SILVA	HOMOLOGADA
SELI AMANDA ZWIRTES	HOMOLOGADA

SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	HOMOLOGADA
SILVIA APARECIDA OCHOA KRAUS PEREIRA	HOMOLOGADA
SIMONI MARIA KRONBAUER KAUFMANN	HOMOLOGADA
SINTIA EDUARDA FRAI	HOMOLOGADA
TACIARA INES ARENHARDT	HOMOLOGADA
TAINA BRUNA KRETZMANN	HOMOLOGADA
TAÍS ADAM DOS SANTOS	HOMOLOGADA
TAISA RENATA WISCH	HOMOLOGADA
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	HOMOLOGADA
TANIA DA GRAÇA BABETZKI	HOMOLOGADA
TANISE FERREIRA	HOMOLOGADA
TATIANE TERESINHA ARENHARDT	HOMOLOGADA
VIVILHANE DILL LEAL	HOMOLOGADA
VONI JESSE SCHUBERT	HOMOLOGADA

Arno Roque Reginatto Marizabel Cardoso Schott Ivandra Aparecida de Oliveira
Membro Membro Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:58493C89

